DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 23 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3328

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-210/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-210/2023 Caaporã em 22 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor MILTON DE SOUZA SANTOS matrícula nº1535 estatutário, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na SEC. EDUCACAO no período de (01 um) de 01 de março de 2023 a 01 de março 2024.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 22 de marco de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**E422CD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-211/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-211/2023 Caaporã em ,22 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora LIVIA ARAUJO DE FARIAS, inscrita no CPF sob nº 090.267.514-19 do cargo DIRETOR ADM HOSPITAL ANA VIRGINIA lotada junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 20 de março de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:FF01C79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-212/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-212/2023 Caaporã em 22 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear**, HELENO BERNARDINO DE ARAUJO FILHO, inscrito no CPF-026.951.174-18, para ocupar o Cargo em Comissão DIRETOR ADM HOSPITAL ANA VIRGINIA, Símbolo DIR-DAS-1 com **Lotação na SEC. DE SAUDE-SESAU.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 20 de março de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** A405C28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-213/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-213/2023 Caaporã em ,15 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor RUBENS DA SILVA MACIEL inscrito no CPF sob nº 023.907.724-55 do CHEFE DE DIVISÃO SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR lotado junto ao SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**245C9FD6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0004/2023

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0004/2023 CONTRATAÇÃO **EMPRESA** Objeto: \mathbf{DE} ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. . LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 23.107.540/0001-74 - Valor da proposta: R\$ 28.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 22 de março de 2023.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contração

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**41F620C2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria n°. 087/2019, e Empossado: **JOÃO PAULO ALVES DINIZ,** inscrito(a) no CPF sob n°. 074.322.104-46, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **JOÃO PAULO ALVES DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob n°. 074.322.104-46, do Cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, matrícula n°. 4717, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 22 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5F15312D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° . 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 00085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MERSERVICE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: sob o n° 37.183.742/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/03/2022 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de março de 2023 e tendo seu término no dia 03 de março de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA/CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 03 de março de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** 37907A21

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 04 de Abril de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 22 de Março de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos do município. Data e Local: 04 de Abril de 2023 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 22 de Março de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**3A2E8301

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DECRETO Nº 020 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da lei ° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito dos Órgãos do Município de Condado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº14.133, de 2021;

Considerando o teor do Parecer n°. 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória"

Considerando a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de contratação pública.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e órgãos públicos do Município de Condado.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações diretas autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

- § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
- § 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
- Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- $\S1^{\rm o}$ Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no artigo 2º, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.
- §2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.
- Art. 4º A ata de registro de preço regida peloDecreto Municipal nº07, de 23 de janeiro de 2019, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão.
- Art. 5° Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.
- Art. 6° Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Art. 7º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº8.666, de 1993, e nº10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.
- Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá

expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, 21 de março de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Anexo do Decreto n º020, de 21 de março de 2023.

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo na publicação na imprensa oficial
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 29 de dezembro de 2023.
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de autorização /	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**9B5A31B9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - AGRICULTURA FAMILIAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

DO OBJETO: COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR **PARA** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **PRODUZIDOS** POR **AGRICULTORES** E/OU EMPREENDEDORES DE BASE **FAMILIAR** RURAL. DESTINADA AO PREPARO DAS REFEICÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

MARIA ROZILDA RODRIGUES SIMOES inscrito (a) no CPF de nº 525.093.704-72

ERALDO PEREIRA DE ARAÚJO inscrito (a) no CPF de nº 087.153.734-60

CICERO DA SILVA ALVES inscrito (a) no CPF de nº 036.605.604-21

JORGE RODRIGUES DE AMORIM inscrito (a) no CPF de nº 048.666.434-12

MARIA JOSE ELIAS GOMES inscrito (a) no CPF de n° 204.651.494-72

MARIA REGINA DA SILVA ALVES inscrito (a) no CPF de nº 093.205.784-51

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA inscrito (a) no CPF de nº 034.094.504-40

LUCIANO FERNANDES RODRIGUES inscrito (a) no CPF de nº 054.305.224-90

MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR inscrito (a) no CPF de n° 051.118.024-10

ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA GUEDES inscrito (a) no CPF de nº 457.332.874-20

EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO inscrito (a) no CPF de nº 715.390.344-53

IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO inscrito (a) no CPF de $\rm n^o$ 095.535.724-13

MARIA MARTINS SIMÕES inscrito (a) no CPF de nº 001.207.534-56

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP inscrito (a) no CNPJ de nº 36.310.106/0001-39

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

MARIA ROZILDA RODRIGUES SIMOES inscrito (a) no CPF de nº 525.093.704-72

ERALDO PEREIRA DE ARAÚJO inscrito (a) no CPF de nº 087.153.734-60

CICERO DA SILVA ALVES inscrito (a) no CPF de nº 036.605.604-21

JORGE RODRIGUES DE AMORIM inscrito (a) no CPF de nº 048.666.434-12

MARIA JOSE ELIAS GOMES inscrito (a) no CPF de n° 204.651.494-72

MARIA REGINA DA SILVA ALVES inscrito (a) no CPF de nº 093.205.784-51

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA inscrito (a) no CPF de nº 034.094.504-40

LUCIANO FERNANDES RODRIGUES inscrito (a) no CPF de nº 054.305.224-90

MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR inscrito (a) no CPF de $n^{\rm o}$ 051.118.024-10

ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA GUEDES inscrito (a) no CPF de nº 457.332.874-20

EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO inscrito (a) no CPF de nº 715.390.344-53

IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO inscrito (a) no CPF de $n^{\rm o}$ 095.535.724-13

MARIA MARTINS SIMÕES inscrito (a) no CPF de nº 001.207.534-56

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP inscrito (a) no CNPJ de nº 36.310.106/0001-39

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 21 de março de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTOPresidente da CPL/PMP

1001001110 00 01 23 1 1111

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: FCFB4703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 011/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

OBJETO: COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

CREDENCIADOS:

MARIA ROZILDA RODRIGUES SIMOES inscrito (a) no CPF de nº 525.093.704-72

ERALDO PEREIRA DE ARAÚJO inscrito (a) no CPF de nº 087.153.734-60

CICERO DA SILVA ALVES inscrito (a) no CPF de nº 036.605.604-21

JORGE RODRIGUES DE AMORIM inscrito (a) no CPF de nº 048.666.434-12

MARIA JOSE ELIAS GOMES inscrito (a) no CPF de nº 204.651.494-72

MARIA REGINA DA SILVA ALVES inscrito (a) no CPF de nº 093.205.784-51

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA inscrito (a) no CPF de nº 034.094.504-40

LUCIANO FERNANDES RODRIGUES inscrito (a) no CPF de nº 054.305.224-90

MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR inscrito (a) no CPF de n° 051.118.024-10

ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA GUEDES inscrito (a) no CPF de nº 457.332.874-20

EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO inscrito (a) no CPF de nº 715.390.344-53

IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO inscrito (a) no CPF de n° 095.535.724-13

MARIA MARTINS SIMÕES inscrito (a) no CPF de nº 001.207.534-56

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP inscrito (a) no CNPJ de nº 36.310.106/0001-39

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 21 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**31C3B040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA EPP/SS, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 008, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 019, 021, 022, 024, 025, 027, 028, 029, 033, 037, 039, 041, 043,044, 045, 052, 053, 054, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 070, 072, 073, 074, 076, 077, 078, 079, 080, 083, 085, 087, 088, 089, 090, 093, 095, 096, 097, 099, 105, 107, 109, 112, 115, 118, 119, 122, 129, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 142, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 160, 164, 166, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 181, 182, 186, 189, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201, com valor final de R\$ 336.470,40.
- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 005, 006, 007, 011, 013, 015, 017, 020, 023, 026, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 038, 040, 042, 046, 047, 048, 050, 055, 056, 057, 058, 059, 064, 065, 068, 069, 071, 075, 081, 082, 084, 086, 091, 092, 094, 098, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 135, 136, 139, 141, 143, 146, 147, 152, 153, 155, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 187, 188, 191 e 193, com Valor final de R\$ 265.294,20.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 601.764,60 (seiscentos e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Patos – PB, 22 de março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**6D164DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 929/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07/2023

CONTRATADO: ALBANETE MARIA ALVES

CNPJ: 44.835.150/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 930/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALINE JAKELINE RODRIGUES PEREIRA CNPJ: 45.145.859/0001-27.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO **SERVICOS** MICRO DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 931/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA PATRÍCIA NUNES MARTINS **SILVA**

CNPJ: 45.060.983/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE **MICRO** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 932/2023

DE **CONTRATANTE: SECRETÁRIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA RODRIGUES DA CRUZ

CNPJ: 43.279.689/0001-48.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 933/2023

SECRETÁRIA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA EVILLY BATISTA DE FARIAS

CNPJ: 54.255.861/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** DE PRESTAÇÃO DE MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 934/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

CNPJ: 45.519.192/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 935/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANDREA DE ANDRADE DANTAS

CNPJ: 45.126.234/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETARIA** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 936/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO TADEU DE BRITO MEDEIRSO

CNPJ: 48.500.927/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 937/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ASTRID SOARES DA SILVA MONTEIRO

CNPJ: 45.290.685/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 938/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BRUNA DE BRITO ALVES

CNPJ: 49.476.543/0001-79.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 939/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLA DOS SANTOS CHAVES DE ANDRADE

CNPJ: 45.121.284/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 940/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CASSIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 45.253.824/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 941/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CLAUDIVANIA FRANKLIN LEITE ARAUJO

CNPJ: 49.552.294/0001-53.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 942/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIANA MATIAS SOARES

CNPJ: 45.312.010/0001-09.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 943/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DELMA SUÊNIA LIMA PERÔNICO

CNPJ: 49.605.666/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE MICRO DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 944/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS

CNPJ: 41.313.519/0001-07.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 945/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DIEGO SILVA GALDINO

CNPJ: 49.398.785/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTACÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 946/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DINALVA ARAÚJO XAVIER

CNPJ: 49.405.223/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 947/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DINALVA XAVIER DE LIMA

CNPJ: 44.996.854/0001-45.

CONTRATAÇÃO OBJETO: 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 948/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DJALENE FERREIRA DE LUCENA

CNPJ: 45.252.191/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 949/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILAINE OLIVEIRA DA SILVA MEIRA

CNPJ: 49.397.705/0001-83.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 950/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILAMARA GOMES PEREIRA

CNPJ: 49.399.888/0001-76.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 951/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILENE ALVES DANTAS

CNPJ: 49.530.517/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 952/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILEUZA ARAÚJO PEREIRA

CNPJ: 44.996.595/0001-52.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 953/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM

CNPJ: 45.234.163/0001-77.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS SECRETARIA EMPREENDEDORES** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 954/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDJANE CANUTO DE SOUSA

CNPJ: 44.835.574/0001-55.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 955/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA LIMA

CNPJ: 43.332.228/0001-91.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

11

CONTRATO Nº 956/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIANE MIRANDA DOS SANTOS

CNPJ: 45.584.791/0001-82.

CONTRATAÇÃO OBJETO: 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 957/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIELZA GOMES OLIVEIRA

CNPJ: 44.835.133/0001-53.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 958/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIMARY RAMALHO XAVIER BATISTA

CNPJ: 49.422.541/0001-05.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 959/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELINEIDE DE LIMA SOUZA

CNPJ: 45.159.242/0001-60.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 960/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIZENEIDE PAULINO DE MEDEIROS

CNPJ: 45.178.906/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 961/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EULINA NUNES DOS SANTOS

CNPJ: 49.342.351/0001-70.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 962/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS CNPJ: 45.127.625/0001-57.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 963/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCILENE SOARES PAULINO

CNPJ: 45.503.667/0001-45.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 964/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCIMARIA DE SOUSA

CNPJ: 43.317.662/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 965/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **CONTRATANTE:** EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINEIDE DA SILVA LACERDA

CNPJ: 49.588.560/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO 1.1.

DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 966/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA **MENDES**

CNPJ: 45.060.909/0001-73.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 967/2023

MUNICIPAL **SECRETÁRIA** DE **CONTRATANTE:** EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA LIMA

CNPJ: 49.434.431/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA **INDIVIDUAIS** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 968/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA KALIENE ALVES DE LIMA CNPJ: 45.195.835/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **MICRO** PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 969/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **FRANCISCA** QUEIROZ DA SILVA **FERREIRA**

CNPJ: 43.387.292/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**F27C4343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 970/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GEOVANA MARIA DE SOUSA FERREIRA MORAIS

CNPJ: 45.253.244/0001-14.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 971/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GEYZA KARLA TRINDADE DOS SANTOS RIBEIRO

CNPJ: 45.136.813/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE **MICRO** DE SECRETARIA **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 972/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HONORINA MARIA DA SILVA

CNPJ: 45.097.545/0001-04.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 973/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IOLANDA DA SILVA BASTO

CNPJ: 45.098.294/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

15

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 974/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ITAMARA DA SILVA ARAÚJO

CNPJ: 45.232.357/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 975/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA CNPJ: 43.286.795/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 976/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JACIRENE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 44.836.277/0001-24.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO** PRESTAÇÃO \mathbf{DE} **SERVICOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 977/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JACQUELINE DE SOUSA EVANGELISTA CNPJ: 45.096.863/0001-42.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 978/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANILUCIA CLEMENTINO DOS SANTOS

CNPJ: 45.058.813/0001-70.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 979/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESSICA OLIVEIRA JUSTINO

CNPJ: 49.517.640/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 980/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOAQUINA GOMES DO NASICMENTO OLIVEIRA

CNPJ: 45.260.879/0001-49.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 981/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE NILSON RAMOS DOS SANTOS

CNPJ: 45.761.288/0001-55.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 982/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 45.115.120/0001-72.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 983/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JULLIANNY RÉGIA DA NÓBREGA VITO CNPJ: 45.151.212/0001-08.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 984/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KATIA LUCIA DA SILVA SOUSA

CNPJ: 45.103.683/0001-40.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 985/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LILIANE FERREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 43.404.285/0001-39.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 986/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LINDARICE PEREIRA DE LIMA

CNPJ: 49.433.854-0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 987/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCELI ALVES DA SILVA

CNPJ: 45.125.113/0001-51.

CONTRATAÇÃO OBJETO: 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 988/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

CNPJ: 49.588.326/0001-70.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 989/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUZIA WENIA LUCENA DE ALMEIDA

CNPJ: 45.233.594/0001-19.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 990/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MACIENIA ALVES DE LIMA

CNPJ: 45.196.451/0001-84.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 991/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ANAZUILA COSTA OLIVEIRA

CNPJ: 45.751.669/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 992/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAGALY ALEXANDRE DE SOUSA

CNPJ: 43.425.432/0001-57.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 993/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAISA ROBERTA OLIVEIRA SOUTO DE LIMA

CNPJ: 47.549.661/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 994/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS

CNPJ: 45.348.541/0001-43.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 995/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA ALVES DE LIMA GOMES

CNPJ: 43.279.909/0001-33.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI. PARA **SERVIÇOS** DE **PRESTAÇÃO** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 996/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA AUZINEIDE DA SILVA ALVES

CNPJ: 45.019.368/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 997/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA BIANCA BEZERRA DA SILVA CNPJ: 49.695.822/0001-23.

DE OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 998/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA CECILIA CEZAR VILAR

CNPJ: 43.396.344/0001-74.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 999/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA SILVA

CNPJ: 45.206.621/0001-64.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**528424C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1000/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

CNPJ: 45.123.233/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1001/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GOMES

CNPJ: 49.380.274/0001-42.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1002/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DE LUCENA GOMES CNPJ: 43.457.575/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **MICRO SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE SECRETARIA **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1003/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BERNARDO GOMES CNPJ: 45.116.049/0001-42.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1004/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO CÉU BARRETO CAVALCANTE CNPJ: 45.242.640/0001-46.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1005/2023

MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NOBREGA DIAS CNPJ: 49.358,742/0001-82.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1006/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NUNES ALVES CNPJ: 44.834.096/0001-69.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1007/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

CNPJ: 45.118.608/0001-53.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVICOS** DE **PRESTAÇÃO** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1008/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ELIZABETE DE SOUSA JERONIMO CNPJ: 43.677.338/0001-95.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 1009/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA JOANA VALDEVINO DA SILVA CNPJ: 49.553.129/0001-16.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1010/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA

CNPJ: 43.287.111/0001-33.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** DE **PRESTAÇÃO** DE **MICRO INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA **EMPREENDEDORES** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1011/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA LUCIA DE SOUSA PAULINO

CNPJ: 49.383.535/0001-88.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1012/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA MADALENA CARLOS MEDEIROS CNPJ: 49.575.612/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1013/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA NOEMIA SILVA DE LIMA

CNPJ: 42.703.780/0001-86.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1014/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA POLIANA FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 43.368.351/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1015/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA SOLANGE ALVES

CNPJ: 46.129.056/0001-41.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1016/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA SUÊNIA DE LUCENA SILVA

CNPJ: 45.033.973/0001-65.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1017/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA VIRGINIA FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 49.515.046/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 1018/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARILENE ALVES DA SILVA

CNPJ: 45.159.212/0001-54.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1019/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARTÔNIA LEITE ALVES

CNPJ: 45.126.716/0001-78.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1020/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MICHELLY GONÇALVES SILVA

CNPJ: 45.350.557/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1021/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NADI LUCENA DA SILVA

CNPJ: 45.059.628/0001-09.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1022/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PATRÍCIA ALVES DA SILVA

CNPJ: 43.387.538/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1023/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PATRÍCIA FIGUEIREDO DE AZEVEDO CNPJ: 45.573.681/0001-15.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1024/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: POLIANA DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 49.575.803/0001-63.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS SECRETARIA EMPREENDEDORES** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1025/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PRISCILA MARIA DA SILVA

CNPJ: 44.985.923/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1026/2023

DE **CONTRATANTE: SECRETÁRIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAQUEL DE SOUZA LEITE VICENTE

CNPJ: 49.358.876/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1027/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: REJANE XAVIER DE ARAÚJO

CNPJ: 45.126.046/0001-90.

CONTRATAÇÃO OBJETO: 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1028/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RITA GISELE DA SILVA BEZERRA

CNPJ: 45.517.404/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1029/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSILENE FERREIRA DE SOUSA

CNPJ: 49.627.289/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1030/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAMARA ALVES DOS SANTOS

CNPJ: 49.514.124/0001-84.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** SECRETARIA $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1031/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SANDRA FELIX DE LIMA

CNPJ: 49.362.848/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1032/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: SARNELIA FERNANDES DE MORAIS CNPJ: 45.316.319/0001-69.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1033/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA CNPJ: 45.063.670/0001-95.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1034/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEVERINA DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ: 49.481.273/0001-94.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1035/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONE VIEIRA BATISTA

CNPJ: 45.152.628/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 1036/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SHEYLA FERREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 49.384.169/0001-81.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1037/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TAIZA KELLY ARAÚJO PEREIRA

CNPJ: 45.223.637/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1038/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TATIANA DA SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 49.548.999/0001-05.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1039/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THAYSE DOS SANTOS ANDRÉ

CNPJ: 43.285.940/0001-87.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1040/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO

CNPJ: 45.244.850/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1041/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALDECIRA ALVES DA SILVA

CNPJ: 44.836.968/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1042/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALDILENE GABRIEL DE ARAÚJO CNPJ: 49.494.212/0001-61.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1043/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VITÓRIA ALVES BARBOSA

CNPJ: 45.175.506/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1044/2023

DE **CONTRATANTE: SECRETÁRIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WYGNA RAFAELA CANDIDO

CNPJ: 45.240.680/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1045/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: YOMA PINHEIRO BARBOSA DE SOUSA CNPJ: 43.731.649/0001-95.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** MICRO **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1046/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA CLARA LIMA FERNANDES

CNPJ: 41.309.795/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1047/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FILIPE DUTRA ARAÚJO

CNPJ: 41.572.869/0001-98.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1048/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINALDO DE AMORIM BORGES FILHO

CNPJ: 43.308.324/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **MICRO** PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1049/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GLAUBER FREIRE FONTES LIMA

CNPJ: 45.636.855/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1050/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA FILHO

CNPJ: 36.817.140/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1051/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JULIA NOBREGA MENESES

CNPJ: 43.289.556/0001-52.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1052/2023

CONTRAȚANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCAS BEZERRA ALVES

CNPJ: 49.513.082/0001-67.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1053/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCINALVA DA SILVA LOURENCO

CNPJ: 43.287.984/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1054/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAYSSA VALERIA FERNANDES DANTAS DE FREITAS

CNPJ: 49.548.171/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1055/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAIANNY CLIMACO DA SILVA

CNPJ: 43.294.288/0001-67.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO **SERVIÇOS MICRO** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1056/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DINALDO BATISTA DA SILVA

CNPJ: 49.552.520/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1057/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILSON ALVES DA SILVA

CNPJ: 39.719.228/0001-71.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1058/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FELIPE RIBEIRO DE SOUSA

CNPJ: 49.512.711/0001-34.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **SERVIÇOS** DE **MICRO PRESTAÇÃO** SECRETARIA **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1059/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 45.176.715/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1060/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IRISNALDO FERREIRA AIRES

CNPJ: 49.193.928/0001-29.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1061/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO EVERTON DA SILVA SOUTO

CNPJ: 49.549.564/0001-77.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1062/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO GOMES

CNPJ: 49.418.456/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1063/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOZENILSON DE SENA FERREIRA

CNPJ: 49.611.261/0001-37.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO \mathbf{DE} **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

A ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1064/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MANOEL DE SOUSA SILVA

CNPJ: 49.419.440/0001-77.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1065/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCELO REGIS DE SOUZA

CNPJ: 49.383.829/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1066/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS

CNPJ: 45.079.009/0001-78.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1067/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA LEITÃO

CNPJ: 44.887.620/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1068/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDINALDO PEREIRA MARQUES

CNPJ: 45.863.528/0001-22.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1069/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDMILSON PROPOPIO LEITE

CNPJ: 45.052.960/0001-33.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1070/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIONILDO DE MORAIS DIAS

CNPJ: 45.924.708/0001-77.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1071/2023

CONTRAȚANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABRICIO DE ARAUJO RAMOS

CNPJ: 43.300.179/0001-05.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 1072/2023 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO ARAUJO PERONICO

CNPJ: 45.051.571/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE **MICRO** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1073/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINALDO LIMA NUNES

CNPJ: 45.054.870/0001-81.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE **MICRO** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de marco de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1074/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GENILDO RODRIGUES SIMÕES

CNPJ: 45.195.925/0001-73.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1075/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HERMES BRANDÃO TORRES

CNPJ: 49.080.604/0001-84.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1076/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IVAMBERTO XAVIER FERREIRA

CNPJ: 44.185.666/0001-37.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1077/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESUALDO GOMES CANDEIA

CNPJ: 45.178.385/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1078/2023

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE. **SECRETÁRIA** EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO SOUSA DE OLIVEIRA

CNPJ: 45.055.135/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1079/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE CARLOS LUCENA SOUZA

CNPJ: 45.221.391/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1080/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MANUEL ANTERO DOS SANTOS NETO

CNPJ: 45.079.125/0001-97.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1081/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALDIR MARTINS CHAGAS

CNPJ: 45.133.749/0001-83.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO** EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 1082/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VEIMAR FERNANDES FERREIRA

CNPJ: 45.076.181/0001-78.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de março de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**F1D5041A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB), DESTINADO A TODOS OS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2023 A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA - SESI

CNPJ: 03.775.655/0001-20

Fundamento Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3BB917EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 029/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 650/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA - SESI

CNPJ N°: 03.775.655/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB), DESTINADO A TODOS OS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2023 A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AB984747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 23/03/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 04/04/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 04/04/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 22 de março de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**DE5372F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CONTRATO Nº 1356/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA,

CNPJ:09.286.691/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.115,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 15 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CONTRATO Nº 1357/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ:46.556.275/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 567.144,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS, E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 15 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**7559168A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COM DESTINAÇÃO AO SORTEIO DE PRÊMIOS ALUSIVOS À CAMPANHA IPTU PREMIADO 2023 A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB. INTERESSADO: MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA

CPF: 06.054.882/0001-54

Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 20 de março de 2023.

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:94B0994F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1391/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 162/2023 - Dispensa de

Licitação.

CONTRATO Nº: 1391/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA CONTRATADO: MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA

CPFJ Nº: 06.054.882/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COM DESTINAÇÃO AO SORTEIO DE PRÊMIOS ALUSIVOS À CAMPANHA IPTU PREMIADO 2023 A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 60 (sessenta) dias, iniciandose da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 20 de março de 2023

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:18E7B3B4

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE **VIATURAS** \mathbf{E} VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - STTRANS.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 05.031.301/0002-87, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

Patos – PB, 22 de março de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos - PB

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: A5D35512

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE -NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, por meio do gestor de contratos, vem notificar a empresa SÃO CAMILO TEXTIL LTDA - CNPJ 27.525.876/0001-08, para comparecer a sede desta prefeitura manifestar interesse através licitacao@saomamede.pb.gov.br, para assinar termo de contrato, pelo motivo ser homologada e adjudicada no Pregão Eletrônico nº 03/2023, publicada na imprensa oficial FAMUP no dia 02 de março de 2023, até a presente data a empresa acima não apresentou manifestação para assinar contrato. Concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento ou justificativa encaminhada para o email acima mencionado. A não manifestação da empresa implica na perda do direito, sem prejuízo de aplicação de penalidades, e a consequente convocação da empresa classificada subsequente.

São Mamede-PB, 21 de março de 2023

FRANCISCO WDEMBERGUE TRINDADE DE ARAÚJO Fiscal de Contratos

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:FB41BA6E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO objetiva: DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 37F2C897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL VOLTADOS PARA GESTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: C04F8600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL TORRE MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 0004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2022-CPL 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO prorrogando um prazo por mais 240 prorrogado até 08/10/2023

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:C15B453E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:8FDFBF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00011/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo ecplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:DF4A5ED1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 49/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 49/2022 – Processo: 026/2022, Tomada de Preços nº 005/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e HGS CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 07/03/2023.

Alagoa Grande(PB), 01 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**02D29FFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE – CONVÊNIO Nº 835540/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00216/2022 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.493.830/0001-63 - Apostila 01 - O valor contratado para a aquisição do objeto foi de R\$ 133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). Desse valor, R\$ 79.180,00 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS) serão pagos com recursos do Convênio nº 835540/2016 e R\$ 54.020,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS) serão pagos com recursos do município. ASSINATURA: 22.03.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**914E321B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ORTOCLIN – SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ORTOCLIN – SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA - R\$ 163.000,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**91FBE1F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A ORTOCLIN – SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 03/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Alagoa Nova e: CT N° 00091/2023 - 03.03.23 - ORTOCLIN - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA - R\$ 163.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**79C2B4FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DECRETO LEGISLATIVO 013/2022

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADODA PARAÍBASOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, estado da Paraíba, faz saber que os vereadores em Sessão do dia 30.5.2022, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, reprovaram por maioria a Prestação de Contas da Prefeitura de Alhandra, referente ao exercício financeiro de 2010 e, a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (PB), referendado pelo ACÓRDÃO APL TC 287/2017, exarado no ProcessoTC Nº 04245/11, que reprovou as contas do Município de Alhandra, estado da Paraíba, referentes ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do ex-prefeito Renato Mendes Leite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3°.Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra (PB), 01 de junho de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

MANOEL FERREIRA BRAGA Vice Presidente

EDILSON PEREIRA DA SILVA 1º Secretário

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS 2º Secretário

Republicado Por Incorreção

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:2ABA6F68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o ex-prefeito **RENATO MENDES LEITE**, devida e legalmente notificado para, acaso queira, comparecer à Sessão Ordinária que realizar-se-á na data de 17/04/2023, às 19:00 horas, no Plenário na Câmara Municipal de Alhandra, situado na Rua Nossa Senhora da Assunção, 36, Centro da Cidade de Alhandra (PB), na qual será apreciada a Prestação de Contas do Município de Alhandra, exercício financeiro de 2011, sob a responsabilidade de V.Sa., oportunidade na qual, lhe será facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa para apresentar defesa oral, juntar

documentos e requerer o que entender de direito, dentre outros procedimentos constitucionalmente assegurados.

Alhandra (PB), 22 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:00226CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA OFÍCIO 030/2023

Ofício nº 030/2023 Em, 21 de março de 2023

Senhor Renato Mendes Leite,

Vimos por meio deste, comunicar à Vossa Senhoria, que o Processo TC 05457/13, referente à Prestação de Contas desse Município, exercício 2012, foi apresentado no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão realizada dia 5.12.2022 para apreciação.

Notificamos V. Sa., para acaso queira, apresentar defesa, juntar documentos e requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias assegurando ao Gestor o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dispõe o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:0EEA1DE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Município de Alhandra, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Alhandra, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6° O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**DA2A9BD1

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023 -CMDCA

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 1º. Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 2º. Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
- I Brenda Likary Dantas Braga, representante governamental;
- II Charlene Inácio da Silva, representante governamental;

- III Maria do Carmo Pereira de Lucena, representante da sociedade civil:
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}-\ensuremath{\mathrm{Elidiane}}$ Maria Ponciano Rodrigues, representante da sociedade civil.
- § 1°. Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Adinelia de Andrade Pachêco.
- § 2°. Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Mayryelle Thays da Silva.
- § 3º. O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger uma Coordenadora: Charlene Inacio da Silva, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 1°. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- ${\rm I-Notificar}$ os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa:
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III Comunicar ao Ministério Público.
- **Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- **Parágrafo único** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:
- I notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
- § 4º. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.
- § 5°. Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- § 6°. Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- § 7°. Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
- I realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que

firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - resolver os casos omissos.

- **Art.** 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
- **Art. 9º** Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer assessoria técnica, inclusive jurídica, a Comissão Especial Eleitoral para o desempenho de suas atribuições.

Art. 10° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, em 21 de março de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:2553020D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Areial, Estado da Paraíba, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **AREIAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município de **Areial**, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 1°. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – indicação do dispositivo legal aplicável;

II – autorização do ordenador de despesa;

 III – consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

IV – no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

 $V-\mbox{lista}$ de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

§ 1º Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente; § 2º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3°. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4°. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 5°. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município, nos termos do § 5°, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6°. No caso de contratação direta a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para eficácia do ato.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, infraestrutura, da logística do evento e das demais despensas específicas.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 7°. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, se for inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 8°. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Paragrafo Único - Os serviços profissionais de advogado e contador são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização,nos termos da Lei nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020.

- Art. 9°. É competente o agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providencias que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1° do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
- Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como, a preferência por marca específica.
- Art. 11. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento da ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, o instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
- I-o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II o somatório da despesa realizada com os objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- § 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.
- § 3º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reis e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
- § 4º Os valores referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- § 5º Quando o enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
- Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município poderão adotar os sistemas de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- I contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- II contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- III contratação de obras, bens e serviços, instituídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível;
- IV- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do \S 6° do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º Ato do Secretário Municipal da Administração ou decreto específico regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
- § 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.

- § 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
- I contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
- II locações imobiliárias e alienações; e
- III bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.
- Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Areial, 22 de março de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A1ABD7E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

DECRETO Nº 026 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da lei ° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito dos Órgãos do Município de Bernardino Batista, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº14.133, de 2021;

Considerando o teor do Parecer n°. 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória"

Considerando a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de contratação pública.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e órgãos públicos do Município de Bernardino Batista.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações diretas autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

- § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
- § 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput

persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no artigo 2º, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 4° A ata de registro de preço regida peloDecreto Municipal n°06, de 22 de janeiro de 2019, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº8.666, de 1993, e nº10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, 21 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Anexo do Decreto nº026, de 21 de março de 2023. ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo na publicação na imprensa oficial
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 29 de dezembro de 2023.
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.6666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de autorização /	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**CCC149A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 009/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, conforme detalhamento constante do Edital. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - CNPJ 35.494.616/0001-40 - Valor: R\$ 175.837,00; SUPERMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 40.006.993/0001-23 - Valor: R\$ 231.428,80. O valor global da presente licitação é R\$ 407.265,80 (quatrocentos e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7AB066B4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "HENRY FREITAS", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 29.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 30.807.771/0001-56; com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6E979014

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 24/03/2023 - Ano 29 - Nº. 007

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -

Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007 /2023

AUTOR: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

AUTOR: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DENOMINA DE PLÍNIO RAMALHO NETO, A TRAVESSA DO CONJUNTO HABITACIONAL MUTIRÃO LOCALIZADA AO SUL DO PARQUE DE VAQUEJADA IRMÃOS RAMALHO, ENTRE A PB-400 E A PB- 388 EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 008/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: CLAUDINA LEITE

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família LEITE pela perda irreparável da Senhora CLAUDINA LEITE (mais conhecida como Dininha parteira).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2023.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 006/2023,

Em, 07 de março de 2023.

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: MANOEL APOLINÁRIO FILHO

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Apolinário**, pela perda irreparável do Senhor **MANOEL APOLINÁRIO FILHO**.

MOCÃO DE PESAR Nº 007/2023,

Em, 08 de março de 2023.

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: PORFÍRIO FURTADO DE LACERDA (SEU

OTACÍLIO)

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família FURTADO pela perda irreparável perda do Senhor **PORFÍRIO FURTADO DE LACERDA (SEU OTACÍLIO).**

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:D6CCD4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: 2,49

Valor Global: R\$ 819.920,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:BB7C2529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO FROTA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: 2,49

Valor Global: R\$ 819.920,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:FA3FB814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE **MEDIANTE** SISTEMA INFORMATIZADO INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: 2,49

Valor Global: R\$ 819.920,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de março de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:FD5DB6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA

MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVICOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: 2,49

Valor Global: R\$ 819.920,00 (Oitocentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de março de 2023, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**179203ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - JOÃO VICTOR BRITO MENEZES - ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

Valor Global: R\$ 405.911,00.

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ: 33.370.192/0002-21.

Valor Global: R\$ 232.565,50.

 ${\bf A}$ relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de março de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: E50387D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOÃO VICTOR BRITO MENEZES - ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

Valor Global: R\$ 405.911,00.

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ: 33.370.192/0002-21.

Valor Global: R\$ 232.565,50.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de março de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:FD1FCAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOÃO VICTOR BRITO MENEZES - ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

Valor Global: R\$ 405.911,00.

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ: 33.370.192/0002-21.

Valor Global: R\$ 232.565,50.

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:DCBEB4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CMDCA - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CMDCA

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bonito de Santa Fé PB sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 1ºNão poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 2ºCaso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- Art. 2º- Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
- I José Carlos de Oliveira, representante governamental Secretaria Municipal de cultura, turismo, esporte e lazer;
- II Rafaella Neves Araruna, representante governamental –
 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
- III Fabiana Neves Araruna, representante da sociedade civil Igreja Assembleia de Deus;
- IV Laana Maria Feitosa Valêncio, representante da sociedade civil Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Derivânia Pereira dos Santos Moreira;
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Maria das Dores Rodrigues Ramalho;
- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- **§ 1º**Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- I Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente

arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

- Art. 5º- São atribuições da Comissão Especial:
- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX Resolver os casos omissos.
- **Art.** 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** -A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
- Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de março de 2023.

FABIANA NEVES ARARUNA Presidente do CMDCA

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7B73CF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMDCA - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMDCA

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 518/2006, de 27 de setembro de 2006.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé —PB e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, convocam conjuntamente, por meio de decreto municipal 06/2023 de 21 de março de 2023, a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em 23 de março de 2023, tendo com tema central: " A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid — 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade."

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de composição paritária, coordenada pela presidenta FABIANA NEVES ARARUNA e a secretária RAFAELA NEVES ARARUNA do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, e demais Conselheiros (as), a saber:

I - Representantes do governo:

José Carlos de Oliveira Derivânia Pereira dos Santos Moreira

II -Representante da Sociedade Civil:

Juliana Freitas Neves Furtado Maria das Dores Rodrigues Ramalho

ART. 2° - A Comissão Organizadora terá como competências:

- I Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;
- II Elaborar e monitorar o orçamento;
- III Propor estratégias de mobilização e divulgação da conferência;
- IV Preparar a programação;
- V Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
- VI Elaborar minuta do Regimento Interno, ficha de credenciamento dos participantes, crachá e ficha de avaliação;
- VII Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- VIII Definir e orientar os facilitadores dos grupos de trabalho, considerando as dimensões temáticas propostas;
- IX Consolidar o Relatório Final e encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência até o dia 30 de abril de 2023 por meio de formulário on line.
- **ART 3**° A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Consideram- se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

ART 4° - Esta resolução entra em vigor nada data de sua pubicação, com efeitos retroativos para o dia 14 de março de 2023.

FABIANA NEVES ARARUNA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BA8C3CB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos-PB, 22 de Março de 2023

ASS VINICIUS MARQUES VERAS CAR Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**18F9ACC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS E EVENTOS DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITALO DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 13.200,00.

Brejo dos Santos - PB, 15 de Março de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador: AF205360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2023. OBJETO: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS E EVENTOS DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/03/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**6457D388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS E EVENTOS DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: 04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00025/2023 - 15.03.23 - ITALO DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 13.200,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**69AEB9E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA DESERTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA nº 00003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de sistema de gestao de saúde mobile e desktop, incluindo os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender às necessidades de informatização da produção da atenção básica e da vigilancia em saude, conforme necessidade da gestao da Secretaria Municipal de Saúde do município de Camalaú-PB.

ABERTURA: 09/02/2023 as 09:51 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**DF300ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA DESERTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA nº 00001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA
DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RUAL DO
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB

ABERTURA: 17/01/2023 as 13:47 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer Código Identificador:B2FA7DEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2023

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o objeto: credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estadual, para condução e finalização de leilões públicos de bens moveis pertencentes a prefeitura municipal de Catingueira-PB. PERIODO DE CREDENCIAMETNO: 24 DE MARÇO DE 2023 as 08:30 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites www.tramita.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br. Informações: por escrito no setor de licitação no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 22 de Março de 2023.

DIEGO DOMINGO DOS SANTOS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**7EF605AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N°01.0013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°35.419.936/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0013/2023 em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visando acrescer um valor percentual de 7,69% no item 001 do contrato, passando o preço da gasolina comum de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o contrato o valor total de R\$ 424.960,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Com a consequente alteração da CLAUSULA-TERCEIRA, do preço e das condições do pagamento, oriundo da licitação modalidade pregão eletrônico nº 0041/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93atualizada

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2023

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:F7FD7E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0062/2023 Pregão Eletrônico nº 00012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB.

VENCEDORAS:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ: 09.323.745/0001-66, com valor Global de R\$ 220.803,30 (DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E TRES REAIS E

TRINTA CENTAVOS), vencendo os itens, , 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78,79, 80, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 104, 106, 109, 111, 112, 113, 118, 119.

- **2 .** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ N $^{\circ}$ 08.966.895/0001-25, com valor Global de R $^{\circ}$ 8.862,10 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 07, 08, 028, 066, 101, 102.
- **3** FRANCISCO ANTONIO BATISTA CNPJ 27.605.903/0001-52, com valor Global R\$ 67.460,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) vencendo os itens 033, 034, 107.
- **4-J** C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE CNPJ 00.248.741/0001-96,com valor global R\$ 273.523,50 vencendo os itens 015, 016, 017, 018, 019, 026, 027, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 043, 044, 045, 060, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 074, 075, 077, 081, 084, 086, 087, 091,094, 096, 097, 098, 099, 100, 103, 105, 108, 110, 114,115, 116, 117.

VALOR TOTAL: R\$ 570.648,90 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima,

nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 20 de Março de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**2EE85D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0062/2023

Pregão eletrônico nº 0012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB.

VENCEDORES

- 1 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA CNPJ: 09.323.745/0001-66, com valor Global de R\$ 220.803,30 (DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS), vencendo os itens, , 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78,79, 80, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 104, 106, 109, 111, 112, 113, 118, 119
- 2 . FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ N° 08.966.895/0001-25, com valor Global de R\$ 8.862,10 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 07, 08, 028, 066, 101, 102.
- 3 FRANCISCO ANTONIO BATISTA CNPJ 27.605.903/0001-52, com valor Global R\$ 67.460,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) vencendo os itens 033, 034, 107.
- 4-J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE CNPJ 00.248.741/0001-96,com valor global R\$ 273.523,50 vencendo os itens 015, 016, 017, 018, 019, 026, 027, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 043, 044, 045, 060, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 074, 075, 077, 081, 084, 086, 087, 091,094, 096, 097, 098, 099, 100, 103, 105, 108, 110, 114,115, 116, 117.

Tendo esta licitação o Valor Global : R\$ 570.648,90 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 21 de Março de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:B734B07E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 219/2021

Inexigibilidade Nº 011/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Oftmed Atividades Medicos Ltda-ME, CNPJ: 41.982.946/0001-88. Considerando o que a vigência do contrato vai até 13/02/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados;Desta forma fica a vigência prorrogada até 13/08/2023 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelos os 35 (Trinta e cinco) plantões de 08h:00 cada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sra. Patricia Chermila Garrido de Lacerda Pereira, CPF: 083.846.024-09 (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 1EB1EE2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 15/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 15/2023, de 21 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, considerando o ocorrido na última sexta-feira, dia 17 de março de 2023, qual seja, o óbito de uma criança de 05 (cinco0 anos de idade, na Unidade Mista Maria Lídia Gomes, no Município de Cubati/PB, resolve:

Criar a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o ocorrido.

A referida comissão será composta pelos profissionais abaixo relacionados, os quais terão a responsabilidade de analisar todos os fatos ocorridos e emitir o relatório final:

Sarah Stephanie França Santos – Coordenadora da Vigilância em Saúde;

Kivânia de Vasconcelos Oliveira – Enfermeira e Coordenadora da UBSF III Antonio Batista da Rocha;

Paula Raquel Cordeiro da Silva – Coordenadora do PEC e Técnica do Município perante o Estado na 4ª Regional de Saúde da 2ª macro.

Permanecem afastados todos os profissionais envolvidos, até que se apurem os fatos.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 21 de março de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**425B1F7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 101/2022

Tomada de Preços N°008/2022.Contratante:Prefeitura do Municiípio de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53.Contratada:JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido e suprimido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 193.439,16 (cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), o valor do acréscimo é de R\$ 53.830,32 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) e o valor total da supressão é de R\$ 24.468,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta oito reais e cinquenta centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 222.800,98 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos reais e noventa e oito centavos), o valor do aditivo é R\$ 29.361,82 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e a Sra. Mariana Alves Pereira (Pela contratada).

Curral Velho/PB, 21 de março de 2023.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F3B936A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Serviços De Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, do Município De Emas-Pb.

Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 05 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: emas.pb.gov.br@gmail.com. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 22 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:0E645C0C

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00014/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN000014/2023, que objetiva: Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estagio supervisionado a estudantes de educação superior , ensino médio, técnico, pertencentes ao município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA – IEL - CNPJ nº 08.706.467/0001-63 R\$ 155.000,00;

Emas - PB, 22 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estagio supervisionado a estudantes de educação superior , ensino médio, técnico, pertencentes ao município de EMAS-PB. DISPENSA: nº 00014/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00058/2023 -22.03.23 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - IEL - CNPJ nº 08.706.467/0001-63 R\$ 155.000,00;

Emas - PB, 22 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:6BBB6E77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00036/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 24/02/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. JOSÉ GONÇALVES CRIZANTE CPF Nº: 010.524.621-

20, no valor de R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SESISCENTOS REAIS).

Itaporanga – PB, 21 de fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: CE5A77B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00020/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0052/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0041/2023

VIGÊNCIA: DE 14/03/2023 A 31/12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,

CNPJ Nº 31.933.686/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F0515A1D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 606/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear MÉRCIA FERNANDES LOPES DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 21 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**EDE63378

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV0036/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

DE ITAPORANGA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JOSE CRIZANTO GONÇALVES, CPF N°: 010.524.621-20, com o valor total de R\$ 14.400,00 (QUATORZE E QUATOCENTOS REAIS).

Itaporanga – PB, 24 de fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**750EF096

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0041/2023

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE N^{o} pelo LICITAÇÃO 0027/2023, regido **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 0041/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, no valor total R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 14 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 33560750

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Serviços de preparação e fornecimento de refeições; ADJUDICO o seu objeto a: SUSANA MARIA DE OLIVEIRA DAMACENO - R\$ 105.000,00.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**981ED292

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Serviços de preparação e fornecimento de refeições; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUSANA MARIA DE OLIVEIRA DAMACENO - R\$ 105.000,00.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:09B2E9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de preparação e fornecimento de refeições; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: A1FA9C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Serviços especializados de desinfecção, desratização, descupinização, desmorcegação; ADJUDICO o seu objeto a: CF CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 260.400,00.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:77B0A1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Serviços especializados de desinfecção, desratização, descupinização, desmorcegação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CF CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 260,400,00.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:3A5249AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços especializados de desinfecção, desratização, descupinização, desmorcegação; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:2F9E5353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 2.545.575,50.

Jacaraú - PB, 22 de Marco de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 0818F8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 2.545.575.50.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: E9D4DD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: A6ABF453

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917853/2021. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA CONCEICAO EIRELI; M H F DE FREITAS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA; VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; J ANDRADE LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; M L CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS LTDA; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; QUEOPS CONSTRUTORA EIRELI; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/03/2023, às 07:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 -Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 21 de Março de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: C8BD8929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CIVIL PARA OBRA PARALELEPÍPEDOS NA RUA JOSÉ EZEQUIEL ONORATO E PROJETADA "A e B" NO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO. CONTRATO DE REPASSE 924858/2021. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA CONCEICAO EIRELI; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; M H F **FREITAS** PRIIMEE.CONSTRUCOES DE LTDA; Ε EMPREENDIMENTOS EIRELI; SOLIDA PRE MOLDADOS

INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA FORTE BRASIL CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; CONSTRUCOES **SERVICOS** E LTDA; F.COSTA CONSTRUCOES. **SERVICOS** LOCACOES EIRELI: E FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; J ANDRADE LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS LTDA; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/03/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 -Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: E88A9218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do município de Joca Claudino; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R\$ 635.730,00.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do município de Joca Claudino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R\$ 635.730,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do município de Joca Claudino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010; 02.030; 02.040; 02.050; 02.060; 02.070; 02.080; 02.090; 02.110; 02.120; CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 04 122 0010 2002; 04 122 0010 2006; 04 123 0010 2009; 15 122 0010 2013; 04 122 0110 2022; 10 122 0010 2023; 10 301 0040 2026; 10 301 0040 2029; 10 301 0040 2030; 10 301 0040 2032; 10 301 0040 2033; 10 302 0040 2040; 12 361 0010 2041; 12 361 0050 2043; 12 361 0050 2046; 12 361 0060 2051; 12 361 0050 2054; 12 361 0050 2055; 12 365 0060 2085; 12 361 0050 2086; 12 361 0050 2087; 08 122 0010 2061; 20 122 0010 2064; 13 122 0010 2070; 08 122 0010 2072; 08 244 0020 2075 FR: 15001000; 17500000; 15001002; 16000000; 15001002; 15001001; 15690000; 15401030; 15410000; 15420000 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99; 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 22/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT N° 00039/2023 - 22.03.23 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R\$ 635.730,00.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:8E1E96D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023.

DISPENSA Nº 003/2023 – LEI Nº 14.133 PROCESSO LICITATORIO N° 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

AVISO DE DISPENSA nº 003/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE VALOR para a contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O custo total será de R\$ 52.789,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/03/2023 até às 09h00minh

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB — CEP — 58330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 22 de Março de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**4C0147D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 014 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo, para contratação de horas de tratores. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 15 de Março de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**0F2A2851

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PORTARIA N° 001/2023

Logradouro/PB, em 24 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 393/2021 e a Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. Maria Aparecida Amarante, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 0054, Sra. Adjane da Silva Lima, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 0822 e a Sra. Sueli Viana de Mendonça, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 0159, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício nº 02/2023 do Conselho Tutelar Municipal e Ofício Expedido nº 38/1º PJ — Bananeiras/2023, bem como, proceder ao exame dos atos e dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ART. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**2F2E2A10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Aos vinte e cinco dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 10:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianca e do Adolescente do Município de Logradouro/PB,

localizada na Avenida Francisco Gomes, nº 06, Centro, Logradouro/PB, estando presentes Maria Aparecida Amarante, Adjane da Silva Lima e Sueli Viana de Mendonça, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 01/2023 - CMDCA, de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração do fato informado já na Portaria identificada anteriormente, qual seja, abandono da função de Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de 2020/2024, DELIBERANDO-SE, preliminarmente, sobre a designação da servidora Adjane da Silva Lima como Secretária desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a comunicação ao Sr. Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, bem como, ao Sr. Prefeito Constitucional do Município, sobre a instalação da presente Comissão, o exame inicial dos autos do processo, a juntada ao presente Processo Administrativo Disciplinar dos documentos do Conselheiro que estão colecionados junto ao Setor Pessoal do Município. Além disso, deliberou-se pelo afastamento cautelar de suas funções do informado Conselheiro até a finalização do presente Processo Administrativo Disciplinar. De igual modo, fica registrada que será encaminhada notificação/citação ao Conselheiro Tutelar da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, do que, para constar, eu, Maria Aparecida Amarante, na condição de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

ADJANE DA SILVA LIMA

Membro

MARIA APARECIDA AMARANTE

Membro

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 1B0ECB8D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PORTARIA 001/2023 - CPAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 137 da Lei Complementar nº 58/2003, RESOLVE:

DESIGNAR Adjane da Silva Lima, Servidora Pública deste Município, Professora, inscrita na Matrícula nº 0822 para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**460B36C2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Ao Sr.

Gilson Freire da Costa - Conselheiro Tutelar

De acordo com o disposto no caput e § 1º do art. 149 da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 001/2023, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, fica V. Sª CITADA para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar DEFESA no referido processo, bem como, requerer o que achar pertinente, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na sede da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB (Setor Jurídico), em seu horário de atendimento ao público (segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas), localizada na Avenida Francisco Gomes, nº 06, Centro, Logradouro/PB.

Nesta oportunidade, ainda, informa o seu afastamento cautelar das funções de Conselheiro Tutelar a partir desta data até final decisão do Processo Administrativo instaurado por ser medida necessária.

Logradouro/PB, em 25 de janeiro de 2023

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 25EE2AD4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA DE REUNUÃO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Aos dois dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às 15:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Logradouro/PB, localizada na Avenida Francisco Gomes, nº 06, Centro. Logradouro/PB, estando presentes Maria Aparecida Amarante, Adjane da Silva Lima e Sueli Viana de Mendonça, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 01/2023 - CMDCA, de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à elaboração do Parecer com relação aos fatos, qual seja, abandono da função de Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de 2020/2024. Na ocasião, a presidente, Maria Aparecida Amarante iniciou explicando que o Senhor Gilson Freire da Costa não se apresentou de maneira de presencial para prestar esclarecimentos sobre o fato em questão, mas enviou de maneira virtual para a Senhora Edna Cassemiro Soares da Silva, então presidente do Conselho Tutelar, via aplicativo de mensagens WhatsApp, a presidente então mostrou aos membros da comissão presentes cópias dos prints que comprovam o envio dos documentos pelo senhor, que fazem referência solicitação de exame, guia de encaminhamento e receita de medicamento. A presidente facultou a palavra aos membros que analisaram os documentos e mediante decisão unânime que tais documentos não comprovam e nem justificam o abandono do serviço pelo servidor. Sendo assim, foi juntado as devidas documentações enviadas pelo servidor ao parecer elaborado nesta reunião. De igual modo, fica registrada que será encaminhada notificação/citação ao Conselheiro Tutelar do parecer, em que o mesmo terá o prazo de cinco dias para apresentar recurso ao que foi decidido por esta comissão na elaboração do parecer desfavorável ao mesmo.

Eu, Adjane da Silva Lima, na condição de secretária desta da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

ADJANE DA SILVA LIMA Membro

MARIA APARECIDA AMARANTE Membro Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**C102116E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARECER

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Logradouro/PB, em 02 de fevereiro de 2023.

Em virtude da instauração do Processo Administrativo Disciplinar de n° 001/2023, que tem como objetivo a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício n° 002/2023 oriundo do Conselho Tutelar Municipal e Ofício expedido n° 038/1° PJ/Bananeiras 2023, viemos por meio deste informar o que segue:

Foi enviado uma citação ao Senhor GILSON FREIRE DA COSTA no dia 26 de janeiro de 2023 às 09 horas e 31 minutos da manhã, via *WhatsApp*, uma vez que não foi possível localizar o mesmo, sendo necessário que a informação fosse o repassada por meio eletrônico a fim de viabilizar a citação, conforme *print* em anexo, o qual foi devidamente recebido na mesma data.

No dia 30 de janeiro de 2023, foi recebido também via *WhatsApp*, conforme *print* em anexo, uma documentação enviada pelo citado, onde consta uma cópia de solicitação de exame de colesterol total, dosagem de triglicerídeos e glicemia, alegando ansiedade generalizada, uma cópia de uma guia de encaminhamento para consulta em psicologia e a cópia de uma receita de controle especial que segue em anexo a este parecer.

Ocorre que não houve o comparecimento do Senhor de maneira presencial e nem foi enviado uma justificativa plausível para os fatos alegados no Ofício n° 002/2023 oriundo do Conselho Tutelar Municipal e Ofício expedido n° 038/1° PJ/Bananeiras 2023, o que inviabiliza uma conclusão que seja favorável ao servidor em tela.

Por todo o exposto, vê esta comissão como meio de solucionar tal problema, que seja dado seguimento ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), buscando ao fim uma análise mais apurada dos fatos.

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

ADJANE DA SILVA LIMA

Membro

MARIA APARECIDA AMARANTE

Membro

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**E9A95FFF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Ao Senhor,

Gilson Freire da Costa - Conselheiro Tutelar

De acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, fica V. Sª CITADA para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar RECURSO no referido processo, bem como, requerer o que achar pertinente, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na sede da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB (Setor Jurídico), em seu horário de atendimento ao público (segunda à sextafeira, das 08:00 às 11:00 horas), localizada na Avenida Francisco Gomes, nº 06, Centro, Logradouro/PB.

Nesta oportunidade, ainda, informa que fica mantido o seu afastamento cautelar das funções de Conselheiro Tutelar até a final decisão do Processo Administrativo instaurado por ser medida necessária.

Logradouro/PB, em 27 de fevereiro de 2023

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:1A1F61AA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA DE DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às 10:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Logradouro/PB, localizada na Avenida Francisco Gomes, nº 06, Centro, Logradouro/PB, estando presentes Maria Aparecida Amarante, Adjane da Silva Lima e Sueli Viana de Mendonça, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Logradouro/PB, por meio da Portaria nº 001/2023 - CMDCA, de 24 de janeiro de 2023, tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração do fato informado já na Portaria identificada anteriormente, qual seja, abandono da função de Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de 2020/2024, DELIBERANDO-SE o seguinte: Conforme já decidido por esta Comissão, se procedeu à intimação do conselheiro sobre o qual se recai a apuração da falta administrativa informada, no entanto, o prazo transcorreu sem a apresentação da justificativa solicitada. Renovada a intimação, agora como último meio de defesa, o servidor, de igual modo, NÃO APRESENTOU QUALQUER DEFESA ESCRITA, o que impossibilita uma decisão que lhe seja favorável. Sendo assim, esta comissão opina pela CASSAÇÃO DO MANDATO do Conselheiro Tutelar em tela, bem como, a DECRETAÇÃO DE VACÂNCIA DO SEU CARGO, devendo, consequentemente, ser convocado o seu suplente. De igual modo, fica registrada que será encaminhado o parecer desta Comissão ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando o acolhimento das razões aqui trazidas e tomadas as medidas deliberadas. Devendo, também, ser encaminhada notificação ao Conselheiro Tutelar da decisão firmada, do que, para constar, eu, Maria Aparecida Amarante, na condição de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

ADJANE DA SILVA LIMA Membro

SUELI VIANA DE MENDONÇA Membro

> Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:4C5E462D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MEMORANDO Nº 001/2023

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Logradouro/PB, em 08 de março de 2023

Ao Senhor,

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Logradouro/PB.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V. Senhoria, por meio da Portaria nº 01/2023 - CMDCA, de 24 de janeiro de 2023, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, e, tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em sua última reunião chegou a uma conclusão quanto a apuração do cometimento de abandono de cargo por parte do Conselheiro Tutelar Gilson Freire da Costa, venho, respeitosamente, encaminhar as razões que justificam nosso entendimento que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

MARIA APARECIDA AMARANTE

Presidente

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:85ECC6D2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

Logradouro – PB, em 13 de março de 2023.

Na condição de Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente do Município de Logradouro/PB, disciplinado pela Lei Municipal nº 393/2021, eu, André Gustavo Ribeiro Pereira, tendo recebido o Memorando nº 001/2023 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração de falta disciplinar cometida pelo Conselheiro Tutelar, onde encaminha Ata de Deliberação desta Comissão, passo a relatar e, ao final, decidir.

É que, conforme apurado pela Comissão já citada, foi instaurado, através da Portaria 001/2023 – CMDCA, Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 - CMDCA em desfavor do Conselheiro Tutelar Gilson Freire da Costa, uma vez que este teria abandonado o seu cargo/mandato de Conselheiro Tutelar junto ao Conselho Tutelar do Município de Logradouro/PB, sem justificativa ou prévia notificação.

Após a instauração do Processo Administrativo Disciplinar já informado, o Conselheiro Tutelar foi afastado temporariamente de suas funções, bem como, foi citado a apresentar justificativa escrita ou comparecer pessoalmente para informar suas razões pelo não comparecimento ao seu expediente, no entanto, este se manteve inerte, encaminhando alguns documentos através do aplicativo de mensagens WhatsApp, estes todos com datas atuais e não fazendo referência a todo período em esteve ausente de suas funções, deixando, também, de apresentar qualquer justificativa escrita.

Sendo assim, foi realizada uma nova deliberação da Comissão que resultou na continuidade do afastamento cautelar do Conselheiro de suas funções e, também, foi a este encaminhada uma nova intimação lhe oportunizando, por derradeiro, a apresentação de justificativa de suas faltas.

Tendo sido novamente intimado, o Conselheiro Tutelar, mais uma vez, NÃO apresentou qualquer justificativa escrita ou mesmo compareceu pessoalmente para trazer documentos que comprovassem o motivo do seu não comparecimento para exercer sua função de Conselheiro em todo o período que esteve/está ausente.

Uma nova reunião da Comissão foi realizada, onde ficou decidido que, in verbis:

"[...] esta comissão opina pela CASSAÇÃO DO MANDATO do Conselheiro Tutelar em tela, bem como, a DECRETAÇÃO DE VACÂNCIA DO SEU CARGO, devendo, consequentemente, ser convocado o seu suplente."

Desta feita, diante de todo o apurado e tendo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinado pela Cassação do mandato de Conselheiro Tutelar do Sr. Gilson Freire da Costa e consequente convocação do seu suplente, passo a decidir.

O Conselho Tutelar surgiu como órgão administrativo de atribuição específica, para auxiliar a encontrar caminhos viáveis a fim de inserir os menores em situação irregular na camada social saudável da nossa população.

A tarefa que lhes foi conferida é imensa e a figura do Conselheiro Tutelar é essencialmente necessária para que todo o seu propósito seja colocado em prática.

Dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar, estas definidas na Lei Municipal nº 393/2021, que instituiu e regulamentou o Conselho da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Logradouro, está a atuação ININTERRUPTA do Conselheiro Tutelar e o exercício pleno do seu mandato.

Com isso, conforme apurado no transcurso de todo Processo Administrativo Disciplina, ficou demonstrado que o Conselheiro Tutelar aqui informado, de fato, se manteve ausente do exercício de suas funções como Conselheiro Tutelar por um período superior a 30 dias SEM JUSTIFICATIVA, o que culmina no seu necessário afastamento definitivo.

Assim sendo, e acolhendo o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido, conforme atribuição conferida por lei, CASSAR o mandato de Conselheiro Tutelar do Sr. Gilson Freire da Costa, bem como, já, de imediato, CONVOCAR o seu suplente, Sr. Lucas Bandeira da Silva Marques.

De igual modo, seja encaminhada cópia desta decisão ao Sr. Gilson Freire da Costa, para que tome ciência da mesma, e seja, também esta remetida ao Ministério Público Estadual.

É a decisão. Sem mais para o momento,

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: E1AB568C

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 011 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENILSON BENTO FERREIRA 08800242405 - R\$ 103.138,00.

Logradouro - PB, 22 de Março de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**42DA7A15

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 011 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E RECURSOS DE CUSTEIO ORIUNDO DO GOV. FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00058/2023 - 22.03.23 - DENILSON BENTO FERREIRA 08800242405 - R\$ 103.138.00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B09A6918

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 012 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Pedagógicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 147.360,00.

Logradouro - PB, 22 de Março de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**948C46C9

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 012 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FUNDEB 30%, FPM, ICMS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00059/2023 - 22.03.23 - B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 147.360.00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**5E6102D5

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 008 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de sextas básicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINA DE OLIVEIRA ISIDIO - R\$ 265.625,00.

Logradouro - PB, 15 de Março de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 38415309

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 08 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de sextas básicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FMAS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00057/2023 - 15.03.23 - SEVERINA DE OLIVEIRA ISIDIO - R\$ 265.625,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**77FFE2ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS ATA DE ADESÃO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N°.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 Processo Administrativo n° 2023.054/2023

<u>Fundamento Legal</u>: Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como, Artigo 21 do Decreto Municipal nº 720, de 03/01/2019.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município, através da ADESÃO nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 Processo Administrativo nº 2023.054/2023.

<u>Favorecido</u>: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Nº 110 – CATOLE, CNPJ nº 08.160.290/0001-42.

Valor da Contratação: R\$ 135.719,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais).

Vigência da Contratação:A contratação será até 31 de dezembro de 2023.

Recursos, devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, na seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 10 301 2008 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 303 2017 2113 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; OBJETIVO: MANTER AS AITIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 302 2017 2115 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; OBJETIVO: ARTICULAR AÇÕES PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE; 10 122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 2145 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19) OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19); FR.: 1.631.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS TOTAL FR: 26.900, CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE; ELEMENTO DE DESEPESA: 1022 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 1024 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO FONTE: FR.: 1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS; FR.: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -LIVRE; FR.: 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO TOTAL FR 11.500 ESTADUAL; FR.: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5° DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

Malta/PB,22 de março de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Processo Administrativo N° 2023.054/2023 CONTRATO N°. 01.109/2023

BASE LEGAL: Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como, Artigo 21 do Decreto Municipal nº 720, de 03/01/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

CONTRATADA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Nº 110 – CATOLE, CNPJ nº 08.160.290/0001-42

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município, através da ADESÃO n°.003/2023 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 Processo Administrativo n° 2023.054/2023. O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico em SRP n° 004/2022

VALOR ESTIMADO: R\$ 135.719,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 2008 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 303 2017 2113 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; OBJETIVO: MANTER AS AITIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 302 2017 2115 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; OBJETIVO: ARTICULAR ACÕES PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE; 10 122 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 1033 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19) OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19); FR.: 1.631.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS TOTAL FR: 26.900, CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE; ELEMENTO DE DESEPESA: 1022 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 1024 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO FONTE: FR.: 1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS; FR.: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -LIVRE; FR.: 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO TOTAL FR 11.500 ESTADUAL; FR.: 1.707.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/03/2023. Assinam: Igor Xavier de Lucena Prefeito Constitucional CONTRATANTE e Marcelo Guedes de Araújo – pela CONTRATADA.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**1641C0E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mataraca - PB, 22 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:D1B0D8BE

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Implantação de Pavimentação de diversas vias públicas, no Bairro Bom Jesus, Centro Mataraca. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 543.133,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297—1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**083D4CAF

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Unidade Básica de Saúde junto ao Governo do Estado, no Município de Mataraca. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 299.899,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA – Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**94354FCE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.24/2023

RECORRENTE:

TORTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **TORTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nos autos do Pregão Eletrônico Nº. 1024/2023, que tem como objeto a realização de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de MADEIRA, nos termos do Edital e termo de referência.

Argumenta a recorrente que a empresa **RENATA BARROS DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 05.848.089/0001-64 – classificada em primeiro lugar nos itens 8, 9, 10, 11 e 12 - , teria infringido o item 9.11.1 do Edital, motivo pelo qual deveria ser desclassificada.

Salienta que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrida estaria em desconformidade com as exigências do Edital.

Por fim, requereu o provimento do recurso para reformar a decisão, desclassificar a recorrida e habilitar a recorrente.

Devidamente intimada para apresentar contrarrazões, a recorrida não se manifestou.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Ao examinar detidamente o argumento apresentado pelo recorrente em contraste com os documentos e argumentos apresentados pela empresa recorrida quando da habilitação, verificou-se a improcedência do pleito do recorrente.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

Pois bem, em apertada síntese, o recorrente aduz que o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida estaria em desconformidade com as exigências do Edital, infringindo o item 9.11.1 do Edital. Vejamos o item impugnado:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de

atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Em que pese os argumentos da recorrente, não há como prosperar sua pretensão.

Ocorre que a Comissão de Licitação verificou detidamente os documentos necessários à habilitação da recorrida, não detectando qualquer vício formal ou material no atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida, de modo que não há desabilitar um licitante por uma simples presunção de que este não cumprirá o contrato.

Desta feita, acaso a empresa recorrida venha a cometer ilícitos quando do cumprimento das cláusulas contratuais esta sofrerá as punições cabíveis, previstas em Lei e no contrato. Todavia, o presente recurso não constitui meio adequado para inabilitar a recorrida ante a ausência de plausibilidade das razões que fundamentam a irresignação da recorrente.

Logo, forçoso reconhecer que o recorrente não trouxe elementos concretos para a inabilitação da recorrida, devendo a administração privilegiar a isonomia, a competitividade e o interesse público pela melhor proposta.

Em tempo, segundo Marçal Justen Filho (2006):

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio (edital ou carta-convite, conforme o caso), que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da ISONOMIA, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que deferir o pleito da empresa recorrente para inabilitar a recorrida. implicaria num **formalismo excessivo**. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que habilitou a recorrida, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial e na observância das legislações vigentes, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto, para manter habilitada a empresa RENATA BARROS DA SILVA.

Monteiro (PB), 22 de março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C68405A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

LICITAÇÃO N°. 0.10.24/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: TORTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

RECORRIDA: RENATA BARROS DA SILVA

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela TORTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, conservando a Decisão proferida na Ata.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 22 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:088C4DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0.5.004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0.5.004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 GERADOR FOTOVOLTAICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE RENDA E RENASCENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MILENE OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 39.000,00.

Monteiro - PB, 22 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constituciona

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**69C7ACF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 GERADOR FOTOVOLTAICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE RENDA E RENASCENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV05004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 — Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.012 — Secretária Municipal Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2027 — Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 13.392.1007.1022 — Outras vinculações de transferências Natureza da

Despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 44.90.51 — Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1749000 — Outras vinculações de transferências. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 41001/2023 - 22.03.23 - MILENE OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 39.000,00.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C895EC71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE NATUBA E REGIAO LTDA - R\$ 206.810,00; JOAO GOMES DA SILVA - R\$ 39.989,40; JORGE GOMES BISERRA - R\$ 39.460,00; JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R\$ 39.989,40; LUIS CESÁRIO DA SILVA - R\$ 38.302,00; ODAIR DE SANTANA SILVA - R\$ 39.889,00; PAULO JOSE DE BARROS - R\$ 19.756,00; ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R\$ 18.840,00.

Natuba - PB, 17 de Março de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO - Prefeito

Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:81FFE1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 12 361 1002 2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL 12 365 1002 2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar INFANTIL 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00059/2023 - 20.03.23 - COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE NATUBA E REGIAO LTDA - R\$ 206.810,00; CT N° 00060/2023 - 20.03.23 - JOAO GOMES DA SILVA - R\$ 39.989,40; CT N° 00061/2023 - 20.03.23 - JORGE GOMES BISERRA - R\$ 39.460,00; CT N° 00062/2023 - 21.03.23 - JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R\$ 39.989,40; CT N° 00063/2023 - 20.03.23 - LUIS CESÁRIO DA SILVA - R\$ 38.302,00; CT Nº 00064/2023 - 20.03.23 - ODAIR DE SANTANA SILVA - R\$ 39.889,00; CT N° 00065/2023 20.03.23 - PAULO JOSE DE BARROS - R\$ 19.756,00; CT N° 00066/2023 - 20.03.23 - ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R\$ 18.840,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**E661198E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 30.410.223/0001-98, CT Nº 163/2023, com o valor de R\$59.972,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), data do CT: 10 de março de 2023; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.624.031/0001-38, CT Nº 164/2023, com o valor de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), data do CT: 10 de março de 2023; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85, CT Nº 165/2023, com o valor de R\$320 (trezentos e vinte reais), data do CT: 17 de março de 2023; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01, CT N° 166/2023, com o valor de R\$14.669,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais), data do CT: 10 de março de 2023; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, CT Nº 167/2023, com o valor de R\$20.332,00 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais), data do CT: 17 de março de 2023; MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ: 22.968.511/0001-34, CT Nº 168/2023, com o valor de R\$6.416,00 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), data do CT: 10 de marco de 2023; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, CT Nº 169/2023, com o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), data do CT: 10 de março de 2023

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:CC39998E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços e urnas funerárias, com o objetivo de suprir as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

GALBERLANDIA LIRA CESAR – CNPJ: 19.173.082/0001-02, CT N° 176/2023, com o valor de R\$78.550,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), data do CT: 17 de março de 2023; VIEIRA & BATISTA LTDA – CNPJ: 48.328.505/0001-06, CT N° 177/2023, com o valor de R\$60.176,00 (sessenta mil, cento e setenta e seis reais), data do CT: 20 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:12864AC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadras Poliesportivas Municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 243.161,82. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 22 de Março de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**D901DD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadras Poliesportivas Municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 31/01/2023; www.ourovelho.pb.gov.br -31/01/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame -31/01/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br -31/01/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; NOTORIA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 37.090.538/0001-44. Às 14:15 horas do dia 22/03/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados participar desta reunião: a EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos

devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 243.161,82. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO	HENRIQUE	MENEZES	
NASCIMENTO			MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LI	MA ROCHA		

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 1D2EF34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - Lote Único - Construção de Quadras Municipais			
LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	243.161,82	1	
J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	256.436,64	2	
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	293.399,96	3	

Ouro Velho - PB, 22 de Março de 2023

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**777AA36D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor pedindo a concessão de horário especial por estar matriculado no Curso de Licenciatura em Letras junto ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Picuí/PB, com Estágio Supervisionado as segundas-feiras, em horário vespertino, Declaração conforme CE/DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB anexa ao Requerimento, fora realizada audiência com o servidor em 17 de março de 2023, na Procuradoria Jurídica, tendo-se chegado, em consenso, ao seguinte horário especial pelo período que compreende 20 de março de 2023 a 20 de junho de 2023: segundas-feiras, das 07h00min às 12h00min (5 horas diárias) e terças às sextas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (8 horas diárias), garantindo-se a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo do horário de estágio do servidor. Cumpre destacar que a soma dos horários acordados totaliza 37 horas, de modo que, semanalmente, ainda há a necessidade de compensação de 3 horas, totalizando, no período de estágio, 39 horas faltantes. Ficou acordado, ainda, em audiência, que estas 39 horas serão compensadas em dias e horários diferentes do acima indicado, mediante necessidade da Administração e prévio aviso ao servidor, no prazo de 2 (dois) anos a contar desta data.

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável à espécie pela ausência de norma local, que garante a

concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE ao servidor RANSMILLER DANTAS DA SILVA, matrícula nº 2017639, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 98, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo o servidor a jornada supramencionada semanalmente, com validade para o período de 20 de março de 2023 a 20 de junho de 2023, devendo o horário especial ora concedido ser reexaminado por ocasião da matrícula do servidor em novo semestre letivo junto ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB).

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente ao servidor para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 22 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**773D7EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 217/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **FRANCIÉLIO CARDOSO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000533, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe E, passando este a ocupar a Referência IV, Classe E, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 22 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7EE7CDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de fevereiro de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de fevereiro de 2001**, a cada dia 08 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 08 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 200/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor DANIEL GOMES BEZERRA, matrícula nº 0000734, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/03/2023 a 14/04/2023.

Picuí-PB, 22 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4E25FAE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, mediante alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poco Dantas e: CT Nº 00045/2023 - 22.03.23 - CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA -R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: 14FD42E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00062/2021-CPL

OBJETO: Chamamento de pessoa jurídica interessada em firmar com a Prefeitura Municipal de Poço Dantas, contrato para prestador de serviços privados, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS na área de Exames Laboratoriais para as especialidades descritas no Anexo I deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 414 3.3.90.39.00.00.00.00 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 325 3.3.90.39.00.00.00.00 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do

prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 15 de abril de ano de 2024. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME, CNPJ nº 07.886.183/0001-33. Data de Assinatura: 23 de março 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:E12414C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Serviços Técnicos Especializados em elaboração de projetos educacionais e sociais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 28.800,00.

Poço Dantas - PB, 22 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:3A68C397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Serviços Técnicos Especializados em elaboração de projetos educacionais e sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/03/2023

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:6A395FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços Técnicos Especializados em elaboração de projetos educacionais e sociais; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 22 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:3E7C5F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados em elaboração de projetos educacionais e sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 12.361.1004.2.012 MANUTENÇÃO DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00046/2023 - 22.03.23 - NAZA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 28.800,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: A636BB71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas, tipo retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e patrol; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANDILSON DUARTE DE SOUSA - R\$ 39.100,00.

Poço Dantas - PB, 22 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:BE679215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2023. OBJETO: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas, tipo retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e patrol. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Obras e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/03/2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: 284961C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas, tipo retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e patrol; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 22 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: 364F7DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas, tipo retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e patrol. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: 15.122.2003.2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS Е SERVICOS **URBANOS**

3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00047/2023 - 22.03.23 - JANDILSON **DUARTE DE SOUSA - R\$ 39.100,00**

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: AA67EFDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades de saúde pública do Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 05/04/2023, na sala de Reuniões da CPL na Avenida Frei Damião, n° 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 22 de março de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.

Pregoeira

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador:75B7BD74

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Poço José de Moura, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local, às 10:00 horas do dia 05/04/2023, na sala de Reuniões da CPL na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro - Poço de José De Moura – PB.

Poco José de Moura/PB, 22 de março de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA. Pregoeira

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador: A5E35FC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE CACHOEIRA, POMBAL-PB.

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 24/03/2023 às 09:00hs no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 22 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C334C9DF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO NA CIDADE DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa UNIBLOCK CONSTRUCOES E FABRICACOES EIRELI, para apresentar: - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou outra prova equivalente, na forma da lei, vigente; - Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vigente. As certidões devem ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o item 7.3 do edital.

Pombal, 22 de Março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:1D3CB730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0171/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
WALDICK BEZERRA DE BRITO	0991	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo 2022			
Período de Gozo das Férias		02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**73E2E1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0172/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 128/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO GOMES DE BRITO FILHO	0795	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2	023 a 31/01/2023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E3161B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0173/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 63/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
------	-----	-------

KARL MARX MARTINS SANTANA	1530	DIREÇÃO DA PROCURADORIA EXECUTIVA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	20/12/2022 a 08/01/2023	

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2D15E2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0174/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 74/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOELSON MOURA DE QUEIROGA	0649	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/01/2023 a 22/01/2023	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**991E39BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0175/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 270/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMILSON LIMA DA SILVA	0001	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6CF222CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0176/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 269/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal n° 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	\Box
FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR	3082	SECRETÁRIO I INFRAESTRUTURA	DE
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:20742247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0177/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 264/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BETANIA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA	0233	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/202	23

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DD1C043C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0178/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 265/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	1557	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**83AE7FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0179/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 266/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AFONSO ENIO DA SILVA FERNANDES	0492	MOTORISTA

Período Aquisitivo	2021
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A9C99C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0180/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 267/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALCLEIDE LIMA DE ALMEIDA	0476	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art 20 -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7FE5E66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0181/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 268/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO FELINTO NETO	0468	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 146FC8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0182/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 30/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	•	Mat	Cargo
MARI	IA RITA ALVES LOPES	1852	COORDENADORA DO CTA
Perío	do Aquisitivo	2023	
Perío	do de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:22D5D27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0183/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 5/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
JANAILDA DE ASSIS FERNANDES	1316	AUXILIAR GERAIS	DE	SERVIÇOS
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 31/01/2023	a		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**696A3419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0184/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 254/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
MANOEL PAULO DA SILVA		0460	AGENTE DE	LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2020			
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:115CFB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0185/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 256/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO	0238	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AA5F55AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0186/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 259/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIANE HONORATO DE CASSIA LIMA	1555	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EC6BAF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0188/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 4/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA	2773	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F35BA1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0189/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 61/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

	Nome	Mat	Cargo	
	CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA	3430	DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO URBANO	
I	Período Aquisitivo	2023		
I	Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FA4DB98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0190/2023 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2150/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	3142	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FBFEDC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0191/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 38/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA	1949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/01/2023 a 22/01/2023	

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- Art. 3º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DC718FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0192/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 39/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA	1410	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	12/01/2	023 a 31/01/2023

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5B355C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0193/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 137/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ONEIDE ALVES FEITOSA	0774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C5635126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0194/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 153/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CANDIDA TEREZA QUEIROGA SARMENTO LACERDA	0274	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2F3ACF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0195/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 138/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELAINE JULIANA DA COSTA SILVA	1965	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C393F281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0196/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 169/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALDICÉLIA OLIVEIRA CALADO NASCIMENTO	1404	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	13/02/2023 a 14/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1B5D1E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0197/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 139/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA	3206	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1792004E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0198/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 75/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANILDO KERLE DE SOUSA TRIGUEIRO	0442	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:687DA0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0199/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 242/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AFONSO GOMES PEREIRA	1962	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2022	

Período de Gozo das Férias 01/02/2023 a 02/03/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**9C2EF664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0200/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 114/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES	0066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:019EC1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0201/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 66/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOEL FELIX DA SILVA FILHO	0374	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**70B39B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0202/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 129/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA	1598	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D284B28D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba — PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SEGURITY CONSULTORIA – CNPJ Nº 43.043.945/0001-01, sediada na Rua Aluízio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**BE1F28C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/23

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESAS HOMOLOGADAS: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15 e TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 47.238.788/0001-32; Valor global: R\$ 145.901,70 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e um reais e setenta centavos); Data da Homologação: 22/03/2023.

Ordenador:

CLAUDIA MACARIO LOPES

Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4151DAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO PE 008 2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15 e TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 47.238.788/0001-32, homologadas e adjudicadas no Pregão Eletrônico nº 008/2023, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520-02. Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura.

Quixaba/PB, 22 de março de 2023

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8FB199AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2023

OBJETO: Serviços de ampliação da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo 2023 localizada no município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei **RECURSOS**: Recursos Próprios.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFÉITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: J ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.285,71 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 22/03/2023 a 22/03/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B3036F35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023

OBJETO: Serviços de reforma da Praça do Distrito da Palestina localizada no município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei

RECURSOS: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: J ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 52.025,87 (cinquenta e dois mil vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/03/2023 a 22/03/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:9D308E9B

SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0017/2023,

na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objetivo a aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: FARMACIA FREI DAMIAOLTDA EPP - CNPJ: **00.554.520/0001-46**, sediada na Rua Mascarenhas de Morais, s/n, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor final de **R\$** 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais) e ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE - ME - DROGARIA LUISA - CNPJ: 37.905.392/0001-48, sediada na Avenida Joaquim Nabuco, 416, centro, Sertânia/PE, com valor final de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Santana dos Garrotes – PB, 21 de março de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: A8F0FEDB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/04/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 20 de março de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**51932BFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº 869 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da lei ° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito dos Órgãos do Município de São Domingos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

do Município e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº14.133, de 2021;

Considerando o teor do Parecer n°. 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória"

Considerando a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de contratação pública.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e órgãos públicos do Município de São Domingos.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações diretas autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

- § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
- § 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
- Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- §1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no artigo 2º, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.
- §2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.
- Art. 4º A ata de registro de preço regida peloDecreto Municipal nº590, de 28 de dezembro de 2018, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão.
- Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.
- Art. 6° Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº8.666, de 1993, e nº10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município, 21 de março de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Anexo do Decreto nº869, de 21 de março de 2023.

ANEXO CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo na publicação na imprensa oficial
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 29 de dezembro de 2023.
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**06D49F2D

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -LEILÃO Nº 01/2023

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Leilão nº 01/2023, tendo como objeto alienação de veículos automotores, em virtude de haver se tornados antieconômicos e considerados inservíveis para administração pública, por estarem em péssimas condições de uso e por apresentarem elevados custos de manutenção, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, e considerando a desistência expressa do licitante para interposição de recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima, em consequência, ficam convocado os licitantes: Item 01 - PAULO HENRIQUE FERREIRA DE LIRA GONCALVES, no valor de R\$ 20.400,00; Item 02 - WELLINGTON ROBERTO ALVES DIAS, no valor de R\$ 22.800,00; Item 03 - JOÃO NASCIMENTO PEREIRA, no valor de R\$ 16.000,00; Item 04 – JOSÉ RICARDO DA SILVA, no valor de R\$ 12.800,00; vencedores do Leilão n. 01/2023, para efetivar o pagamento do valor ofertado, nos termos do Art. 64, Caput, do citado legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

São Domingos, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**3D6ACE06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

1° TERMO ADITIVO DE VALOR POR REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

CONTRATO N° 00065/2023

CONTRATADO: ABRANTES E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 36.104.755/0001-83

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: REALINHAMENTO DE VALOR POR ADITIVO

O item realinhado teve um acréscimo de valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

O valor global do contrato que era de R\$ 41.900,00(quarenta e um mil e novecentos reais), passou a ser de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/20223 **VIGÊNCIA**: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**449E7A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 00031/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023 ordinário/FPM/ICMS ESTADUAL/MDE, e outros. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122,2003.2061 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00137/2023 - 20.03.23 - L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 138.848,00; CT Nº 00138/2023 - 20.03.23 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 121.626,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**9C7E7A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇOS DA TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; informo que o correspondente procedimento de licitação restou **DESERTA**.

São Francisco - PB, 22 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**1687E76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00030/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ DROGAFONTE 227.884,10; LTDA R\$ FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 16.001,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.545,15; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 14.458,80.

São Francisco - PB, 22 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**BAD31B39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO LEI 514/2023

Lei Municipal n.º. 514/2023. De 21 de Março de 2023

"DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI 453/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de sua autoria e Eu sanciono a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica reajustado o Anexo I da Lei 453/2017, que passará aos valores fixados na presente Lei.
- **Art. 2º** Os valores acima referidos, ficam disciplinados no Anexo I da referida Lei, passando a fazer parte integrante da mesma.
- **Art.** 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023;
- Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 21 de Março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**33C9846A

ADMINISTRAÇÃO LEI 515/2023

Lei Municipal n.º. 515/2023. De 21 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE VIAGENS OFICIAIS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de sua autoria e Eu sanciono a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Serão concedidas diárias aos membros do Poder Legislativo, servidores ou equiparados que deslocarem-se de sua sede a serviço da Câmara Municipal de São João do Tigre ou em missão oficial, a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.
- § 1º Os valores das diárias a serem pagas ao Presidente, aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, quando realizarem viagens oficiais, representando, ou a serviço do Poder Legislativo, serão os constantes no Anexo I desta Lei.
- § 2 ° Os valores das diárias poderão ser reajustados anualmente através de Decreto Legislativo pelo Presidente da Câmara Municipal, obedecendo aos índices da inflação anual.
- **Art. 2º** As importâncias correspondentes às diárias serão requisitadas mediante ofício devidamente autorizado pelo Gestor responsável e fornecidas antecipadamente ao respectivo vereador ou servidor.

Parágrafo único - As requisições de diárias serão autorizadas e ordenadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

- **Art.** 3º No retorno da viagem haverá a prestação de contas, sendo obrigatório o preenchimento de formulário próprio para esse fim.
- Art. 4º As diárias estão classificadas em duas categorias:
- I Diária sem pernoite;
- II Diária com pernoite;

- § 1° A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto
- § 2° A diária com pernoite, além das despesas constantes no § 1° desta Lei, inclui as despesas de pernoite em estabelecimento hoteleiro.
- Art. 5° Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela Administração.
- Art. 6º O prazo máximo para prestação de contas de diária será de 8
- § 1° Não será concedida diária ao servidor que tenha deixado de prestar contas da viagem.
- Art. 7 º A prestação de contas das diárias será encaminhada à Secretaria Geral da Câmara Municipal.
- Art. 8º- Revogam se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 21 de Março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:2AA28B5A

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PS 010/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023 Processo Seletivo n.°. 010/2023 Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 14 de março do ano de 2023, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Miria Reinaldo Gomes do Nascimento	Psicólogo	CPF: 085.952.644 - 57
Ana Paula Alves Cordeiro	Psicólogo	CPF: 051.978.254 - 21
Celiany Gomes	Prof Ens Fund Anos Fin Inglês	CPF: 048.637.964 - 71
Maria Renata Bruno Gomes	Prof Ens Fund Anos Fin Inglês	CPF: 116.540.594 - 63
Maria Aline Gomes Cavalcanti	Prof Ens Fund Anos Fin Geografia	CPF: 103.325.384 - 78
Ranielle de Souza Lopes	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 113.258.214 - 89
Maria Rosana Ferreira Mendes	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 110.462.784 - 10
Leidijane Maria da Silva	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 126.491.724 - 44
Altemar Jatobá de Farias	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 068.100.094 - 50
Marta Beatriz Marinho de Melo	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 125.370.604 - 23
Biancca Correia de Medeiros	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 093.672.514 - 16
Erik Marcelo Alves Medeiros	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 123.087.894 - 76
Wilton Carlos Holanda do Nascimento	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 081.008.434 - 14

São João do Tigre (PB), em 22 de março de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:CE7FE050

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PS 011/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023

Processo Seletivo n.°. 011/2023

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 14 de março do ano de 2023, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2023, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Renyer Ialy Lucas dos Santos Lopes	Psicólogo	CPF: 084.044.084 - 75
Sarah Idalina Medeiros Braz	Psicólogo	CPF: 117.704.424 - 21

São João do Tigre (PB), em 22 de março de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:981CECDC

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PS 012/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023

Processo Seletivo n.°. 012/2023

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 14 de março do ano de 2023, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 012/2023, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Elvira Lidia dos Santos Soares	Psicólogo	CPF: 080.829.704 - 05
Gildevania Bispo Xavier	Enfermeiro (Plantão de 24h)	CPF: 064.938.674 - 44
Zenaide Salvador dos Santos	Enfermeiro (Plantão de 24h)	CPF: 056.525.484 - 79
Yasmim de Oliveira Vasconcelos	Farmacêutico	CPF: 129.049.674 - 94
Adson Ivandemberg Silva Aragão	Farmacêutico	CPF: 096.079.644 - 46
Jaqueline Sá Duarte Santos	Farmacêutico	CPF: 091.583.614 - 99
Luiz Alberto Gadelha de O Filho	Médico - PSF	CPF: 046.941.304 - 20
Nelson Ferreira Campos Filho	Médico - PSF	CPF: 113.748.104 - 87

São João do Tigre (PB), em 22 de março de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 86891600

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º. 0001/2023

Gabinete do Chefe do Poder Executivo
EXTRATO DE TERMO DO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n.º. 0001/2023

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO GCPE Nº 0001/2023

Partes: Município de São João do Tigre (PB), CNPJ n.º. 09.074.592/0001-60, por seu Prefeito Márcio Alexandre Leite; e Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ de n.º. 35.542.612/0001-90, por Bruno Roberto Pedrosa Monteiro. Do Objeto: reconhece dever ao Credor o valor de R\$ 777.515,33 decorrente da execução dos serviços técnicos especializados em advocacia em defesa dos interesses do Município perante o Poder Judiciário Federal, consistente no ajuizamento, no ano de 2007, da Ordinária formalizada no Processo n.º 0001916-84.2007.4.05.8201, que tramitou perante a 11ª Vara da Justiça Federal na Paraíba, resultando no recebimento da União, em 25 de junho de 2020, do valor de R\$ 3.887.576,68 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) por meio da Requisição de Pagamento n.º 2020.82.03.011.200031, referente a complementação das parcelas Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) não repassados pela União em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno entre os anos de janeiro de 2002 e dezembro de 2006 e decorre do que instruído no Processo Administrativo GCPE Nº 0001/2023, homologado em 20 de março de 2023, que tramitou perante o Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município. Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, classificados nos seguintes Programas de Trabalho por unidade presente na Lei Municipal n.º 507, de 16 novembro de 2022: 01010 Secretaria Municipal de Administração; 021212026203 Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão; 339093 Despesa do Exercício Anterior - Pessoa Jurídica. A despesa acima mencionada foi empenhada mediante a Nota de Empenho n.º. 0116 de 20/03/2023. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São João do Tigre (PB), em 22 de março de 2023.

Município de São João do Tigre (PB) por *Márcio Alexandre Leite* – Prefeito (DEVEDOR) e Monteiro e Monteiro Advogados Associados por *Bruno Roberto Pedrosa Monteiro* (CREDOR).

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: DE6CB607

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2023

Ref. Processo Licitatório nº 045/2023 – Dispensa nº 024/2023

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público que está aberta a **Chamada Pública para aquisição de gêneros**

alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 24 de março a 17 de abril de 2023, das 07:00 às 12:00 h, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 18 de abril de 2023, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**56D8878A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 23 de março de 2023, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Locação de veículo tipo passeio para Gabinete da Prefeita. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 05 de abril de 2023, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal — Sala das Licitações — situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presidente

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:2E4AA74A

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 747, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Decreto Nº 747, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei ° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até **31 de março de 2023**, com a opção expressa com fundamentação legal nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de precos, serão por elas regidas, desde que as respectivas

publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências e validades.

Art. 3º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até **31 de março de 2024**.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**D52F0D52

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 032/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: CAINA ALENCAR DOS SANTOS 12733740458, CNPJ nº 48.788.386/0001-74; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres; VALOR: R\$ 67.550,00 - (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); VALIDADE: 22 de março de 2023 a 22 de março de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Cainã Alencar dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**C6EC3A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: Firmo Martins De Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do

Brejo do Cruz/PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**949BAAE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI CHAMAMENTO PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2023

O Município de São José do Sabugí, Estado da Paraíba, através do Presidente da CPL, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO da data do certame da CHAMAMENTO PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugí – PB, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, ONDE SE LÊ CHAMAMENTO PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2022 AS 08:00HS LER-SE-Á CHAMAMENTO PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2023 AS 08HS, sem alterações nas demais clausula.

São José do Sabugí - PB, 22 de Março de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**E273D0E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 020/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

N°. CONTRATO: 067/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 41.778.326/0001-21.

Valor: R\$ 379.920, 00 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais), vencedor dos itens 1, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 88, 93, 94, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141 e 142.

Data do Contrato: 22 de março de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

N°. CONTRATO: 068/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LABJ IMPERIUS´S PHARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 44.577.516/0001-79.

Valor: R\$ 242.323, 00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e três reais), vencedor dos itens 2, 4, 6, 7, 11, 17, 19, 23, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 66, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 106, 109, 113, 116, 117, 122, 125, 16, 130, 135 e 137.

Data do Contrato: 22 de março de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande 22 de março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:BF1E36C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

CONTRATADO: ALVINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ N° 06.916.962/0001-71

OBJETO ADITIVO: Reajustamento no valor de R\$ 17.566,30 (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Valor revisado sendo alterado o montante do contrato do processo, do último aditivo do contrato de R\$ 986.500,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), passando ao valor total do contrato para R\$ 1.004.066,30 (um milhão quatro mil sessenta e seis reais e trinta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA ASSINATURA**: 22 de março de 2023.

Serra Grande - PB, 22 de março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:460DACDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CORRENTIVA E PREVENTIVA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 22 de Março de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9C3D2803

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.008 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL 000261 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00137/2023 - 15.03.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R\$ 194.000,00; CT N° 00138/2023 - 15.03.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 215.990,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**73488828

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENCÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000028 3390.30 99 Material de Consumo 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 000458 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DA SEC. INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000150 2025 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000214 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE

ESCOLAR 000219 3390.30 99 Material de Consumo 000220 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 000265 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 000451 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 Material de Consumo :. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00139/2023 - 16.03.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R\$ 423.600,00; CT N° 00140/2023 - 16.03.23 - KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 87.895,98; CT N° 00141/2023 -16.03.23 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 482.967,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** C902E446

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. DOTAÇÃO: 12 365 2011 1027 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CRECHES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000090 4490.51 99 Obras e Instalações 15401030 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000091 4490.51 99 Obras e Instalações 15421030 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT - 30% 00463 4490.51 99 Obras e Instalações 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000092 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 14/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00136/2023 - 14.03.23 - JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - R\$ 720.476,85.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**CF75A088

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 08/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Portaria nº 08/2023 de 22 de março de 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 12/2020/IPSOL.

Considerando o Relatório de Auditoria, fls. 26-32, do processo nº 13739/20 TCE-PB, que considerou incorreta a fundamentação legal e a lotação constante na Portaria de concessão de aposentadoria da exservidora Maria de Lourdes Rosendo dos Santos.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 012/2020,

Onde se lê: "Art. 1º Conceder a MARIA DE LOURDES ROSENDO DOS SANTOS, matricula nº 1587-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de SaúdeEducação, Cultura e Esporte, o APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, a partir de 01 de junho de 2020, calculada na forma da Lei, calculados nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 481/2008, em consonancia com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e ainda com o art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019. Os pagamentos serão efetuados até o ultimo dia de cada mês."

Leia-se: "Art. 1º Conceder a MARIA DE LOURDES ROSENDO DOS SANTOS, matrícula nº 1587-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de junho de 2020, calculados nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 481/2008, em consonância com art. 40, § 1º, da CF/1988 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 7º, da EC 103/2019. Os pagamentos serão efetuados até o último dia de cada mês."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 07/2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 22 de março de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:015F5A7D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 09/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 03/2023/IPSOL.

Considerando o relatório da Diretoria Previdenciária em relação a divergência de informação da data da admissão da servidora Maria Ivanilda de Sousa;

Considerando que a data de início de tempo de contribuição é 01/12/1995: e

Considerando o não atendimento dos requisitos para concessão do benefício previdenciário.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 22 de março de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:58F2678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 127/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de 10 (dez) anos;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública; **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, JOSÉ SIMÃO DO NASCIMENTO CUNHA, matrícula nº 1726, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a conversão do tempo de licença prêmio (10 anos) em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento, quinquênio e anuênio, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em março do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 22 de Março de 2023..

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**D35A3767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 128/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de 20 (vinte) anos;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, MARIA PATRICIA DE COUTO BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 90, ocupante do cargo efetivo de

MONITORA DE CRECHE, a conversão do tempo de licença prêmio (20 anos) em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e quinquênio, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em março do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 22 de Março de 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:90566AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 126/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ ALON VIANA DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **1588**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 21/03/2023 a 21/09/2023, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21 de Março de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:E1ED47A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E EVALDO JORGE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF: 911.048.584-87.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá — PR

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**617A382C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E FRANCISCO VILAR DA COSTA, CPF: 043.796.154-05.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de Pessoa Física visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**90FA9301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E LUCINALDO AURELIANO DE FARIAS, CPF: 099.456.337-08.

<u>OBJETO</u>: Credenciamento de Pessoa Física visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**279138EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E LUIZ HENRIQUE GONÇALO ALVES, CPF: 148.292.294-03.

<u>OBJETO:</u> Credenciamento de Pessoa Física visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8572120C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2023

CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA, CPF: 108.417.134-13 e RG: 3.863.679 SSDS/PB.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 35.832,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 03/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:769729AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo caminhão com operacional basculante com capacidade de 12 metros cúbicos com entrega imediata destinado ao município de Uiraúna–PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO CLAUDIO FERNANDES - R\$ 319.600,00.

Uiraúna - PB, 22 de Março de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo caminhão com operacional basculante com capacidade de 12 metros

cúbicos com entrega imediata destinado ao município de Uiraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO CLAUDIO FERNANDES - R\$ 319.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão com operacional basculante com capacidade de 12 metros cúbicos com entrega imediata destinado ao município de Uiraúna— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA—ESTRUTURA 15 451 1006 1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS 15 451 1006 1067 Aquisição de Veiculos e Maquinas 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00069/2023 - 22.03.23 - JOAO CLAUDIO FERNANDES - R\$ 319.600.00

Uiraúna - PB, 22 de Março de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:2BD8B133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃOPRESENCIALNº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade P r e g ã o P r e s e n c i a l, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aqui sição par celada de e qui pamentos, in sumos, ma terial e ins trumenta 1 mé dico ho spita lar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ecpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 23 de Março de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0E1A1CA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para o período (2023 a 2026), de acordo com as indicações apresentadas pelos membros presentes na reunião no dia 13 de Dezembro de 2022, com a presenca de vários segmentos da sociedade bonitense.

TITULARES	CPF	REPRESENTAÇÃO
ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO	100.409.774-39	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TONY JAIDSON RAMALHO	033.092.094-40	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FABIANA NEVES ARARUNA	025.126.004-67	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL(PRESIDENTE)
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	910.476.844-20	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (VICE-'PRESIDENTE)
HILDEVAN PEREIRA DE AZEVEDO	093.701.664-08	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
SIRLANI MARIA PEREIRA DE SOUSA	885.610.974-34	REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
LARA REGINA RODRIGUE	117.247.694-21	REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
LUCICLEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO	898.364.641-15	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
JOSÉFA ARAÚJO DOS SANTOS	839.396.794-53	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
DIANA FERREIRA DE LIRA BRAGA	918.345.034-34	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE FERREIRA CORDEIRO	033.078.504-40	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
DOMINGOS SÁVIO NEVES	526.431.584-15	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
SUPLENTES	CPF	REPRESENTAÇÃO
ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO	057.482.574-67	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
JOSÉ LEONARDO SOUSA JÚNIOR	107.371.184-66	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDNA DE SOUSA CAJÚ	066.841.754-40	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
JOÃO PAULO CESÁRIO DE ARRUDA	083.878.884-00	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

JOSÉ VINICIUS LEANDRO DA SILVA	126.115.824-59	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
JOAQUIM DOS SANTOS	062.786.944-09	REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
ANA FLÁVIA DIAS DE LIMA	069.093.644-30	REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
MARIA VILANÍ DA SILVA	425.097.774-91	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
CLEONICE MARIA DE SOUSA LIMA	021.086.234-63	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
CARLIAN DIAS DE LIRA	032.703.664-85	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA	103.390.168-76	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
MARIA PEREIRA DE SANTANA NETA	033.087.974-02	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 23 de março de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:92399AFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES E SUPLENTES QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE CUBATI PARA O BIÊNIO 2021/2023

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES E SUPLENTES QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE CUBATI PARA O BIÊNIO 2021/2023 COMPOSIÇÃO

INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO CMDRS	NOME DOS REPRESENTANTES
ASSOCIAÇÃO LOURIVAL ALVES DE LIMA – PRAIA NOVA	ADRIANA FERREIRA DE LIMA BEZERRA (titular)
ASSOCIAÇÃO LOURIVAL ALVES DE EIMA - I RAIA NOVA	DANIEL DOS SANTOS CUNHA (suplente)
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SANTA ANA	COSMO DE OLIVEIRA (titular)
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RORAL DE SANTA ANA	PATRICIA DINIZ DA SILVA COSTA (suplente)
ASSOCIAÇÃO DE COOD, ACDICOLA DOS DRODUTODES DUDAIS DO ASS. DODCELINA FOLADOR	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA (titilar)
ASSOCIAÇÃO DE COOP. AGRICOLA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASS. DORCELINA FOLADOR	JOSE DE COITO (suplente)
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA I - SÃO DOMINGOS	SARA MARIA CONSTANCIO (titular)
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA I - SÃO DOMINGOS	QUITÉRIA DOS SANTOS CUNHA (suplente)
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAPOEIRAS, COALHADA E REGIÃO	MARIA DAS DORES MEDEIROS (titular)
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAPOEIRAS, COALHADA E REGIAO	SOLANGE JOSE DE MEDEIROS (suplente)
	LUCICLEIDE FARIAS OLIVEIRA (titular)
ASSENTAMENTO BELO MONTE	VANDERLEIA DE SOUZA OLIVEIRA (suplente)
COLÔNIA DE PESCADORES ANTONIO INACIO DE LIMA – Z 27	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE MEDEIROS (titular)
COLONIA DE PESCADORES ANTONIO INACIO DE LIMA – Z 27	VERA LUCIA CORDEIRO GONÇALVES (suplente)
CAMARA MUNICIPAL DE CUBATI	ROSINALDO ALVES DOS SANTOS (titular)
CAMARA MUNICIPAL DE CUBATI	ELIENE PEREIRA MONTEIRO (suplente)
EL (D. L.ED. DD.	MARCIO JOSE OSMIR AZEVEDO DOS SANTOS (titular)
EMPAER-PB	ANTONIO FERNANDO GUEDES DOS SANTOS (suplente)
CHAIDIG LTDO DOCUTE LE LA LA LA DODEC BUIR LAC DE CUID LTD	MARIA AUDENORA LUNA FERNANDES (titular)
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CUBATI	ANNE KAROLINE LUNA FERNANDES SILVA (suplente)
DECEMBER A MUNICIPAL DE CUIDATI	NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS (titular)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI	FLÁVIO LIMA DE ARAÚJO (suplente)
GEORGIA DIA MINIGIPAL DE AGRICIU INDA	JOSE JULIO RODRIGUES DE LIMA NETO (titular)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	JULLES MARCIO FERNANDES DA COSTA (suplente)

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador: AAC51FB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 22 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Serviços especializados de desinfeçção, desratização, descupinização, desmorcegação de áreas internas e externas das instalações públicas do governo municipal de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCED	VENCEDOR: CF CONSTRUTORA EIRELI								
CNPJ: 14	CNPJ: 14.133.443/0001-65								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Desratização com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.		M²	40000	1,30	52.000,00			
2	Descupinização com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.		M²	40000	1,28	51.200,00			
3	Desinsetização (para todas as ordens de insetos terrestres e voadores), com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.		M²	40000	1,28	51.200,00			
4	Desmorcegação com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.		M²	40000	1,35	54.000,00			
5	Dedetização para escorpiões com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.		M²	40000	1,30	52.000,00			
TOTAL						260.400,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Servico quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CF CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 14.133.443/0001-65. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 260.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:59B01E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 22 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como ao atendimento dos demais programas das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCED	ENCEDOR: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA							
CNPJ: 19	CNPJ: 19.211.844/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	ARROZ. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parabolizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KIKA	KG	10000	4,80	48.000,00		
2	AÇUCAR . Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar	ALEGRE	KG	20000	4,00	80.000,00		

	sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg., em polietileno leitoso ou					
	transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
3	AÇUCAR MASCAVO. Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 KG. Deve conter data de fabricação, validade e lote.	ALEGRE	KG	500	4,69	2.345,00
4	Açúcar de confeiteiro ideal para bolos, tortas, sonhos, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten.	UNIÃO	KG	100	4,40	440,00
5	ADOÇANTE dietético líquido 100% só stévia, sem aspartame, sem sacarino, sem acesulfame-k . embalagem de 100ml, contendo lote, data de fabricação e validade.	MARIZA	UND	350	2,45	857,50
6	ACHOCOLATADO. Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de até 400 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	NUTRIWAY	UND	1000	3,85	3.850,00
7	$ALHO\ de\ 1^a\ qualidade-Grupo\ comum,\ roxo,\ tipo\ especial;-embalagem\ de\ 1kg,\ com\ dizeres\ de\ rotulagem\ em\ pacotes\ e\ prazo\ de\ validade.$	CROPI	PCT	1000	22,40	22.400,00
8	FIAMBRE-A base de carne bovina, carne mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovinos, fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados de 320g		UND	1000	6,49	6.490,00
9	ALMONDEGAS ENLATADAS 420G. AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias	ODERICH	UND	250	9,32	2.330,00
10	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	QUERO	KG	450	8,40	3.780,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	NATURALY	UND	1000	4,55	4.550,00
12	AZEITE de oliva puro, sem colesterol, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GALO	UND	20	13,60	272,00
13	AZEITONA verde sem caroço, em conserva, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAMPO BELO	UND	500	15,00	7.500,00
14	BATATA PALHA pacote com 200g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	REI DE OURO	UND	200	3,15	630,00
15	BICOITO CREAM CRACKER. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, actidulante ácido láctico e emulsificante esteroil—2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		UND.	25000	4,90	122.500,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio) e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Biscoito tipo rosquinha, sem recheio à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal	SUPRA DELY	UND	25000	4,05	101.250,00
17	hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados. SABOR: LEITE. UND c/ 400g	3 DE MAIO	UND	5000	5,75	28.750,00
18	CANELA. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	PLATINA	KG	70	7,40	518,00
19	CAFÉ MOÍDO, pó de coloração, cheiro e aroma próprio, isento de sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos de poliéster metalizado + polietileno, resistente, termosoldável, com 250g.	BANGU	PCT	12000	8,40	100.800,00
20	CATCHUP tradicional, com aproximadamente 300 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	ODERICH	UND	150	4,34	651,00
21	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente 9g, contendo 24 unidades, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	KITANO	CX	150	14,00	2.100,00
22	CONDIMENTO preparado, em tablete com aproximadamente 9g, contendo 24 unidades, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	KITANO	CX	150	11,50	1.725,00
23	COLORÍFICO em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	SÃO MARCOS	KG	400	7,98	3.192,00
24	CHÁ de SABORES VARIADOS (boldo, camomila, cidreira, erva—doce), contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.		CX	200	3,64	728,00
26	CREME de leite tradicional, com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem original	TIGUINHO	CX	1000	3,15	3.150,00

	do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
27	produto devera ter registro no vimisserio da Agricultura evot vimisserio da Saude. ERVILHA em conserva, reidratada, com aproximadamente 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de		UND	500	2,80	1.400,00
21	originar do faoricame, com adaos de neientincação do produto, data de faoricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EXTRATO de tomate, com aproximadamente 500 g. Acondicionado em embalagem original do	FUGINE	UND	300	2,00	1.400,00
28	fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FUGINE	UND	1000	1,55	1.550,00
29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo Ikg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	BOA SORTE	KG	500	6,00	3.000,00
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		KG	200	6,00	1.200,00
31	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Hermeticamente vedada e com data de fabricação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pões caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SARANDI	KG	200	7,99	1.598,00
32	FARINHA DE MANDIOCA. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	RANGEL	KG	500	5,50	2.750,00
33	$TAPIOCA \ (Polvilho \ doce) - extraída \ da \ massa \ da \ mandioca \ ralada \ e \ escorrida, \ seca, \ não apresentando partículas terrosas, pedaços de casca o u detritos animais. Embalado em saco de 1 kg.$	SERRANA	KG	3000	7,45	22.350,00
34	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	OURO	KG	5000	9,20	46.000,00
35	FEIJAO PRETO, Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SAFRA DE OURO	KG	5000	8,50	42.500,00
36	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SAFRA DE OURO	UND	35000	1,75	61.250,00
37	Leite condensado UHT acondicionado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	BETANIA	UND	600	7,20	4.320,00
38	LEITE EM PÓ Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 10% de gordura total e 8% de proteína, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 200 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Parâmetro de qualidade; ITAMBÉ, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU)	TIGUINHO	РСТ	30000	7,70	231.000,00
39	LEITE pasteurizado, branco leitoso, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de melidado de completo	BETANIA	LT	500	6,30	3.150,00
40	de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Lata com 380g ou mais – Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	NINHO	UND	500	22,40	11.200,00
41	LEITE de coco tradicional, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IMPERIAL	UND	500	3,92	1.960,00
42	MACARRÃO, vitaminado tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GALO	PCT	10000	3,70	37.000,00
43	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CLAYBOM	UND	6000	6,99	41.940,00
44	MAIONESE tradicional, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em plástico resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de	QUERO	UND	500	2,17	1.085,00

Ministration of the control of the c	1 1	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	I	Ī	i	İ	Ī
Books Company Compan							
15		umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos					
some concentrate on delines of inclinificacy be grounded by a finance of the control of the cont	15			DCT	500	3.01	1 505 00
See	45			PCI	500	3,01	1.505,00
## PRINCAL PRINCAL SEGUES AS SEGUES AS WILLIAM SEGUES AS A CONTROL		lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05					
september cost material de municipal, caracio serve de siguidade, protentes e investe de la confidence de l'acceptant de la confidence de l'acceptant de l'a							
the billulations of PSQ, was about politicous managements and activations, instituted with the control of the politicous proportions of the politicous propo							
Services A methodging short interne consumeration in shirts de literative procession and committed of Colonial Control of the Services of the Colonial Control of the Colonial							
with the property of the control of	46		REI DE OURO	PCT.	1000	4,00	4.000,00
SHARIFO VESTED CONCENT, CERTIFICATION CORE OF A PRINCIPATION OF THE STATE OF THE ST							
12							
The print of wildfalls. O grothen devent for regions to Nilmarine de Agriculture ou con Ministerio de Control (1987) and the Control (198							
Solds OFFICE OFFICE CONTROLLED TO THE CONTROLLED	47		FUGINE	UND	500	4,62	2.310,00
Control Cont							
speciment enhalisgent friging (an entergene, misteran de contro George Carbos George States), colleged (an experiment), contractive a facilitation of the recess a gain at an abilitation of the recess a gain at an abilitation of the recess a gain at an abilitation of the recess and part of the recess and abilitation of the recess a gain at an abilitation of the recess and abilitation of the received of the recess and abilitation of the received of the receive							
so of the class of generacido frenzam, amusamento, vacamento e abullacione o Para de validades o National Control of the Contr		apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume					
Million de S. Bacesca quate d'a dieu de contege, A ne relation processor and en monitorin no seguetore autonomico me de unance, imperiodice, dui de contente l'actività del consente l'actività del co	48		ABC	UND	3000	10,50	31.500,00
indifunçación some con unas, aparellemen, das de volidade, sere informações matricosión. Por Compositor de la compositor de							
PROFITES, DESIGNAL CONCENTRATE TERMINE Non-terminal production of the production o							
the residence of the contraction	49		BETANIA	UND	4000	3,00	12.000,00
meintes indequendes so produce. Enhaltagem: Deve entar intexts, iconclinational control of all Q earn politicals. Transported or enhaltagem can industry and a political control of all Q earn politicals. The enhaltagem of the enhanced of t		<u> </u>				,	,
90 g. em princisches regimejerente et ur emblugum excondiris de effit in se secto de principleos (AML) (CT 200 5.25 11.550,00 principleos principleos (AML) (CT 200 5.25 11.550,00 principleos (AML) (CT							
PRINCE S. Indianace. Studings and S. Basser a grant and and an electropic. A strateginger dove contain with information and an electropic. A strateging of a strategy of the s	50	400 g, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno.	CAMII	PCT	2200	5.25	11 550 00
Selection of the presentation institution on 101 g. Acceleration on platato a vision, completed on the presentation institution of the presentation institution of the presentation of the	50			101	2200	5,25	11.550,00
DELIDO colando giros garante antes antes constantes de contractiva de la colanda de la							
dade de interfificação de produce, macra do finitiones, perso de violidade, materia e carminolo NATERAL DA (NDD 100) 2.22 2.254.00 exclusiva de sectivo com a Protunto de Nationes do Agricultura evol Instituto de Nationes do Agricultura evol Instituto de Nationes do Agricultura e Vallado de Instituto de Nationes de Na							
Seminary of the control course of reductive the detailed on the operation cours transport of the course of the cou	51	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos		UND	700	3.22	2.254.00
Probablegem plateira (PTT), subsers variantes, com aguine em usa composiçãos, comandos de informações validade minima in minima de interes, com aguine em una composição, en acua em come en demanção de finame e adunta de informações validade minima in minima em acua em a			VACA	J. 12			,
Semificação de prodoto, inclusivos classivos classificação o a muest, nome e conderço de finênciante e a dual de distribución de finência y subdementarios. Homes ne processos subdementarios de considerativos. Por metales a finência de manifestarios de finência sub composito de la la composito de composito de la composito del la composito de composito de la composito de la composito del composito del composito de la composito del composito del composito del composito de la composito del c		·					
SAL CINETICIPIES TORNESS NO devent generates injudicely, unidealed, misstates inadequals are proton. Enabladigene Deve cutar intacts, accordiorands em pacores de 1 kg, em publication of the proton. Enabladigene Deve cutar intacts, accordiorands em pacores de 1 kg, em publication of the proton. Enabladigene Deve cutar intacts, accordiorands em pacores de 1 kg, em publication of the proton of	52		INDAIA	UND	2000	3,85	7.700,00
strangments et en reshalgement beneve estar intexts, accondicionade em pascores de 1 kg. em policiteires variabilitation et en reshalgement consistents de effation accose de policiticion. Para de validade for montrologicos estar de la consistent de estat de la consistent de la		de fabricação, validade mínima 6 meses.					
Sales (1997) a compared es el en emblagem secundaria de infin ou sacos de posicientes. Piras de visibales VENIZA. Marino de James es partir da des de entregas Artologian deve conter ou minura as seguintes de los partires de control. Partire de l'acceptant de l							
Minimo de 3 meses a parir da data de certeza, A retutalgem deve conter no minimo as esguintes informações nome cion marca, impedientes, data es dutalda, Die e alimentos de marcinosis. 5. ARDONHA en conserva, pregunada cora pescado fessor, largo, evenezado, coado, Ineras en tentro de marcinosis	53			KG	1000	0.98	980.00
ARADNAM en comerce, progrenale core pescab freco; limpo, evicionado, corádo, Ineras en obre obre correctival, Acondicionado en recipiente de fisida de flandes integra, resistente, vedado de memor do bost, dira de validade, minero do bost, dira de validade, quantidade de producio. A embalagem des administrativo dos citado de validade, quantidade de producio. Producio deverá presentar validade minimo do 60 cicio invessa partir de data de centega no unidade requisitante. VIXAGE, embalagem de 50 ml. de embalagem des centega no unidade requisitante. MARGARIAN. Portudo redde de vegenia liquidos. De producio deverá civilidade de vegenia improva do la comissa de la comissa de contra de la comissa de comissa de comissa de vagenia liquidos. Producio, peza visibado a unidade como marcia particular de vegenia liquidos de vegenia liquidos de vegenia liquidos de vegenia liquidos de vegenia massa de comona, clerio desengadorde, cor nio cancerderista de producio, peze visibato como a comona, clerio desengadorde, cor nio cancerderista de producio, peze visibato como a comona de como a como a como de como a como de como a c	55			KO	1000	0,76	760,00
des comentived. Accordinationals on receipines de follo de financies integro, resistence, volundo substance in largo, control personatamente el Seg. de pros liquido festivación. A embalgación de la control de la							
Service contraction et limpo, contendo aproximalamente 130g de pero liquido derendo. A embalagem deveri circare esteramente a clado de i settificação de procedenta; informação instructional. Priva Comparis C							
devert course externamente or dados de identificação e proceditoria, informação martiriconal de martor do late, dand de valudade, quantidade do produto. O produto deverta quescular validade de martiriconal							
minima de 05 (seis) meses a partir de data de entrega na untada requisitante. VINARGE, erballagum e 50 m. M. et enballagum e 50 m. M. et enballagum e 50 m. de na de labericação de no míximo 1 mis de data de entrega do produto, peazo de validade. MARGARIVA. Produto delido de vegetan liquidos talequendos, con consideratos entremos minimos de meses partir de data de entrega do produto, peazo violedo. Timbalagenz deve estar intera, em pose de polentiemo residente contento Stúg. Prazo de CLAVBOM UND 5000 6,60 33,000,00 violedo, violedo, minimo de 3 meses a partir de data de entrega. A troutlegen deve conter no minimo as enginites informações, tome e volumente, impredentes, data de validade, bite e informações. MANONES raticional, om provinciamentemo 20, A condectivante an esta de informações estar minara, en pose de polentiemo resistente, contendo 500, Prazo de CLAVBOM UND 500 6,60 33,000,00 violedos de informações como e com marca, impredentes, data de validade, bite e informações estar de la de ade entre partir de data de entrega A troutlegande volo quantitar de la destructura de la destructu	54		88	UND	20000	5,20	104.000,00
VINACRE : embalquem de 500 m. A embalquem deve estar intacta. Dem voedat a deve constar foi data de fibericação de no misimo 1 mês da tada de entrega do producto, prazor de validado. SÃO MARCOS UND 1000 1,688 1.880,000 minimo from quantificação de vegetais liquidos hidrogenados, de consistência cremosa aromatizada artificalimente e vitaminada, com no minimo 56% de ligidãos. Não deve apresenta artificação artificação de vegetais liquidos hidrogenados, de consistência cremosa aromatizada artificalimente e vitaminada, com no minimo 56% de ligidãos. Não deve apresenta artificação artificação de vegetais filipulados hidrogenados de vegetais filipulados de vegetais filipulado		número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade					
to data de fibricação de no máximo 1 meS da data de emerga do produto, prazo de validade. SÃO MARCOS UND 1000 1,688 1,680,00 informaçõe motivo que imperimenta en composition de vegetaria liquidos hidrogenados, de consistência cremosa atomaturata atriclaimente e vivaminada, com no minimo 65% de liptidos. Não deve apresentar composition atriclaimente e vivaminada, com no minimo 65% de liptidos. Não deve apresentar composition de composition de consistencia extension de validade, atriclaimente e vivaminada, com post de policiticor existence, contendo 500, Prazo de validade, infinition de 3 meses a partir da data de carrega. A rottlagenda veve conter no minimo as seguintes informações mome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, de cardos de silventificação do produce, marca do fabricação e prazo de validade, de cardos de silventificação do produce, marca do fabricação e prazo de validade. SE CUEDA DE ACRES DE CARRES DE CARRES DE ACRES DE							
informação muticionale ingredientes. MARCARIAN Produce ordica de vegetais liquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e viniminada, com no minimo 65% de lipídios. Não deve apresentar mass ante cremosa, chem designadisvel, com no minimo 65% de lipídios. Não deve apresentar mass ante cremosa, chem de consequente de composa, por composa de la predictional. MAMONISE tradicional, com aproximadamente 250 g. Acondeiconada em plástico resistente, com dados de dentificação do produto, marca do labricação de produce, por composa de	56		SÃO MARCOS	UND	1000	1 68	1 680 00
aromatizada artificialmente e vitaminada, com no minimo 65% de lipídios. Não deve apresentar mussa nio ceremos, cheiro desagradive, to em de correctarios de produto, pote violado, l'antibalgem: deve estar intacta, em pote de policielmo resistente, contendo 500º, Prazo de Valdade. Immino da messo a parte di data de certiga, A rostleguen deve conter no minimo as min	20		B.10 M. McCob	CLID	1000	1,00	1.000,00
massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violados e Embalageme deve estar intanta, em porte de policilizon, resistente, comendo 500g. Para do CLAYBOM validade: mánimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulgem deve conter no mínimo as seguimes informações: more com marca, importemente 250 g. Acordicionada em plástico resistente, com des desde designados, mora dos finitescimes, data de validade, los es informações a desde designados, porte de militados, de comendo com a Recologido 1778 do CNNPA. MISTURA ARA AMISGAL TRadiscoral com ingrefientes com amolto de milho, açõear, viantanias (A e C) e sais minerais (Calcio, fosforo e ferro). Embalagem de 500 gramas hermeticamente evalada, com data de fabricação perazo de validade do em liño, açõear, viantanias (A e C) e sais minerais (Calcio, fosforo e ferro). Embalagem de 500 gramas hermeticamente e data de fabricação do produto, inclusive de lassificação e a marca, nome en enderoção do fabricame e a data de fabricação, validade plástica com BETANIA UND 200 7,70 1,540,00 1,540,00 2,500 de alumino e rótudo contendo vulor matricional, fabricame, validade e lote. SUCO EM PO COM ACQUEA — diversos sabores. Contendo 15 un de 25g. Ingredientes Aguitar, acidulante ácido cirtoco, antimacentum fosfato tricalica, corrante inorgânico divido de timino, activato de alumino e rótudo contendo vulor matricional, fabricame, validade e lote. SUCO EM PO COM ACQUEA — diversos sabores. Contendo 15 un de 25g. Ingredientes Aguitar, acidulante ácido cirtoco, antimacentum o rótudo de amblandamen. Peça de acembosa, congendo 15 un de 25g. Ingredientes Aguitar, acidulante ácido cirtoco, antimacentum o rótudo de amblandagem. Peça de acembosa, congendo 15 un de 25g. Ingredientes Aguitar de acido de acido de acido de acido de acido de considera de acido de							
57 Embalagem: deve estar intexta, em pote de policielno resistente, contendo 50%; Prazo de Validade, minimo da mese a partir da data de certega, A rottulgeme deve conten no minimo as seguintes informações nome eou marca, ingredientes, data de validade, los e informações a miricional, em provinculamentes 250; Acordicionade em plásico resistente, com MACONE. 88 MACONE. 88 MACONE. 89 MACONE. 80 MAC							
validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotalagem deve conter no mínimo as seguitates informações mome dou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações mome dou marca, ingredientes, data de informações marcinomais. MAIONISES tradicional, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em plástico resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de hibrêcação e parzo de validade, com a Reschição 1759 de CNNPA. MISTURA PARA ANINGAL, tradicional com impedientes com anido de milho, ageicar, vitaminas vedada, com da de librêciquido perzor de validade. MISTURA PARA ANINGAL, tradicional com impedientes com anido de milho, ageicar, vitaminas vedada, com da de librêciquido perzor de validade. MISTURA PARA ANINGAL, tradicional com impedientes de son de factorização de produto, inclusive vedada, com da de librêciquido perzor de validade. MEQUEIDA Crumsos, tradicional, com 250g, constanto identificação dos produto, inclusive con de la complexação e a marca, nome encherço do fabricação, vedas libração, validade lote. SIVOE BIP O COM ACURA — diversos abortes. Contendo 15 und de 25g; Interpedientes Ageicar, acidalismo deido ciriço, antiumectante fosfato tricálicio, corame inorgânico dióxido de libração, poste sobres. Contendo 15 und de 25g; Interpedientes de data de dichicação, vedas posteres contendo veda contente registro de data de definicação, de produto, inclusive de data de definicação, de produto, inclusive de data de definicação, de marca, most control de control de discissor de discissor de discissor de discissor de discissor. Peça de carne bovina, congelada, sem gordum (percentual admitulo de at. 5% sp. prog.), sem produce de deve conter no minimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade carimbo de Inspeção Estadado on Federal, procedericia da carna, obte conter no minimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade carimbo de Inspeção Estadado on Federal, procedericia da carna de produto de Inspeção	57		CLAYBOM	UND	5000	6.60	33 000 00
MATONES tradicional. com aproximadamente 250 g. Acondicionada em plástico resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 1778 de CNPA. MISTURA PARA MINGALI, tradicional com ingredientes com amido de milho, açúcar, vitaminas (CREMOGEMA) (A c C) e asis minerias (Cáclio, fosforo e ferro). Emblagem de 50 garanta berneticamente (CREMOGEMA) (NEDICA) (Productional com ingredientes com amido de milho, açúcar, vitaminas (CREMOGEMA) (NEDICA) (Cemoso, Indicional, com 250), constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e enderço do fabricação, visalina plástica com data de fabricação do produto deve conter esponsor de distina, antivadame acido acordosco, corantes artificatas, aroma sidentica on antarral da frata. Não contendo CULTEN. Não Errenadão. Não acordos co-camente inorganico contendo CULTEN. Não Errenadão. Não acordos co-camente da comenta da farta plastica de visaledade, come com bora comenta da farta plastica de come politor de comenta de partida de come politor de comenta de partida de comenta de partida de comenta de partida de comenta de comenta de comenta de comenta de partida de comenta de comenta de partida de learnes que comprovem a inspeção sanifaria dos produtos formecidos pela indistria (Erpericação). A procedência da caren comento do conaumo, enhabados em ascos de la gela de comenta de		validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as				-,	
MAJONESE tradicional, com aproximalameneus 250 g. Acondicionada em plástico resistente, con da de charificação to protuto, marca do fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 1278 da CNNPA. MISTURA PARA MINGUL tradicional com ingredientes com amido de milho, açidear, vitaminas (A e C) e sais minerias (Cálcio, fosforo e ferro). Embalagem de 500 gramas hermeticamente vedada, com data de fabricação e prazo de validade. REQUEIJAO Cremoso, tradicional, com 250g, constando identificação do produto, inclusiva e constante do fabricação e prazo de validade. REQUEIJAO Cremoso, tradicional, com 250g, constando identificação do produto, inclusiva e constante de fabricação, vosa sobres. Comendo II sud de 25gr., Ingredientes Açdicar, acidulante ácido chrico, antimiento anticional, fabricante, validade e lote. SIVOE DE PO COM AÇUCAR — diversos abrores. Comendo IS und de 25gr., Ingredientes Açdicar, acidulante ácido chrico, antimiento anticional definica on antural da fruta. Não contem GLUTEN. Não fermentado. Não alcodico. A embalagem do produto deve conter registor da data de fabricação, lovas artificias, aroma identica on antural da fruta. Não contem GLUTEN. Não fermentado. Não alcodico. A embalagem do produto deve conter registor da data de fabricação, posses e nervos. Carendo e cor vermelhagem. Peça de carne bovina, congelada, sem gordura (percentual admitido de artifo son agradivel. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropilemo reforçação, A rotulagem deve corte no mínimo as esguintes informaseles perso, data de validade. A rotulagem dever corte no mínimo as esguintes informaseles perso, data de validade, de validade de proparto devenor no minimo as esguintes informaseles perso, data de validade, de validade de proparto devenor no minimo as esguintes informaseles perso, data de validade, do produto deve corte no minimo as esguintes informaseles perso, data de processimento, data de validade, do produto deve corte no minimo as esguintes e de corte de la guila de dos qualidade do							
dados de identificação do produto, marca do fabricanie, data de fabricação e prazo de validade, do acordo com a Resolução 1278 da CNNPA. MISTURA PARA MINGAU, tradicional com ingredientes com amido de milho, açúcar, vitaminas (A c C c e asis minerias (Giclio, fosforo e ferro). Embalagem de 500 gramas hermáciamente C cassificação (e para de validade). MISTURA PARA MINGAU, tradicional com 200 groupe de 500 gramas hermáciamente C cassificação (e o asis minerias (Giclio, fosforo e ferro). Embalagem de 500 gramas hermáciamente C classificação e para ode validade. REQUEIDAO Cremose, tradicional, com 250 gc. constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, vasilha plástica e doit de 180 granda de 180 grand							
MISTURA PARA MINGALI; tradicional com ingredientes com amido de milho, açidor, visualinas (Cele Do Sais minerais (Cide), Do Sofro o Forty). Embalagem de 500 gramas hermeticiamente vedada, com data de fabricação e prazo de validade. REOUEIRO Cemoso, tradicional, com 20g, constando de produto, inclusive classificação e amera, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, Vasilha platêtea com la productiva de constante de fabricação de produto, inclusive classificação de amera, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, Vasilha platêtea com la guilla de loca com de constante de fabricação de produto, inclusive classificação do accidino de circum catura entre fosfato tricidação, vasilha de loca com de carialmente facilo circum, antimercante fosfato tricidação, corante inorganico divisido de crita dia calcibilante ácido ascórbico, corante artificias, aroma identico ao natural da fruta. Não FRUCTUS contem GLÍTEN. Não fermentado. Não adocilico. A embalagem do produto dece conter posta de cariando de caria de fabricação, peso e validade estampada no rótudo da embalagem. Peça de caria bovias, consgelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Came de cor vermelha ceraja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem Deve estar intacta. Acondicionada em assoa de polipropilente referçação, A rotutagem deve conter no minimo as seguintes informações: peso, data de processmento, data de validade carimbo de Inspeção Bastadad ou Federal, procedência da came, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção infaira dos produtos formecidos pela indistria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA De AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade sugada, curada, secu, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, sente de siguldades, parasites en famelas estarias e	58			UND	500	2,17	1.085,00
1.404,00 1.404,00		•					
velada, com data de fabricação e prazo de validade.	50		CDEMOCEMA	LINID	1500	0.00	14 040 00
REQUEIJAO Cremsoo, tradicional, com 250g, constando identificação do preduto, inclusive classificação e a marca, nome e enderços do fabricante e a data e fabricação. Vasilha plástica com tampa plástica, seb de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote. SUCO EM PO COM ACUÇAR — diversos subres. Comendo 15 und de 58gr. Ingredientes, Açúcar, acidilante ácido cárico, antiunocature fosido tricálicio, corante inorgânico dividado de tánico, antivadante ácido exárcio, antiunocature fosido tricálicio, corante inorgânico dividado de control de data de fabricação, pose o validade estamançada no futulo de sem adequira de data de fabricação, pose o validade estamançada no futulo de menbalgem. Peça de carne bovina, congelada, sem gordana (percentual admitido de até 5%, por peça), sem control de control no minimo as seguintes informações; post, data de validade carimbo de Inspeção Estadual ou Federal, procedência da carne, nome eou marca, lote e informações nutricionais. Paza de Validade: Mínimo de 2 meses a partir data da centrega. A presentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção santária dos produtos formecidos pela indistria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, sec. de consistência firme, com cor, cheiro e subor próprios, sento de sujidades, parasitas e materiais estrambos, embalada à vácuo, em sacos plásticos nutricional, mimero do lote, data de validade, quantidade do produto, a minero do lote, data de validade, quantidade do produto a minero do lote, data de validade, quantidade do produto, o minero do lote, data de validade, quantidade do produto, o minero do lote, data de validade, quantidade do reversa que a completo de minero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 3 disa a partir da data de entrega a unidade compara de como dor aguelhados em pacote el kg de forma que anio grud	39		CREMOGEMA	UND	1500	9,00	14.040,00
classificação e a marca, nome endereço do fabricante e a data de fabricação. Vasilha plástica com tempa plástica, actor de alumínio e rótulo contendo valor mutricional, fabricante, validade e lote. SUCO EM PO COM ACUCAR — diversos subores. Contendo 15 und de 25gr. Ingredientes Açicar, acidulante ácido carcino from circultation of the contendo contendo contendo contendo contendo contendo (LUTEN. Não e de contendo 15 und de 25gr. Ingredientes de diánto, antivoxidante ácido ascórbico, conates artificiais, aroma idêntico ao natural dar fruta. Não contendo (LUTEN. Não formentado. Não alcodico. A embalagem do producto deve conter registro da data de fabricação, pesso e validade estampada no rótubo da embalagem. Pesa de carne bovina, congelada, sem gordura (percentual admitisto de act 5% por pesa), sem cartilagems e nervos. Came de con vermelha everja, elástica, firme e com odor agradável. Inabagem: Deve estar inatea. A condicionada em sacos de polipropileno reforçado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguitites informações, peso, data de processamento, data de validade, carinho de Inspeção Estadula ou Federal, procedeñacia de carne e com econ marca, bote informações nutricionais. Prazo de Validade: Minimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção saniária dos produtos formecidos pela indistria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE FONTA DE AGULHA, pacore com 1 kg. Preparado com Came bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curado, seca, de consistencia firme, com cor, cheiro e sabor próprios, sento de sujidades, parasitias e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos minor de superior externamente os dados de sientificação e proceedência, informação nutricional, minero do lote, data de validade, equintidade do produzo de verá apresentar validade infinian de 50 das sa partir da date de entrega a unidade requisitante. Curacterísticas Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cer		, , ,					
SUCO EM PÓ COM ACUCAR — diversos sabores. Contendo 15 und de 25gr. Ingredientes Acicar, acidulante ácido escórbico, cormete artificiais, carona identico ao natural da fruta. Não confer (GLITEN Não Acidolico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rísulo da embalagem. Peça de carne bovina, congelada, sem gordura (percentual admitido da etó 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Came de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem o producio marca, bor e diferencia de sem producio deve conter no mínimo as seguites informações pest, data de processamento, data de validade. Embalagem o producio deve conter no mínimo as seguites informações pest, data de processamento, data de validade entrega, Apresentar em una cosa propast a decumento inspeçalo santifaria dos produtos formecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vegente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com l kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidades algada, curan da, sec. a de consistência firme, com cor, cherio e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vícuo, em sacos plásticos taris patentes e atóxicos, si, limpos, não viculados, resistentes, que garantam a integridade do produto da en momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá contre externamento so dados de identificação o proceedincia, informações para de minima de 30 datas a partir da deta de centrega nutual dade minima de 30 datas a partir da deta de centrega munical de correga mental de centrega nutual dade entre externamento, data de validade, curambo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lot e informações metriconias. Prazo de Validade e Mínimo de 30 mesa a partir da data de entrega a derireda da partir da data de entrega a derireda partir da data de entrega a frair da data de entrega a derire da data de entrega a forma que não gradade nos deriredas	60	classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, Vasilha plástica com		UND	200	7,70	1.540,00
Agúcar, acidulante ácido cárico, antinmectante fosfato triádicio, corante inorgánico dixido de la titulo, antivoladare ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma identica o antural da frutu. Não FRUCTUS RECUTUS RECU							
titánio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma identico ao natural da fruta. Não contino GLUTEN. Não fermentado. Não alcodito. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peça de came bovina, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Curne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, A rotulagem deve contrer on mínimo as seguintes informações: procedência da carne, nome e/ou marca, lote e/ou finórmações nutricionais. Prazo de Validade: Minimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanifária dos produtos fornecidos pela indistria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGUIHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidades salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estrambos, embalada à vícuo, em sacos plásicos transparentes e advicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto afé o momento do consumo, embalados em caixa de papello limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e proceedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quamidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caracteristicas Técnicas Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, came dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropilo pesso menda palagem deve conter no mínimo as seguintes informações; peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote							
contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcodico. A embalagem. Peça de carne bovina, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de Inspeçio Estadual ou Pederal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fomecidos pela indústria (frigorffico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos de momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega a nutinade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropilemo reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos de contra mínimo as seguintes informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorffico), de acordo com	61			CX	100	14.00	1.400.00
Peça de carne bovina, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e corn dor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de Inspeçado Estadadu ou Federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeçado sanitária dos produtos formecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos rationados de validade, quantidade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega an unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com dodra agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos devenidos estadual ou deferal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inseçção sanitária dos produtos formecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. ACREM COM OSSO, car		contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro					,
cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade. Carimbo de Inspeção Estadual ou Federal, procedência di carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indistria (fingorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Jimpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraff) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínima as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações peso, data de processamento, da							
Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de Inspeção Estadual ou Federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (figorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vézuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto daté o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, fintegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima ed 30 dias a patrir da data de entrequisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, cara dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a							
deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de Inspeção Estadual ou Federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indivistria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, secra, de consistência firme, com corr, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto a até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega nu unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou ceixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (figorifico),							
carimos de inspeçaso tastadua du recent, proceedenta da carne, nome e/ou marca, sote e informações nutrícionais. Prazo de Validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, siento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embaladados em caixa de papeão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima ed 30 dias a partir da data de entrega an unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 mases a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de policitleno,	62	deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade,		KG	12000	35.90	430.800.00
Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (Dr. Kraff) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. APresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado.	02		-	RO	12000	35,70	450.000,00
fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotugem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,000 28,000 0							
agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indistria (figorifico), de acordo com a legislação vigente. 65 ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. 65 ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. 66 ACEM COM OSSO, carne bovina embalado em sacos plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes PORTBOI KG 1		fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.					
próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto de modificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. APresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,90 288.000,00							
transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. APresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00							
até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. APresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00	62	transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto		V.C.	4000	25.46	141 940 00
nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. APresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00	0.5	até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A	GMA	NU	4000	40,40	141.040,00
validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. APresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00							
Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 messes a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos formecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00							
Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00		Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha					
ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00							
demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. 65 ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. 66 APresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00							
conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. 65 ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00	64	demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve		KG	3000	26.08	80 940 00
informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar—se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00	04	conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade,		NO.	5000	20,70	00.740,00
Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. 65 ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. 66 Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00							
fornecidos pela indústria (frigorifico), de acordo com a legislação vigente. ACEM COM OSSO, carne bovina embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00		Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos					
rotulado conforme legislação sanitária vigente. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00		fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	ļ				
Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00	65		FRIBOI	KG	2000	24,98	49.960,00
66 resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes FORTBOI KG 12000 24,00 288.000,00							
informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou	66	resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	FORTBOI	KG	12000	24,00	288.000,00
		informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou					

	federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.					
67	PRESUNTO cozido sem gordura . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	AURORA	KG	500	22,40	11.200,00
68	BANDEJA COM 30 UNIDADES. Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).	OVO NOVO	BANDEJA	4000	18,50	74.000,00
69	FILÉ DE PEIXE, sem espinho, congelados, Aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária, individual de KG, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismos de outra impureza que venha acometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro de órgão competente, (SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.		KG	1000	26,00	26.000,00
70	SALSICHA MISTA; padronizado em 50g cada, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hemeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	AVIVAR	KG	1000	9,49	9.490,00
71	FRANGO INTEIRO; congelado, acondicionado em embalagem plástica flexivel, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registo no sif ou cispoa ou sim e identificação do tipo de carne, com data de fabraicação e prazo de validade de no minimo 06 meses	REAL	kg	7000	12,98	90.860,00
72	PEIXE, congelado, aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro estranho e sabor próprio. Embalagem primária, individual, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismos de outra impureza que venha acometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro de órgão competente, (SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.	PESCADO	KG	800	19,60	15.680,00
74	MORTADELA, embalagem de 2,5kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.		KG	300	12,60	3.780,00
75	QUEIJO MUSSARELA. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	NATVILLE	KG	700	40,60	28.420,00
TOTAL					·	2.545.575,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE DE ARIMATEA DA SILVA.

CNPJ: 19.211.844/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75.

Valor: R\$ 2.545.575,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:8615A06A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00005/2023

Aos 22 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do município de Joca Claudino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: FRANCISCO EDILSON VIEIRA

	766.032/0002-95 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	PNEU 175/65 R. 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA	GOODYEAR				
1	MINIMO / ANOS E GARANTIA FELO FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO PNEU 175/70 R., 13 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE	MODELO KELLY	UND	58	370,00	21.460,00
2	MÍNIMO 7 ANOS E GARÁNTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	12	335,00	4.020,00
3	PNEU 195/75 R., 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	12	885,00	10.620,00
4	PNEU 185/65R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	62	387,00	23.994,00
5	PNEU 185/65R14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	16	445,00	7.120,00
6	PNEU 175/70R14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	32	450,00	14.400,00
7	PNEU 265/70R16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	16	935,00	14.960,00
8	PNEU 225/75R16C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	36	1.145,00	41.220,00
9	PNEU 205/75R16C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	18	940,00	16.920,00
10	PNEU 205/60R15C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	12	600,00	7.200,00
11	PNEU 225/75R15C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	18	840,00	15.120,00
12	PNEU 750/16 COM SELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	60	860,00	51.600,00
13	PNEU 900/20 RADIAL COM SELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	46	1.680,00	77.280,00
14	PNEU 215/75 R17,5 COM SELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, , VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	32	1.250,00	40.000,00
15	PNEU 275/80 R22,5 COM SELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, , VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	16	2.430,00	38.880,00
16	PNEU 1000/20 COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	20	1.850,00	37.000,00
17	PNEU 1000/20 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	4	2.250,00	9.000,00
18	PNEU 1400–24 C/ 12 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, , VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	4	5.090,00	20.360,00
19	PNEU 12.16-5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	4	1.730,00	6.920,00
20	PNEU 17–5–25 C/ 12 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, , VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	6	5.950,00	35.700,00
21	PNEU 19.5L.24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	4	5.550,00	22.200,00
22	PNEU 14.9.24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	4	3.550,00	14.200,00
23	PNEU 18.4.34 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO CÂMARA DE AR 100000 FARRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, MONTAGEM	GOODYEAR MODELO KELLY	UND	4	5.400,00	21.600,00
24	CÂMARA DE AR 1000/20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO, MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	42	135,00	5.670,00
25	CÂMARA DE AR 1400/24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	18	390,00	7.020,00
26	CÂMARA DE AR 12.16-5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	12	195,00	2.340,00
27	CÂMARA DE AR 17–5–25 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	12	440,00	5.280,00
28	CÂMARA DE AR 19.5L.25 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	12	440,00	5.280,00
29	CÂMARA DE AR 14.9.24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	12	440,00	5.280,00
30	CÂMARA DE AR 18.4.34 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	16	440,00	7.040,00
31	CÂMARA DE AR ARO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	20	85,00	1.700,00
32	CÂMARA DE AR ARO 20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM	QBOM	UND	20	180,00	3.600,00

Ī	POR CONTA DO CONTRATADO]		-	
33	CÂMARA DE AR ARO 900/20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	QBOM	UND	20	100,00	2.000,00
34	PROTETOR 16	QBOM	UND	12	49,00	588,00
35	PROTETOR 20	QBOM	UND	12	59,00	708,00
36	ALINHAMENTOS COMPUTADORIZADO automóveis	PRÓPRIO	UNID.	100	43,00	4.300,00
37	BALANCIAMENTOS automóveis	PRÓPRIO	UNID.	200	14,00	2.800,00
38	CAMBAGENS	PRÓPRIO	UNID.	50	7,00	350,00
39	ALINHAMENTOS COMPUTADORIZADO caminhões/ônibus	PRÓPRIO	UNID.	100	140,00	14.000,00
40	BALANCIAMENTOS caminhões/ônibus	PRÓPRIO	UNID.	200	80,00	16.000,00
TOTAL	TOTAL					635.730,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

CNPJ: 08.766.032/0002-95.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.

Valor: R\$ 635.730,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:9E63B685

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 - Centro - Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.518.251/0002-43, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 896, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa - PB, cep: 58.020-000 neste ato representada pelo Sr. Saulo Freire de Araújo, brasileiro, casado, médico, CPF nº 151.086.604-30, RG nº 361.890 SSP - PB, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 97, Palmeira, Campina Grande - PB.

Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 001/2023, derivado do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de entidades para contratação de procedimentos de oftalmologia, para atender as necessidades da população do município de Juripiranga-PB, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Chamamento Público nº. 001/2023, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CODIGO	Ultra- Sonografia dos Demais Sistemas	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	120	R\$ 1.777,20
TOTAL				R\$ 1.777,20
CODIGO	Diagnóstico em Oftalmologia	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA	24,24	200	R\$ 4.848,00
211060020	BIMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	1200	R\$ 14.808,00
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	40	50	R\$ 2.000,00
211060100	FUNDOSCOPIA	3,37	15	R\$ 50,55
211060119	GONIOSCOPIA	6,74	15	R\$ 101,10
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	1200	R\$ 29.088,00

	Lamping and programming and pr	Loon	1	Inc
211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	15	R\$ 50,55
211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	200	R\$ 4.848,00
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	15	R\$ 370,20
211060224	TESTE DE VISÃO DE CORES	3,37	25	R\$ 84,25
211060232	TESTE ORTOPTICO	12,34	25	R\$ 308,50
211060259	TONOMETRIA	3,37	1200	R\$ 4.044,00
211060267	TONOMETRIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	24,24	15	R\$ 363,60
Total				R\$ 60.964,75
CODIGO	Tratamento de Doenças do Aparelho de Visão	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMENTRIA.	17,74	250	R\$ 4.435,00
303050039	TRATAMENTO OFTALMOLÒGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR	18,66	50	R\$ 933,00
303050047	TRATAMENTO OFTALMOL. DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	79,38	25	R\$ 1.984,50
303050055	TRATAMENTO OFTALMOL.DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3* LINHA)	127,98	50	R\$ 6.399,00
303050063	TRATAMENTO OFTALMOL.DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1º LINA)	12,44	10	R\$ 124,40
303050071	TRATAMENTO OFTALMOL.DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	52,92	5	R\$ 264,60
303050080	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR	85,333	5	R\$ 426,67
303050152	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONO.	65,36	10	R\$ 653,60
303050160	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1º LINHA ASSOCIADA A 2º LINHA - BINO.	98,04	5	R\$ 490,20
303050179	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1º LINHA ASSOCIADA A 3º LINHA - MONO.	97,77	25	R\$ 2.444,25
303050187	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1º LINHA ASSOCIADA A 3º LINHA - BINO.	146,64	5	R\$ 733,20
305050195	TRAT. OFTAL. DE PACIEN.C/ GLAUCOMA - 2º LINHA ASSOCIADA A 3º LINHA - MONO.	138,25	10	R\$ 1.382,50
303050209	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 2º LINHA ASSOCIADA A 3º LINHA - BINO.	207,36	10	R\$ 2.073,60
303050217	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA MONO ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	150,69	10	R\$ 1.506,90
303050225	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA BINO ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	226,02	65	R\$ 14.691,30
Total			i i	R\$ 38.542,72

CODIGO	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	1.074,86	10	R\$ 10.748,60
405030096	SUTURA DE ESCLERA	161,19	5	R\$ 805,95
405030100	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	159,37	5	R\$ 796,85
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	5	R\$ 1.905,40
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1.862,62	5	R\$ 9.313,10
405030150	VITRIOLISE A YAG LASER	54	5	R\$ 270,00
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2.921,16	5	R\$ 14.605,80
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR C/ INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	3.283,41	5	R\$ 16.417,05
405030223	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	468,6	5	R\$ 2.343,00
Total				R\$ 57.205,75
CODIGO	Cavidade Orbitária e Globo Ocular	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
405040075	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	587,52	5	R\$ 2.937,60
405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	846,19	5	R\$ 4.230,95
Total				R\$ 7.168,55

CODIGO	Conjuntiva, Córnea, Câmara anterior, Íris, Corpo Ciliar e Cristalino	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC	QTD FAEC	VAL. FAEC
405050011	CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA	180,45	5	R\$ 902,25		
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75	100	R\$ 7.875,00		
405050038	CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	19,14	5	R\$ 95,70		
405050054	CICLODIALISE	453,41	5	R\$ 2.267,05		
405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	651,6	5	R\$ 3.258,00		
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO	1.112,83	5	R\$ 5.564,15		
405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46	10	R\$ 2.974,60		
405050194	IRIDOTOMIA LASER	45	10	R\$ 450,00		
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	50	R\$ 8.613,50		
405050232	RECONSTRUÇÃO DE CAMERA ANTERIOR DO OLHO	794,89	5	R\$ 3.974,45		
405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMADA ANTERIOR DO OLHO	335,72	10	R\$ 3.357,20		
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25	10	R\$ 250,00		
405050321	TRABECULECTOMIA	898,35	5	R\$ 4.491,75		
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	50	R\$ 10.477,50		
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,6	100	R\$ 77.160,00		
405050399	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	172,12	5	R\$ 860,60		
Total				R\$ 132.571,75		0
			SOMA	R\$ 298.230,72	SOMA	0
SOMA TOTA	L	•	R\$ 298.230,72			-
Duzentos e ne	oventa e oito mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)		•			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) — Portaria no 1.825 de agosto de 2012, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de exames realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.), para a devida conferência conforme item 13 do Termo de Referência;

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame terão amparo legal e financeiro no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 302 0023 2105 - Manutenção das atividades programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÓES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos exames e ou procedimentos;
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais e equipamentos;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços e/ou procedimentos/mês correspondente à divisão da quantidade total de procedimentos previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste contrato;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1.Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;
- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle

acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- 7.1.4. Prestar os serviços na forma ajustada;
- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- 7.1.8.Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços; 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;
- 7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Juripiranga, 23, de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Oftalmoclinica Saulo Freire EIRELI CNPJ 00.518.251/0002-62 SAULO FREIRE DE ARAÚJO CPF 151.086.604-30 Contratado

Testemunhas:

NOME.	
CPF:	
NOME:	
CDE:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:884514D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO VISÃO PARA TODOS.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 11.164.805/0001-97, com sede na Avenida Brasil, Nº 483 - Centro - Juripiranga - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18. CREDENCIADO: **INSTITUTO VISÃO PARA TODOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.563/0001-35, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 1602, sala 104, Bairro Tambauzinho, na cidade de João Pessoa - PB, cep: 58.040-000 neste ato representada pelo Sr. **Tarcízio José Dias Filho**, brasileiro, casado, CPF nº 008.146.544-01, RG nº 2668490 SSP - PB, residente na Rua Profa. Maria Sales, nº 431, Apto 502, Tambaú, João Pessoa - PB.

Pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Licitação nº 001/2023, derivado do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023, a qual se rege pela Lei Federal no. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste é a Credenciamento de entidades para contratação de procedimentos de oftalmologia, para atender as necessidades da população do município de Juripiranga-PB, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Chamamento Público nº. 001/2023, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CODIGO	Ultra- Sonografia dos Demais Sistemas	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	120	R\$ 1.777,20
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	24,2	30	R\$ 726,00
TOTAL				R\$ 2.503,20
CODIGO	Diagnóstico em Oftalmologia	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA	24,24	200	R\$ 4.848,00
211060020	BIMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	1200	R\$ 14.808,00
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	40	50	R\$ 2.000,00
211060054	CERATOMETRIA	3,37	30	R\$ 101,10
211060062	CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	30	R\$ 303,30
211060097	ESTESIOMETRIA	3,37	30	R\$ 101,10
211060100	FUNDOSCOPIA	3,37	15	R\$ 50,55
211060119	GONIOSCOPIA	6,74	15	R\$ 101,10
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	1200	R\$ 29.088,00
211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	15	R\$ 50,55
211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	200	R\$ 8.088,
211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	2400	R\$ 8.088,00
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	15	R\$ 370,20
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64	30	R\$ 1.920,00
211060208	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	6,74	50	R\$ 337,00
211060216	TESTE DE SCHIRMER	3,37	30	R\$ 101,10
211060224	TESTE DE VISÃO DE CORES	3,37	25	R\$ 84,25
211060232	TESTE ORTOPTICO	12,34	25	R\$ 308,50
211060240	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	12,34	50	R\$ 617,00
211060259	TONOMETRIA	3,37	1200	R\$ 4.044,00
211060267	TONOMETRIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	24,24	15	R\$ 363,60
Total				R\$ 75.773,35
CODIGO	Tratamento de Doenças do Aparelho de Visão	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC
303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMENTRIA.	17,74	250	R\$ 4.435,00
303050020	EXERCICIOS ORTOPTIOS	3,27	100	R\$ 327,00
303050039	TRATAMENTO OFTALMOLÒGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA	18,66	50	R\$ 933,00

ī	DINIOCUL AD	i e	I	I		
	BINOCULAR TRATAMENTO OFTALMOL. DE PACIENTE C/ GLAUCOMA					
303050047	BINOCULAR (2ª LINHA)	79,38	25	R\$ 1.984,50		
303050055	TRATAMENTO OFTALMOL.DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	127,98	50	R\$ 6.399,00		
303050063	TRATAMENTO OFTALMOL.DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINA)	12,44	10	R\$ 124,40		
303050071	TRATAMENTO OFTALMOL.DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	52,92	5	R\$ 264,60		
303050080	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR	85,333	5	R\$ 426,67		
303050152	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1ª LINHA	65,36	10	R\$ 653,60		
303050160	ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONO. TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1ª LINHA	98,04	5	R\$ 490,20		
303050179	ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINO. TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1ª LINHA	97.77	-	R\$ 2.444.25		
	ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONO. TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 1ª LINHA	,	25			
303050187	ASSOCIADA A 3º LINHA - BINO. TRAT. OFTAL. DE PACIEN.C/ GLAUCOMA - 2º LINHA ASSOCIADA	146,64	5	R\$ 733,20		
305050195	A 3ª LINHA - MONO.	138,25	10	R\$ 1.382,50		
303050209	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINO.	207,36	10	R\$ 2.073,60		
303050217	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA MONO ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	150,69	10	R\$ 1.506,90		
303050225	TRAT. OFTAL. DE PACIEN. C/ GLAUCOMA BINO ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	226,02	65	R\$ 14.691,30		
Total				R\$ 38.869,72		
CODIGO	Palpebras e Vias Lacrimais	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC		
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	681,87	10	6.818,70		
405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	22,93	10	229,30		
405010052 405010060	EPILAÇÃO A LASER EPILAÇÃO DE CILIOS	45 22,93	10	450,00		
405010060	EXERSE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	78,75	20	229,30 1.575,00		
	PALPEBRA E SUPERCILIOS	,				
405010109 405010125	OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	19,14 311,04	10	191,40 3.110,40		
405010123	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93	10	229,30		
405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	143,99	10	1.439,90		
405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	95,42	10	954,20		
405010206	PUNCTOPLASTIA	19,14	10	191,40		
Total				R\$ 15.418,90		1
CODIGO	Musculos Oculomotores	VL. UNIT.	QTD MAC	VALOR MAC	QTD FAEC	VAL. FAEC
405020015	CORREÇÃO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	1.160,45	20	23.209,00	20	23.209,00
					20	
405020023	CORREÇÃO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	815,42	20	16.308,40	20	16.308,40
Total	CORREÇÃO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)			R\$ 39.517,40		16.308,40 R\$ 39.517,40
	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera	815,42 VL. UNIT.	20 QTD MAC	,		,
Total				R\$ 39.517,40		,
Total CODIGO	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR	VL. UNIT.	QTD MAC	R\$ 39.517,40 VALOR MAC		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86	QTD MAC 30 30 10	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60		,
Total CODIGO 405030045 405030053	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161.19	QTD MAC 30 30 10 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161.19	QTD MAC 30 30 10	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161.19	QTD MAC 30 30 10 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030142	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08	QTD MAC 30 30 10 5 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030142	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C' INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030142 405030150	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRICOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00		,
Total CODIGO 405030045 405030070 405030070 405030096 405030100 405030142 405030150 405030169 405030177 405030193	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRICOMIA POSTERIOR VITRICOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E OLICOME C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E OLICOME C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E OLICOME C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E DE OLICOME C' INFUSÃO DE PERFLUOCASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 20	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00		,
Total CODIGO 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030177 405030177 405030193 405030223	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10,748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9,313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2,343,00		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030169 405030177 405030193 405030223 Total	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C' INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRICOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E OLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 67.940,65		,
Total CODIGO 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030169 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRICATOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C/ INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 COLUMN 10 5 COLUMN 10 COLUM	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 67.940,65 VALOR MAC		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030169 405030177 405030193 405030223 Total	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C' INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRICOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E OLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 5 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 67.940,65		,
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030169 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOCABBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.43,00 R\$ 2.820,80		,
Total CODIGO 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030177 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 4050400067 405040015	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	VL. UNIT. 75,15 82,28 1,074,86 161,19 159,37 381,08 1,862,62 54 2,921,16 3,283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 7 7 QTD MAC 10 10 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 7 8 7 8 8 8 8	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 4.155,80 R\$ 4.155,80		· ·
Total CODIGO 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030150 405030169 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040075 405040105 405040105 405040105 405040105	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C/ INFUSÃO DE PERFLUOCABBONO E ENDOLASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	VL. UNIT. 75.15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 411,58 587,52 846,19 22,93	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 7 7 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10,748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9,313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2,343,00 R\$ 67,940,65 VALOR MAC R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 4.230,95 4.586,00		· ·
Total CODIGO 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040016 405040075 405040105 405040105 405040202	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	VL. UNIT. 75,15 82,28 1,074,86 161,19 159,37 381,08 1,862,62 54 2,921,16 3,283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 7 7 QTD MAC 10 10 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 7 8 7 8 8 8 8	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 67.940,65 VALOR MAC R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 4.230,95 4.586,00 4.494,40		· ·
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040075 405040105 405040105 405040105 405040202 Total	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.843,00 R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.255,80 R\$ 4.255,80 R\$ 2.3225,55	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030150 405030169 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040075 405040105 405040130 405040202 Total CODIGO	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER CONTRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA Conjuntiva, Córnea, Câmara anterior, Íris, Corpo Ciliar e Cristalino	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT.	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 7 7 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.937,60 R\$ 4.230,95 4.586,000 4.494,40 R\$ 2.3.225,55 VALOR MAC		· ·
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030169 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040015 405040015 405040105 405040202 Total CODIGO 405050011	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE CAVIDADO E OLEO DE SILICONE CAVIDADO E OLEO DE SILICONE CAVIDADO E OLEO DE SILICONE ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTA, CÓRDEA, CÂMBARA BARTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 7 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2,343,00 R\$ 6.7940,65 VALOR MAC R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 4.230,95 4.586,00 4.494,40 R\$ 23.225,55 VALOR MAC R\$ 902,25	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040075 405040105 405040202 Total CODIGO	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER CONTRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA Conjuntiva, Córnea, Câmara anterior, Íris, Corpo Ciliar e Cristalino	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT.	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.937,60 R\$ 4.230,95 4.586,000 4.494,40 R\$ 2.3.225,55 VALOR MAC	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030045 405030070 405030096 405030100 405030134 405030142 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040075 405040105 405040105 405040202 Total CODIGO 405050011 405050020	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E EDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E OLASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE CAVIDADA O E OLEO DE SILICONE CAVIDADA O E OLEO DE CASE O CULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓTNEA, CÂMARA ANGEL CIRURGICA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA A YAG LASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1,074,86 161,19 159,37 381,08 1,862,62 54 2,921,16 3,283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 9 10 10 5 5 10 10 7 10 10 5 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9,313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2,343,00 R\$ 6.7940,65 VALOR MAC R\$ 2.820,80 R\$ 4.230,95 4.586,00 4.494,40 R\$ 2,3025 R\$ 7.875,00	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030150 405030150 405030177 405030193 405030123 Total CODIGO 405040015 405040015 405040015 40504002 Total CODIGO 405050011 405050020 405050024 405050024 405050054 405050062	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CAPSULCTOMIA POSTERIOR CIRURGICA CAPSULCTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO CULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓTICA, CÂMARTA ANTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A VAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 6 QTD MAC 10 10 5 5 4 QTD MAC 10 10 QTD MAC 5 10 10 QTD MAC 5 10 10 10 5 100 5 5 100	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.255,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.87,80 R\$ 2.87,80 R\$ 2.87,80 R\$ 2.880,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.880,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.880,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.875,80 R\$ 2.880,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.880,80 R\$ 2.895,70 R\$ 2.267,05 R\$ 191,40	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040075 405040075 405040105 405040105 405050011 405050020 405050024 405050054 405050062 405050070	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE CONTRA POSTERIOR COM A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓRDA, CÂMARA ANTAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.820,80 R\$ 2.820,80 R\$ 2.820,80 R\$ 2.820,80 R\$ 2.850,80 R\$ 2.87,60 R\$ 2.87,60 R\$ 2.87,60 R\$ 2.87,60 R\$ 2.87,60 R\$ 2.880,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.87,60	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030169 405030177 405030193 405030123 Total CODIGO 405040016 405040067 405040075 405040105 40505001 40505001 40505001 405050020 405050020 405050002 405050062 405050070 405050089	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENCOMA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE CAVIDADA CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTA, CÓRDEA, CÂMBAR ANTERIOR CIRURGICA CAPSULCTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULCTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULCOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 7.940,65 VALOR MAC R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.755,80 R\$ 2.875,00 R\$ 2.820,80 R\$ 4.850,00 R\$ 4.94,40 R\$ 2.850,00 R\$ 95,70 R\$ 2.267,05 R\$ 191,40 R\$ 2.592,00 R\$ 822,80	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030045 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030193 405030193 405030193 405040016 405040016 405040015 405040015 405040015 405040015 405040015 4050400105 405050011 405050011 405050020 405050014 405050020 405050070 405050070 405050009 405050009 405050070 405050009	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C'INFUSÃO DE PERFLUOCABONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C'INFUSÃO DE PERFLUOCABONO E ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓPICA, CÂMBARA ANTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C'IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 2259,2 82,28 651,6	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 6 QTD MAC 10 10 5 5 10 QTD MAC 10 10 5 5 10 10 10 5 5 5 10 10 10 5 5 5 10 10 10 5 5	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.323,60 R\$ 2.325,55 VALOR MAC R\$ 2.3225,55 VALOR MAC R\$ 995,70 R\$ 95,70 R\$ 2.267,05 R\$ 191,40 R\$ 2.59,00	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040015 405040015 405040015 405040015 405040016 405040075 405040075 405040075 405050001 405050001 405050001 405050001 405050002 405050070 405050089 405050119 405050127	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓFINEA, CÂMARTA ANTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C / IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28 651,6	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 5 7 7 7 8 7 8 8 9 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.843,00 R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.20,95 VALOR MAC R\$ 2.323,95 R\$ 4.25,97,60 R\$ 2.3225,55 VALOR MAC R\$ 2.32,25,55 VALOR MAC R\$ 95,70 R\$ 2.592,00 R\$ 95,70 R\$ 2.592,00 R\$ 95,90,00 R\$ 900,00	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030045 405030070 405030070 405030100 405030134 405030142 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040015 405040075 405040075 405040075 405040070 405050011 405050020 405050011 405050020 405050070 405050070 405050089 405050119 405050127 405050127	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER AN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE COLUBRA PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTA, CÓRDEA DE AGRADA DE PALPEBRA CONJUNTA, CÓRDEA CÂMBARA ARRADA DE PALPEBRA CONJUNTA, CÓRDEA CÂMBARA BRADA DE CRISTALIO CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULECTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28 651,6 45 1083,55	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 67.940,65 VALOR MAC R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 4.230,95 4.586,00 4.494,40 R\$ 23.225,55 VALOR MAC R\$ 902,25 R\$ 7.70 R\$ 2.267,05 R\$ 11,40 R\$ 2.592,00 R\$ 92,80 R\$ 92,80 R\$ 93.258,00 R\$ 90,00 R\$ 900,00	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030177 405030193 405030123 Total CODIGO 405040015 405040015 405040015 405040015 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405040075 405050001 405050001 4050500020 4050500020 4050500070 4050500089 405050119 405050127	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓFINEA, CÂMARTA ANTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C / IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28 651,6	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 5 7 7 7 8 7 8 8 9 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.843,00 R\$ 2.820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2.820,80 R\$ 4.20,95 VALOR MAC R\$ 2.323,95 R\$ 4.25,97,60 R\$ 2.3225,55 VALOR MAC R\$ 2.32,25,55 VALOR MAC R\$ 95,70 R\$ 2.592,00 R\$ 95,70 R\$ 2.592,00 R\$ 95,90,00 R\$ 900,00	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040016 405040016 405040016 405040010 405040010 40504010 40504010 40504010 40504010 40504010 40504010 40504010 40504010 40504010 40504010 40504010 405050020 405050008 405050008 405050011 4050500062 405050070 405050019 405050119 405050127 405050117	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENCOMENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE CAVIDADA CORREÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR ENPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTA, CÓRDEA, CÂMBRA DE RETINA CIRURGICA CAPSULOTOMIA PORTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28 651,6 45 1083,55 1.112,83	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2,343,00 R\$ 6.012,00 R\$ 2,343,00 R\$ 6.7940,65 VALOR MAC R\$ 2,820,80 R\$ 4.155,80 R\$ 2,937,60 R\$ 4.230,95 4.586,00 4.494,40 R\$ 23.225,55 VALOR MAC R\$ 902,25 R\$ 7.875,00 R\$ 905,70 R\$ 9.267,05 R\$ 191,40 R\$ 2.592,00 R\$ 822,80 R\$ 3.258,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 10.835,50 R\$ 5.564,15	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030177 405030193 405030223 Total CODIGO 405040016 405040016 405040016 405040016 405040016 405040010 40504010 405050054 405050054 405050054 405050054 405050070 405050011 405050089 405050119 405050127 405050160	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE CAVIDADA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE CAVIDADA POSTERIOR C' INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN- FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE CAVIDADA DE OLEO DE SILICONE CAVIDADA DE CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓTNEA, CÂMARA ANTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28 651,6 45 1083,55 1.112,83 8,24	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9,313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 16.417,05 R\$ 6.012,00 R\$ 2,343,00 R\$ 67.940,65 VALOR MAC R\$ 2,820,80 R\$ 4.230,95 4.586,00 4.494,40 R\$ 2,325,55 VALOR MAC R\$ 902,25 R\$ 7.875,00 R\$ 902,25 R\$ 7.875,00 R\$ 92,267,05 R\$ 11,40 R\$ 2,592,00 R\$ 82,280 R\$ 3,258,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 10.835,50 R\$ 5.564,15 R\$ 412,00	20	R\$ 39.517,40
Total CODIGO 405030045 405030053 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030177 405030193 405030123 Total CODIGO 405040016 405040015 405040015 405040015 405040105 405050011 405050020 405050011 405050021 405050119 405050111	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE SILICONE/ENDOLASER RAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓRDEA, CÂMARA ANTERIOR CORREÇÃO CIRURGICA DE LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO INJEÇÃO SUBCONJUNTIVA/SUBTENONIANA RIGIDA FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO INJEÇÃO SUBCONJUNTIVA/SUBTENONIANA RIIDECTOMIA CIRURGICA RIDOTOMIA LASER PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28 651,6 45 1083,55 1.112,83 8,24 297,46 45 82,28	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 5 7 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1,905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 14.605,80 R\$ 6.012,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.325,55 VALOR MAC R\$ 2.32,937,60 R\$ 2.32,25,55 VALOR MAC R\$ 92,25 R\$ 7.875,00 R\$ 95,70 R\$ 2.592,00 R\$ 95,70 R\$ 2.592,00 R\$ 95,90,00 R\$ 90,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 900,00 R\$ 10.835,50 R\$ 412,00 R\$ 2.4760 R\$ 2.4760 R\$ 2.4760 R\$ 2.4760 R\$ 2.594,60 R\$ 95,70	QTD FAEC	VAL. FAEC
Total CODIGO 405030045 405030045 405030070 405030070 405030096 405030100 405030134 405030150 405030150 405030193 405030193 405030193 405040016 405040016 405040016 405040015 4050400105 4050400105 405050011 405050011 405050020 405050011 405050089 405050119 405050117 405050119 405050111 405050119 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111 405050111	Corpo Vítrio, Retina, Coróide e Esclera FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MAXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO) INJEÇÃO INTRA-VITREO RETINOPEXIA C/INTROFLEXÃO ESCLERAL SUTURA DE ESCLERA TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA VITRECTOMIA ANTERIOR VITRECTOMIA POSTERIOR VITRIOLISE A YAG LASER VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER VITRECTOMIA POSTERIOR C'INFUSÃO DE PERFLUOC./ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE Cavidade Orbitária e Globo Ocular CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA CONJUNTIVA, CÓPICA, CÂMBAR ANTERIOR CIRURGICA CAPSULOTOMIA A YAG LASER CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA CICLODIALISE CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIR EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA FACOEMULSIFICAÇÃO C / IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAJEJOTOMIA LASER IMPLANTE INTRA-ESTROMAL IRIDECTOMIA CIRURGICA IRIDOTOMIA LASER	VL. UNIT. 75,15 82,28 1.074,86 161,19 159,37 381,08 1.862,62 54 2.921,16 3.283,41 300,6 468,6 VL. UNIT. 282,08 415,58 587,52 846,19 22,93 449,44 VL. UNIT. 180,45 78,75 19,14 453,41 19,14 259,2 82,28 651,6 45 1083,55 1.112,83 8,24 297,46 45	QTD MAC 30 30 10 5 5 5 5 5 5 7 6 7 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	R\$ 39.517,40 VALOR MAC R\$ 2.254,50 R\$ 2.468,40 R\$ 10.748,60 R\$ 805,95 R\$ 796,85 R\$ 1.905,40 R\$ 9.313,10 R\$ 270,00 R\$ 14.605,80 R\$ 14.605,80 R\$ 14.605,80 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.343,00 R\$ 2.323,60 R\$ 2.325,55 VALOR MAC R\$ 2.3225,55 VALOR MAC R\$ 990,25 R\$ 7.875,00 R\$ 95,70 R\$ 2.592,00 R\$ 2.592,00 R\$ 2.592,00 R\$ 95,90 R\$ 2.592,00 R\$ 95,00 R\$ 90,00 R\$ 90,00 R\$ 90,00 R\$ 90,00 R\$ 90,00 R\$ 91,400 R\$ 92,974,60 R\$ 95,974,60	20	R\$ 39.517,40

405050232	RECONSTRUÇÃO DE CAMERA ANTERIOR DO OLHO	794,89	5	R\$ 3.974,45				
405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMADA ANTERIOR DO OLHO	335,72	10	R\$ 3.357,20				
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25	10	R\$ 250,00				
405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER	45	10	R\$ 450,00				
405050283	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA- OCULAR	544,88	20	R\$ 10.897,60				
405050305	SUTURA DE CORNEA	164,08	10	R\$ 1.640,80				
405050321	TRABECULECTOMIA	898,35	5	R\$ 4.491,75				
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	50	R\$ 10.477,50	200	RS 41.910,00		
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,6	100	R\$ 77.160,00	200	RS 154.320,00		
405050399	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	172,12	5	R\$ 860,60	20	RS 3.442,40		
Total				R\$ 166.501,05		R\$ 201.395,10		
			SOMA	R\$ 426.509,82	SOMA	R\$ 240.912,50		
SOMA TOTAL			R\$ 667.422,32					
(Seiscentos e sesso	enta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)		-					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) — Portaria no 1.825 de agosto de 2012, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de exames realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.), para a devida conferência conforme item 13 do Termo de Referência;

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, sendo observadas as variações da tabela SUS vigente.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA OUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame terão amparo legal e financeiro no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 302 0023 2105 - Manutenção das atividades programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÓES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pela execução dos exames e ou procedimentos;
- 5.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais e equipamentos;
- 5.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, inexistindo qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- 5.9. O teto máximo de serviços e/ou procedimentos/mês correspondente à divisão da quantidade total de procedimentos previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.
- 5.10. È proibido:
- 5.10.1. A apresentação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizado pelo Município;
- a. A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro de candidatura para qualquer destes cargos;
- b. Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.11. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste contrato;
- 5.12. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5.13. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE, através da Secretaria de Saúde, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- 7.1. O CREDENCIADO ainda se obriga a:
- 7.1.1.Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;
- 7.1.2.Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 7.1.3.Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle

acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- 7.1.4. Prestar os serviços na forma ajustada;
- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 7.1.6.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7.1.7. Apresentar durante a apresentação do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;

- 7.1.8.Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- 7.1.9.Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços; 7.1.10. Responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução dos serviços;
- 7.1.11. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO:

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o CREDENCIADO o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo único: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
- 12.2. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleita a Comarca de Itabaiana-PB como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Juripiranga, 24, de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Instituto Visão Para Todos CNPJ 09.010.563/0001-35 *TARCÍZIO JOSÉ DIAS FILHO* CPF 008.146.544-01 Contratado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6CB9788F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 67 — Centro — Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, com seu nome fantasia (QUALYMAX), com sede na Rua Rene Soares Filho, nº 223, Anexo A, Santa Cruz, Carpina, CEP: 55.811-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.379.675/0001-29, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Silva Marques, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.323.414-26, RG n.º 5.435.103 SDS-PE, comerciante, Brasileiro, solteiro, residente na Rua Irmã Ana Lucilia, nº 12, Madre Rosa, Carpina/PE, CEP: 55.817-730, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de

02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 024/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não – perecíveis), destinado à merenda escolar para os alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil – (Creche e Pré – Escola) , Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos – EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração , Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga – PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, Saco em polietileno leitoso de 400g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	Pacotes	MAGICO	Wodelo	4000	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, embalagem c/llt: Permeado concentrado de leite reconstituído, soro deleite pasteurizado, açúcar, creme de leite, cacau em pó, sal, aromatizante, estabilizante, citrato de sódio e espessantes amido, goma guar., caboximetilcelulose sódica e carragena. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Litros	BOA VIDA		4200	R\$ 4,39	R\$ 18.438,00
3	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO- acondicionado em pacote plástico, íntegro, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Quilogramas	ЕТА		9100	R\$ 3,52	R\$ 32.032,00
4	ADOÇANTE, dietético, 100 ml. Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina.	Unidades	MARATA		140	R\$ 4,45	R\$ 623,00
5	AMIDO DE MILHO – Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 500g.	Unidades	КІМІМО		2100	R\$ 6,77	R\$ 14.217,00
6	ARROZ parboilizado- Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNDRA. Pct de Ol kg. Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	Quilogramas	РОР		11250	R\$ 3,89	R\$ 43.762,50
7	ARROZ parboilizado- Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	Quilogramas	РОР		3750	R\$ 3,89	R\$ 14.587,50
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 165g.	Unidades	NATUQUALY		500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
9	BEBIDA LÁCTEA fermentada (YOGURTE) Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. I litro.	Litros	NATURAL DA VACA		5500	R\$ 3,75	R\$ 20.625,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane. A data de fabricação deverá está em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacotes de 400g. Sem Gordura trans.	Pacotes	SOFT		11000	R\$ 3,99	R\$ 43.890,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER salgado, sabor tradicional, Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker, acondicionado em pacotes de 400g. Sem gorduras trans.	Pacotes	SOFT		11000	R\$ 3,99	R\$ 43.890,00
12	CAFÉ - EM PÓ homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardos	NORDESTINO		200	R\$ 122,29	R\$ 24.458,00
13	CAFÉ SOLÚVEL, original 50g. MARCA: NESCAFÉ.	Unidades	PETINHO		450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
14	CALDO TIPO KNOR – sabores: frango carne, bacon e costelas. Embalagem contendo 12 unidades.	Unidades	MAGGI		1600	R\$ 4,56	R\$ 7.296,00
15	Embalagem contendo 12 unidades. CANELA EM PAU. Embalagem de 100 g.	Unidades	SOBRINHO		50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
16	CANELA EM PÓ, pote de 40g.	Unidades	SOBRINHO		200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
17	CARNE BOVINA ACÉM, com osso, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla	Quilogramas	AKI CARNES		9600	R\$ 19,99	R\$ 191.904,00

1	Concorrência.			1	Ī	İ
	CARNE BOVINA ACÉM, com osso, com no máximo 10% de					
18	gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	Quilogramas	AKI CARNES	3200	R\$ 19,99	R\$ 63.968,00
19	CARNE BOVINA ACÉM, sem osso, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	Quilogramas	FRIBOI	9000	R\$ 23,99	R\$ 215.910,00
20	CARNE BOVINA ACÉM, sem osso, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	Quilogramas	FRIBOI	3000	R\$ 23,99	R\$ 71.970,00
21	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de 1º categoria(coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevrones, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 500g, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	Quilogramas	FORTBOI	6525	R\$ 11,99	R\$ 78.234,75
22	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de 1º categoria(coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevrones, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 500g, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. (I(tem destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	Quilogramas	FORTBOI	2175	R\$ 11,99	R\$ 26.078,25
23	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE — (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Kg. Peça com 5 quilos. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.	Quilogramas	GMA	1500	R\$ 28,49	R\$ 42.735,00
24	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE — (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Kg. Peça com 5 quilos. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	Quilogramas	GMA	500	R\$ 28,49	R\$ 14.245,00
25	CHOCOLATE GRANULADO, feito de cacau, em embalagens de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de Vigilância Sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unidades	PRA FESTA	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
26	COBERTURA DE CHOCOLATE, para bolo, embalagem c/380g.	Unidades	HARALD	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
27	COLORAU- o colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pet com 100g. Sem Glutamato monossódico ou sais sódicos.	Unidades	NUTRIVITA	12700	R\$ 0,89	R\$ 11.303,00
28	CONDIMENTO SECO EM PÓ – tempero seco composto de	Unidades	NORDESTINO	8000	R\$ 1,44	R\$ 11.520,00
29	pimenta do rein cominho, embalagem c/100g CREME DE LEITE, Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g.	Unidades	TRIANGULO	1600	R\$ 3,27	R\$ 5.232,00
30	CREME VEGETAL COM SAL, tipo margarina – creme vegetal sem sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g. Sem glutamato monossodico e sem gorduras trans.	Unidades	DELICATA	4700	R\$ 3,49	R\$ 16.403,00
31	DOCE DE GOIABA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, embalagem de 250g.	Unidades	XAVANTE	 385	R\$ 4,45	R\$ 1.713,25
32	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 1Kg. Sem glurtamato monossódico.	Quilogramas	XAVANTE	2300	R\$ 5,99	R\$ 13.777,00
33	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1 – Embalada em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg.	Quilogramas	ITAENGA	650	R\$ 5,87	R\$ 3.815,50

	EADBAILA DE TRICO	ı	i	İ	1	i	
	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a						
34	integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	Quilogramas	PRIMOR		1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
	número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade	Quilogramas	T ALL MOR		1000	14 0,55	14 0.330,00
	mínima de 70(setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.						
	FARINHA LÁCTEA, a base de: farinha de trigo/leite em pó integral/açúcar/sal/ vitaminas/sais minerais/ aromatizantes.						
35	Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas/ 69g de	Pacotes	MARATA		1300	R\$ 6,49	R\$ 8.437,00
	hidratos de carbono. Valor calórico 400Kcal. Embalagem de 210g. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- Classe carioquinha, em sacos						
	plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter						
36	externamente os dados de identificação, procedência, informações	Quilogramas	DA CASA		2500	R\$ 7,69	R\$ 19.225,00
	nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de						
	entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.						
	FEIJÃO MACASSAR- Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes.						
37	Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	Quilogramas	DA CASA		1600	R\$ 6,99	R\$ 11.184,00
3,	nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá	Quilogramas	DA CABA		1000	ΚΦ 0,22	Αψ 11.10-,00
	apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.						
	FEIJÃO PRETO- Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em						
	fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados						
38	de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de	Quilogramas	DA CASA		2800	R\$ 7,97	R\$ 22.316,00
	06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.						
	FÍGADO BOVINO, congelado, em perfeito estado de conservação,						
	apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, livre de impurezas que a tornem						
39	imprópria ao consumo, com entrega programada conforme determinação da secretaria de educação, com validade estampada na	Quilogramas	FRIBOI		1500	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
	embalagem de no mínimo 1 ano. Émpacotado em embalagem de						
-	1Kg. FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico						
40	vitaminado, peso líquido 500g, não contém glúten.	Unidades	VITAFLOCOS		11000	R\$ 1,39	R\$ 15.290,00
	Frango, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade, e consumo, livre de impurezas que a						
41	tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com	Quilogramas	FRANGO DOURADO		9000	R\$ 9,79	R\$ 88.110,00
41	validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de	Quilogramas	TRANGO DOURADO		7000	K\$ 5,15	ΚΦ 00.110,00
	vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.						
	LEITE CONDENSADO, obtido pela desidratação do leite,						
	adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a						
	integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,		mpy		4000	70.500	DA = =====
43	número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de	Unidades	TRIANGULO		1300	R\$ 5,99	R\$ 7.787,00
	04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de						
	Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g.						
44	LEITE DE COCO – de 1ª qualidade sem adição de açúcar 500ml	Unidades	ETA		1750	R\$ 3,49	R\$ 6.107,50
	LEITE EM PÓ DESNATADO, fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os						
	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no						
45	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	Unidades	CCGL		1200	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00
	SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do					, ,,,,	,,
	Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de						
	10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.						
	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,						
	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da						
	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá						
46	atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento	Unidades	CCGL		14250	R\$ 6,79	R\$ 96.757,50
	da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a						
	Partir da data de entrega. Embalagem de 400g. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.						
—	Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A						
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade						
	do produto, número do registro no Ministério da						
47	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997	Unidades	CCGL		4750	R\$ 6,79	R\$ 32.252,50
	do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do						
	Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. (Item destinado a						
<u></u>	Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)						
	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE- Fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter						
1	externamente os dados de identificação, procedência, informações						
	nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de						
48	inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do	Unidades	NESTLE		1500	R\$ 31,89	R\$ 47.835,00
	Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária						
	de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega.						
	Embalagem de 400g. MACARRÃO PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento						
	da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas,						
49	isento de glúten, corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% Fardo contendo 20 pacotes de 500g, em sacos	Unidades	BRANDINE		6200	R\$ 5,65	R\$ 35.030,00
	plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo						
	And Parametria a moderator no broanto are a montento no constituo						

externamente os dados de identificação e procedência, informação untriconal, número do lote, dana de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na munidade requisitante. MACARRÃO vinaminado, tipo espaguene, cor amarcia, obtida pelo antessemento da farinha de trigo espacita, covos, e dentas parasitas, admitida umidade máxima 13%, fardo contendo 20 pacotes de 500g, em ascon palicia cost ampunente es dividades. Impos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto a de o memento do consumo acondicionados em fardos. Lardaos, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação mutriconal, informes do lote, data de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 151 MANTEIGA comum com sal embalagem 50g. Unidades 152 ao MANTEIGA comum com sal embalagem 50g. Unidades 153 MILIJO PARA PIPOCA, 50g. Pacotes of destinados em saco plistor or esistence A embalagem deve corter a validade de no minimo 66 a 01 aou. Pet con 50g. 153 MILIJO PARA PIPOCA, 50g. Pacotes or pacotes of partir da data de contrega no minimo 66 a 01 aou. Pet con 50g. 154 MILIJO PARA PIPOCA, 50g. Pacotes or pacote			Ì	Ī	Ī	Ī	i
International content of three, that is childred, controlled by problems		acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação					
Proceedings Proceded Proceded Proceded Proceded Proceded Proceedings Proceded Proced							
March Marc							
Management of further do spin experted, strong a spin of should present, amount of the present							
Section Comparison Compar							
PRINTAL PRIN							
1905 25 25 25 25 25 25 25							
	50		Unidades	PETYAN	13000	R\$ 3,50	R\$ 45.500,00
Proceedings Internacy In							
Value Valu							
Michigan Company Michigan Michigan Company Michigan		validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar					
20							
Margin Administry De Park AMSELTA - Willow user processor in agreement price, park operand in green park operand in green park operand in green park operand in	51		TT-14-4	NATURAL DA VACA	400	Dê 22.40	D¢ 0 207 00
20	51	, ,	Unidades	NATURAL DA VACA	400	R\$ 25,49	K\$ 9.396,00
200 200							
Wilson Company Compa	50		December	CD A O VEDDE	1500	De 2 40	De 2 725 00
minimo (be 20 to 20 No. Person (SQs.) Decision De	32		racotes	OKAO VEKDE	1300	K\$ 2,49	K\$ 3.733,00
MINTERS A RASS PER AND THE PROPERTY OF THE P							
MINITERA A RANDO DE MINITERA DE PARADO DE MINITERA DE PREPARO DE	52	Ţ.	Pagatas	CD AO VEDDE	2400	D\$ 1.29	P\$ 10 272 00
METURA A DANSE DE AMEDIO DE MILLIO PARA O PERPANO DE MINUAL, under humble transferant distrabation un proper service de la company de la compa							
De SINGAL, abort heaulith endeistend. Eminhole ein pergenerative imperative from post without process of the personal process	34		Omdades	DONAKE	1300	K\$ 3,77	K\$ 5.167,00
September Limpo, the Origho, Personal Control of the Control of th							
disco. de identificações, procedenta, informações narcinania, minuto di los quandades à proches previous previous processor antiques disconsideres de consideres de production de consideres de consideres de consideres de production de consideres de consid		impermeável, limpo, não violado, papelão resistentes, que garantam					
usiness de bine quantitate de poetine. Devot appreciant valuable meinte a groto de poetin mero a partir da dan de mergaia Recording. MINTINEA A RANCE DE AMINO DE MILHO PARA O PREPARIO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO DE MILHO PARA O PREPARIO PARA O PROPI	55		Unidades	MAIZENA	4100	R\$ 6,80	R\$ 27.880,00
minima of 000-cells masses a partier dut date de caregos. Recolução CNNAP A 17 de 1978 Esperingor particulado de 1970 de 1978 Esperingor particulado de 1970 de 1978 Esperingor particulado de 1970 de 1978 Esperingor particulado de 1978 Esperingor particular de 1978 Esperingor							
ONNA-et 12. de 1978. Enchandagem aproximated act 200g. METURA DANCE GE ALGIDO EN MILITO DANA O PREZARO the product available, perplote resistences, que genetam a recepcidad de product, a enchangem et enchangem		mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução					
DE MINGALI, who in choosine, periate miseratory, orge paratimes a metally and interesting the periate miseratory or proceedings, the periate p							
the large, not visible, papeline cestements, que guierina s'inegratule do produce, chambagem devel cent extramente ou disable blaidede MAZENA 4100 85 6.27 ES 25.707.60 Western Commente ou disable blaidede MAZENA 4100 85 6.27 ES 25.707.60 Western Commente ou disable de la commente de la comm							
50 dis produce, a crishingam devert corter contramente on disks of Sath (Face) proceedings, information immediates immediates, immediates immediates, immediates immediates, immediates immediates, immediates of the contract							
the quantities of protein precisions, informacy of the precision of the pr	56	do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Haidadas	MAIZENA	4100	D\$ 6.27	D¢ 25 707 00
Osicies) meses a pair fut data de metrige, Resolução CNNFA et 12. \$\frac{1}{2}\$ ball TAR Enderge aproximated of 2012 OF RAM 2012 PERA A DESTOR A MINO DE MATI	30	identificação, procedência, informações nutricionais, número de	unidades	WIAIZENA	4100	K\$ 0,2/	K\$ 23.707,00
MINTER AL MASE DE AMBO DE MILIO DE MILIO DARA O PEEPARO DE MINGAL, subte rorouge, Embelsado en projet importanciered De MINGAL, subte rorouge, Embelsado en projet importanciered De mindado, and the control of							
MINTURA A BASED DE MAILO DE MILITO PARAO PETEPARO DE MINICAL wher morange, Probabile on papiel to principle of the management of the manag							
DE MINGAU, saber normage. Embalado en paquel impermended. Impro, do violado, pequelo emisere, que grantam a integradad per potato. Percei generare valudade minima de Official mesos a partir de data de entrega. Resolução CNRVA vº 12.50 SE SEPTIMO DE Tigo, Margarina, Leite E Orso, Aplicação. Biolo, De Pordego COMP, de Vila. MINTERA PARA DIGO. Procedente, informações entrefução CNRVA vº 12.50 SE Parlula DE Tigo, Margarina, Leite E Orso, Aplicação. Biolo, De Pordego COMP, de Vila. MINTERA PARA DIGO. Procedente informativa de minima de Official de Complexion de Complexio							
57 do jondons. A embalagem deverá contre extramente os disdos de destritutios, procedenia, informações maricomas, a timore de destritutios, procedenia, informações maricomas, a timore de Spirity meses a partir da data de emerga, Resolução CNNPA nº 12. de 178 E. Benhalagem aproximanda de 2009. 58 MSTURA PARA BOLO — Mistura Almonetica, Ingocliences Partirals De Trigo, Manguina, Lote É Covo, Afecția, Bolo de Cambrida de Camb		DE MINGAU, sabor morango. Embalado em papel impermeável,					
Selectificação, poceediosis, informações mutricionius, infinereo de Jose, quantidade do produce. Devetor general revisidade minima of Messays mesos a parte de data de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos a parte de data de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos a parte de data de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos a parte data de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos a parte data de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos a parte data de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos de parte data de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos de cantego. Resolução CNNPA nº 12. de Messays mesos de cantego. Resolução de cantego consecuente intrinutiva, destada de a Paste de a de Resolução CNNPA nº 12. de parte de la destada de a palacia de a de Resolução de cantego de destada de a destada de palacia de a de Resolução de cantego de destada de a destada de palacia de a de Resolução de cantego de destada de a destada de palacia de a de Resolução de cantego de destada de a destada de palacia de cantego de destada de a destada de palacia de destada de palacia de la destada de palacia de cantego de destada de a destada de palacia de la destada de parte de destada de palacia de produce. De entre destada de cantego cortes (CP ou de acordo com o diferio de destinação de se acordo com o diferio de destinação de se acordo com o diferio de destinação de producina, indices de la destada de produce. De entre de se adoptada de cantego de producina, indices de la destada de produce de acordo com de la destada de produce. De entre de se adoptada de la destada de produce. De entre de se adoptada de la destada de de produce. De entre persona de adoptada de la destada de produce. De entre de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada de la destada							
Dies, quantidade do predioto. Deverá apresenta visitade minima d Officiely meteos aprier di data de retrigo, Revoluço (NAPA et 12.) 158 Forbito De 1978. Entidologous aproximatis de 2003. 159 Forbito De 1979. Marginata de 2003. 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2003). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (Desir E 100x, Algenita de 2004). 150 Forbito De 1979. Marginata (De	57		Unidades	MAIZENA	4100	R\$ 6,27	R\$ 25.707,00
MRTURA PAKA BULO							
MSTURA PARA BOLO — Mistura Alimenticia. Impredientes Frank Date Tripo, Margarana, Lenie E Ovos, Applicação: Bolo, Indiade processor de Control		06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12,					
Fairnibus De Trigo, Mingarina, Leine E. Ovos, Aplicações Bolo, Pacotes MARATA 1250 R\$ 7.29 R\$ 9.112.50							
Embalagem c500g autores larmaja, hamila, fatisé e checoline. MORTADEALD E FRANCO product constituée de misura de confinences ou ortans substantées africantes. O product deve ser preparado com carres de bas quilibidas, com até 7% de profus qual terma side apilitado com carres de bas quilibidas, com até 7% de profus qual terma side apilitado com carres de bas quilibidas, com até 7% de profus qual terma side apilitado com carres de bas quilibidas, com até 7% de profus qual terma side apilitado com carres de bas quilibidas, com até 7% de profus qual terma side apilitado com carres de bas quilibidas, com até 7% de profus qual terma side apilitado com carres de competantes contras (10% et vilidade, personal de fatiricação de categoria e tipo de carres, data de fatiricação de categoria e tipo de carres, data de fatiricação de carres, data de fatiricação de carres, data de fatiricação de carres, data de fatiricação de carres, data de fatiricação de carres, data de fatiricação de carres de carres de carres de fatiricação de carres, data de carres d	50		Danatas	MADATA	1250	D\$ 7.20	D¢ 0 112 50
MORTADELA DE PRANCIO predato consensutario da minima de carriera de carriera por conveniencement triturales adeixonades de condimentos e outras substâncias altimentares. O produto dese per perpurado con carriar de base qualdades, com ast de Vada gardant por consensutario de carriera de programa de la consensutario de carriera de programa de la consensutario de carriera de programa de la composar arguitor no simo unit di destinación de empresa registro no simo unit di destinación de carriera de producto comendo internidação de empresa registro no simo unit di destinación de programa de carriera de producto comendo internidação de empresa registro no simo unit di destinación de carriera de producto comendo internidação de empresa registro no simo unit de distrituração e de validade, pose empresantes correstas (UTC ou de acrodo com o fabricante) e adequadas, respetante a carracterica do producto. De modo que a respectanção de carractericas do producto. De modo que a restritura de producto de carriera d	38		Pacotes	MAKATA	1250	K\$ 7,29	K\$ 9.112,50
came de finage convenientement triunadas, adicionadas de condiminente ou combinente adicina altinente. O produto deve ser preparado com carros de bos qualidades, com até % de godum qualidade per production de carros, de la car		<u> </u>					
pesquando com camas de bos qualidade, com ad 9% de godura, seiente de cartilagen. Produce melhalot en plastes de al-8 kg. no qual tenha sido aplicado vicuo, riotulo contendo identificação de empresa registro no sim ou sid. Restificação de acquesta registro no sim ou sid. Restificação de acquesta registro no sim ou sid. Restificação de acquesta registro no sim ou sid. Restificação de acquesta registro no sim ou sid. Restificação de acquesta registro no sim ou sid. Restificação de acquesta registro no sim ou sid. Restificação de acquesta registro no sim ou sid. Restificação de valudade, peso legistro o registro no Ministério da Saúde cou Agricultura. Deverá estrutare correlas (10° co de acordo com o fabricante) e acquesta experienta ou carteres festes do produce no establiagens año se apresente abernadas. OLIGO DIS SOLA — de prime a qualidade. 100%, autento do lois, dia da de fabricação, qualidade minima de 60 (seis) meses a partir da data de entrea, Peso legistro 900ml OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Producto fresco de ave galinices, tipo grande, integro, sem manchas ou sujúdides, cor, odor subor mormas, acordocionados em embalagen apropriada com a sembla de registro de sembla de completo de se explantado de producto de cartego acquisitação de producto de cartego antimate, tipo grande, integro, sem manchas ou sujúdides, cor, odor subor mormas, acordocionados em embalagen apropriada com a sembla de cartego de acquisitação de producto de cartego antimate a RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de producto de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de Origem Animal-RESPOANA Resolução nº 05 de jelho de podutos de conservação							
Sierna de cartilagens. Produto embalado em plástico de sei Sig., no qual tenha sido aplicado vicio, rótulo contendo destificação de categoria e tipo de carte, desta de fabricação e prince de carte, desta de fabricação e prince a categoria e tipo de carte, desta de fabricação e prince de visidade de se presente extra de fabricação de carte, desta de fabricação e produto de visidade de se presente extra de fabricação e produto de visidade de se presente extra de fabricação e produto. Per de carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte e presente a carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte e presente a carte de carte de carte de carte de carte de carte de carte de carte de c							
qual tenha sida aplicado vácuo, róulo contendo identificação de empresa registro no sin ou sil, identificação de categoria e tipo de carne, data de fobricação e prazo de validade, de 2 meses na entrega. MUÇAREL Am finata, Ougo; monascla, fination, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peou dados de identificação, data de fabricação e de validade, peou dados de identificação, data de fabricação e de validade, peou dados de identificação, data de fabricação e de validade, peou dados de identificação, data de fabricação e de validade, peou dados de identificação, data de fabricação e de validade, peou dados de identificação, data de fabricação e de validade, peou de se empeaturas corretes (10° to de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a curacterística do producio. De modo que as embalagems não se presente alternalas. GLEO DE SOIA, — de primeira qualidade, 100% natural, correctivel, extraor refinado, limpo. A embalagem deverá corner contrado de forçados de la contrada de forçado contrada de cornega. Peo liquido 900ml OVO DE GALINIA, classe A. tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, frenços o sabor anormus; acondicionados em embalagem apropriada com de subtracte, que percenta de contrada de forçado o sabor anormus; acondicionados em embalagem apropriada com de registro de competencia	59		Quilogramas	CONFIANÇA	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
Carrie, data de fabricação e prazo de validade de 2 meses na entrega. MUCAREL am fatata, Quejo missarela, fatinato Enbalagem com dados de definicação, data de fabricação e de validade, peso lajudo e registro to Ministerio do Sadie de ou Agricultura. Deverá pela plujudo e registro to Ministerio do Sadie de ou Agricultura. Deverá e temperatura corretas (10° to de acordo com o fabricante) e alequados, regeniando a canceterísticas do produto. De modo que na despudados, regeniando a canceterísticas do produto. De modo que na concesión de primeira qualidade, 100% natural comestivel, extrato refinado, lumpo. A embalagem deverá contre externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mánima de 06 (seus) mesea a partir da tada de entrega. Peso liquido 900ml OVO DE GALINITA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujudades, cort, odor os sabor acormania, conclicionados en embalagem apropetada com produtos de Origem Atanina. RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991- CIPOA/MA. PAD DOCE - produto o base de farinha de tipo especial, fermento fresco, consejerodara hátrogenada ou banha), contendo reforçador, aguicar, sal, animorfo e leite em po integral de origem animal. Quilogramas Enbalagem deverá ser acondicionados em assocs de policitiro alsixos, resistente e ramagemente. Unidade de 30° de 10° de 1991- CIPOA/MA. PAD DOCE - produto a base de farinha de tipo especial, fermento fresco, consejerodara hátrogenada ou banha), contendo reforçador, aguicar, sal, animorfo e leite em pó integral de origem animal. Quilogramas de 1991- CIPOA/MA. PAD DOCE - produto a base de farinha de tipo especial, fermento rescistrae e remagemente. Unidade de 30° de 1991- CIPOA/MA. PAD DOCE - produto a base de farinha de tipo, su de conservação de conservação, com suldade mánima de 00° dies de conservação, apresentação, integridade con consumo, com odor e sabor quilogramas de 10° de 20° de 10°							
MUÇAREIA em fraitas. Queijy musurela, fittindo. Embalagem com dados de fatiricação de validade, peso fluquido e registro no Ministério da Sudice dou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados e refigerados, em embalagems de temperaturas correctas (10° cou de acordo com o fatiricanc) e adequadas, respeciando a caracrafesticas do produtto. De modo que as embalagems não se apresente alteradas. OLEO DE SOIA, — de primeira qualidade, 100% natural, comestivel, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os adados de feuerificação e poecedência, número de validade minima de 66 (seis) meses a partir da data de entrega. Peto liquido 900ml OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de avegaliades, tipo granda, ferrogeno de avicultor com inspeção de produtos de avicultor com inspeção oficial, devendo a tender às exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Anima. RSPOAMA Resolução nº 65 de julto de 1991- CIPOAMA. PAO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, agricar, sal, antimorfo e lete em poi integral de origem anima em adrivato, resistente transparente. Unidade de 50°g. PAO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, agricar, sal, antimorfo e lete em poi integral de origem anima em adrivato, resistente transparente. Unidade de 50°g. PAO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, agricar, sal, antimorfo e lete em poi integral de origem anima em adrivato, resistente transparente. Unidade de 50°g. PAO TIPO FRANCO CONGRO QUENTE SO gramas. Pacotes com 10° animalades. PAO TIPO FRANCO congelado abatado, com perfeito estado de concervação, apresentados ou mal cozido, com dor e sabor de coracrato, com conficiando ou mal cozido, com dor e sabor de coracrato, com conficiando a Consumo. Tive de concervação, a p		empresa registro no sim ou sif, identificação da categoria e tipo de					
dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso lequido e registro no Ministério da Sadade con Agricultura. Devera ser transportado em carros fechados efrigerados, em embalagens e de temperaturas corretas (10° con de acordo con o fabricante) e adequadas, respeitando a curacterísticas do produto. De modo que as eschagaren año se apresente alteradas. OLEO DE SOJA. — de primeira qualidade, 100°s, manuel curacterísticas do produto. De modo que as eschagaren año se apresente identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá gresente validade minima de 60 escious meses a partir da data de entrega. Pero liquido 900ml OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, fitegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriado con ou subra anormais, acondicionados em embalagem apropriado con produtos de Organ Adamies. ISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991. CIPOA/MA. PAO DOCE: produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, covas(gordara hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açõer, sal, antimorfo e leite em po integral de origem animor. Embalagem deverá ser acondicionados em embalagem apropriado do sixtos, resistene e transponente; Unidade de 50°g. PAO DOCE: produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, covas(gordara hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açõer, sal, antimorfo e leite em po integral de origem animor. Embalagem deverá ser acondicionados em malor de origem animor. A de de Marcine de Serio de compensadamente 50°g. Característicase Produto fermentado, prepunado com fairinha de trigo, sel e água, apresentando-se com case arcoante, de sor uniforme e rejundo por consumadamente 50°g. PAO DEAR CACHORRO QUENTE S0 granus. Pacotes com 10 pacotes of partos e de corantes de qualquer naturace am sua confeçõe, lo compon, com ofor e sabor de foresco, compelho davido, em gerieto estado de conservação, a persentação, un regulado eni	 	, ,					
liquido registro no Ministério da Saide e/ou Agricultura. Devera ser transportado em carros fechados e refigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° cu de acordo com o fabricanto) e alequadas, resperiando a cuarrederísticas do produto. De modo que se embalagem alova en apresente alteradas. OLEO DE SOIA, — de primeira qualidade, 100% natural, comestivel, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do validade minima de 60 (seis) meses a partir da data de entrega. Pen laquido 000ml OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produtor fesco de aveguineca, tipo grande, incepto de produtor de aviculor com inspeção de apulações, por emperações de aviculor com inspeção de produtor de devicinos de aviculor com inspeção de produtor de devicinos de aviculor com inspeção de produtor de Origem Anima RISPOAMA Resolução nº 65 de julto de 1991- CIPOAMA. PÃO DOCE: produto a base de farinha de trigo especial, fermento fesco, ovostgordara hárogenada ou banha), contendo reforçador, agúcar, al, antimorfo e lete em po integral de origem anima de substitucion de composituador de remaina de contrator de produtor de remaina de							
ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagems e quiorgamas temperaturas corrests (17c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respetiando a características do produto. De modo que as embalagems não se apresente alteradas. OLEO DE SOJA, — de primeira qualidade, 100% natural, comestivel, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresente validade mínima de 06 (ses) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 90hml OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, nipo grande, integro, sem marchas ou sujuldades, cor, odor su control de contr		liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá					
a selequadas, respetando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente aleradas. OLEO DE SOIA, — de primeira qualidade, 100% natural, comestrele extrara menta dos finados, limpo. A embalagem deverás contre externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (sex) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 90ml il do 100 d	60		Quilogramas	LITORAL	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
ontestivel, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter extramente tos dados de identificação e procedência, námero do dos de identificação e procedência, námero do dos deverá apresentar validade mínima de 08 (essi) messa partir da data de entreja dos procedência, námero do dos deverá apresentar validade mínima de 08 (essi) messa partir da data de entreja do responsa de la composição de							
OLEO DE SOJA. — de primeira qualitadea, 100% natural, comestrice extrar reminach impo. A enthalgem deverá conte externamente os dados de identificação e procedência, número do lore, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresa conte externamente os dados de identificação e procedência, número do lore, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresa personal qualidades. Proveniente de ofecies para propriada com ou sibor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com ou sibor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Animala RISPOAMA Resolução nº 50 de junho de 1991- CIPOAMA. PAO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcur, sal, antimorfo e le elice em pó integral de origem animal, quillor de número de se el centro de cel ele em pós integral de origem animal, quillor másico, resisteme termagenareme; Unidade de 50g. PAO DEARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PAO DE PRANCES — Pesando aproximadamente 50g. Caracteristicas: Poduto fementado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme em inolo branco, a condicionado em em alagem de devenda. Seri rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradelve, presença de fingos e não seri permitada a alação de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 boras após entrega. PETIO DE FRANGO, congelhado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a torne imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 24 boras após entrega. PETIO DE FRANGO, congelhado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade							
comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter el externamente os dados de identificação procedencia, número do tote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (esse) messe a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml OVO DE GALINIHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujúndaces, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção do gender as extigências dos Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991- CIPOA/MA. PAO DOCE - produto a base de fatinha de trigo especial. Ermento fresco, ovos/gordura hidrogenada ou hambla, contendo reforçador, açicar, sal, animorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de policitino atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. PAO PARA CACHORRO QUENTE 50 granas. Pactes com 10 midades. PAO TIPO FRANCÉS — Pesando aproximadamente 50g. Caracteristicas: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casc crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequala. Será rejeitado o pão queimado ou mai cozido, com odor e sabor desagradivel, presença de fingos e não será permitada a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujídades, karvas e materia leatanho. O produto deverá apresentar validade minima de 24 horas após entrega. PETIO DE FRANCÉO, congelado abutido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a torem imporpara ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com valdade minima de 30 das da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no minimo 1 ano. (tem destinado a Cota Principal JA) Ampla Concorrência.		0 1					
bote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mímima de 05 (essi) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manclas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção de produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991- CIPOA/MA. PÃO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, formento fresco, ovoxígordarun hidrogensada on bamba), contendo reforçaçõor, açõear, sal, autimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de policitelno atóxico, resistente e transparente: Unidade de 50g. PÃO TIPO FRANCÉS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, reperando com farinha de trigo. Sal cágua, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Serio desigradivel, presença de fungos e não será permitad a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parestat validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANCÓ, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria a consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de concenção, com validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANCÓ, confedado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria a consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANCÓ, confedado abatido, em perfeito estado de Conservação, apresentação, integridade em consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 26		comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter					
Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso Isquido 900ml	61		Unidades	LIZA	2600	R\$ 9,89	R\$ 25.714,00
Equido 900ml							
galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais: acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo la entedrá se exigências do Regulamento interno de inspeção de inspeção de produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991- CIPOA/MA. PAO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, a quicar, sal, antimorfo e leite em poi integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietieno atóxico, resistente transparente; Unidade de 50g. PAO TIPO FRANCÊS - Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confoceção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanbo. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega de conservação, apresentação, integradade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretario de educação, com validade mínima de 30 dos ada entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (tiem destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integradade e consumo, nivre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega de educação, com validade mínima de 30 dos ada entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (tiem destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integradado e							
ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com diadaes. Proveniente de avicutor com inspeção of circial, devendo Bandejas atométer de se exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Arimais RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991 - CIPOA/MA. PAO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, covostgordran hidrogenada ou banha), contendor eforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. PAO TIPO PRANCÉS - Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Sení rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor de sagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parastia, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 boras após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega produto com data de vencimento estampada na embalagem ado as cortaria de educação, com validade mínima de 24 boras após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cora Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Coulorgamas e de Cora de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item d							
atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991 - CIPOA/MA. PÃO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, aquear, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. PÃO DARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PÃO TIPO FRANCÉS - Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de or uniforme e mibol branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farebos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANCIO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentaração, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação di ascretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada a cembalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Onimento estampada na cembalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Onimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.							
atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991- CIPOA/MA. PAO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. PAO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PAO TIPO FRANCÉS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, reperado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagrádivel, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estaño. O produto devera apresentar validade infinima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal 175% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Originamas producados de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega o programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal 175% do total) Ampla Concorrência.	62		Bandeias	SONOVO	1750	R\$ 17.27	R\$ 30.222.50
produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho de 1991- CIPOA/MA. PÃO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, aqúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente: Unidade de 50g. PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PÃO TIPO FRANCËS - Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 boras após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, tom entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretar-a quilogramas de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Concorrência. PERANGO DOURADO 12660 RS 11,67 RS 147.742,20	Ü-	atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de			- / 50		
PÃO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, aqúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PÃO TIPO FRANCÉS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANCO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, tivre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de veniento estampada na embalagam de no mónimo la no. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.		produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de julho					
fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. Quilogramas Pacotes com 10 unidades. PAO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PAO TIPO FRANCÉS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será e farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confeçção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanbo. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo la no. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas (PRANGO DOURADO) PETITO DE FRANGO, congelado abatido, e	 						
açúcar, sal, antimorfo e létie em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietieno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PÃO TIPO FRANCÊS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando—se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de deducação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo I ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de concorrência. PERANGO DOURADO PERANGO DOURADO R\$ 11,67 PERANGO DOURADO R\$ 11,67 PERANGO DOURADO]	
Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g. 64 PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. FÃO TIPO FRANCÉS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando—se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, lovre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 50 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouijourames (FRANGO DOURADO) PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouijourames (FRANGO DOURADO) PERANGO DOURADO (PRANGO POURADO)	63		Quilogramas	GLOBO	2000	R\$ 15,94	R\$ 31.880,00
PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades. PÃO TIPO FRANCÊS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando—se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de concorrência. FRANGO DOURADO R\$ 16,31 R\$ 32.620,00 R\$ 16,31 R\$ 32.620,00 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20 Quilogramas FRANGO DOURADO PEANGO DOURADO PEANGO POURADO	Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno	_				,	
unidades. PACO TIPO FRANCÊS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando—se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas		1 0					
PÃO TIPO FRANCÊS — Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando—se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. FRANGO DOURADO PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PEANGO POURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujogramas	64		Pacotes	GLOBO	7000	R\$ 8,99	R\$ 62.930,00
Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. FRANGO DOURADO PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PEANGO POURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO PERANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas	\vdash				I	I	
sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO 12660 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20 PSIL67 PSA9.047.40		Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo,]	
rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO 1260 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20 R\$ 49.247.40		sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e					
desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujorramas ERANGO DOURADO (220 PS 11.67 PS 49.247.40)	65		Ouilogrames	GLOBO	2000	P\$ 16.21	P\$ 32 620 00
farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO 1260 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20 R\$ 49.247.40	0.5		Quitograffias	OFORO	2000	10,31	K\$ 34.040,00
apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do producto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas FRANGO DOURADO 12660 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20 R\$ 147.742,20		farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento					
PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO PETO DE FRANGO PE		de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá					
conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PETTO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO 1260 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20 R\$ 147.742,20	 						
impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouijogramas FRANGO DOURADO 12660 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20 R\$ 147.742,20 R\$ 147.742,20							
programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Oujlogramas FRANGO DOURADO 12660 R\$ 11,67 R\$ 147.742,20							
com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ovilogramas FRANGO DOUBADO A220 PS 11.67 PS 49 247 40	66	programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria	Ouilogramas	FRANGO DOURADO	12660	R\$ 11.67	R\$ 147.742.20
ano. (Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência. PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ouilogramas EDANGO DOUBADO 4220 PS 11.67 PS 49.247.40				III I DOCKIDO			
Concorrência. PETTO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito estado de Ovilogramas FRANGO DOUBADO 4220 PS 11.67 PS 49.247.40							
conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de consumo	67		Quilogrames	ER ANGO DOLIRADO	4220	P\$ 11.67	P\$ 40 247 40
	07	conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de	Zanogramas	I KANGO DOUKADO	7220	15# 11,0/	Nφ τ/.4τ/,4U

		,		ı	•	-	•
	impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria						
	de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto						
	com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1						
	ano. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)						
	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA -Selecionada, isenta de						
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no						
68	mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de	Quilogramas	PAULISTA POLPAS		1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
	isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De						
	acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.						
	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no						
60	mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério	0-1	DALII ICTA DOI DAC		1000	Dê 0 50	De 0 500 00
69	competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de	Quilogramas	PAULISTA POLPAS		1000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
	isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.						
	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ -Selecionada, isenta de						
	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no						
70	mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de	Quilogramas	PAULISTA POLPAS		1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
	isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De						
	acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.						
	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA -Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no						
71	contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério	Ovilage	DALILICTA DOLDAG		1000	B\$ 5.00	D¢ 5 000 00
71	competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de	Quilogramas	PAULISTA POLPAS		1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
	isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.						
	Presunto, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de						
	identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso						
72	liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e	Quilogramas	FRIMESA		180	R\$ 29,99	R\$ 5.398,20
12	temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e	Quilogramas	TRIVILSA		160	K\$ 25,55	K\$ 5.576,20
	adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as						
	embalagens não se apresente alteradas						
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- sabor frango, apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de						
73	sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo	Unidades	CAMIL		3400	R\$ 3,97	R\$ 13.498,00
,,,	composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De	Cindudes	C. II.II.		3.00	14 3,57	13.150,00
	acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.						
	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA, apresentada em						
	grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição						
74	nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima	Unidades	CAMIL		3400	R\$ 3,99	R\$ 13.566,00
	de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a						
	resolução 12/78 da cnnpa. QUEIJO PARMESAO RALADO. A embalagem deverá conter						
	externamente os dados de identificação e procedência, informação						
75	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Unidades	NATURAL DA VACA		200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
	O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 50 gr.						
	SAL REFINADO – sal iodado, constituído de cristais de granulação						
	uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco						
	plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de						
76	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação,	Quilogramas	LESTE		1200	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
	quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar						
	validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg.						
	SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC						
	transparente ou saco plástico transparente com identificação do						
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304	0.7			520	De 0.70	P# 5 000 00
77	de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105	Quilogramas	LARANJAL		520	R\$ 9,79	R\$ 5.090,80
	de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou						
	Ministério da Saúde.						
78	SARDINHA em lata de 125 gramas.	Unidades	NAUTIQUE		3100	R\$ 4,29	R\$ 13.299,00
	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética						
	de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado						
79	para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%.	Unidades	SADIO		4000	R\$ 1,94	R\$ 7.760,00
	Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de acúcares. De acordo com a rdc n° 276/2005. Embalagem						
	adição de açucares. De acordo com a rdc nº 2/6/2005. Embalagem de 500ml.						
80	TAPIOCA - Goma de tapioca pronta para preparo. Pacote de 1KG.	Unidades	DA CASA		200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
Perfazeno	lo o Valor Total de: R\$ 2.126.606,85 (Dois	milhões cento e vinte e s	eis mil seiscentos e seis reai	is e oitenta e cin	co centavos).		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR, da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Participa da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, SENDO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA SOLICITANTE, obriga -se a:
- a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e -mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de "HABILITAÇÃO" e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades; e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

- 5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam se a:
- a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota Fiscal; e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. O FORNECEDOR obriga se a:
- a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;
- d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de "HABILITAÇÃO" e qualificação cujas validades encontrem -se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS entregues, com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 8.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 8.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 9.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por e-mail e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 9.3. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 9.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 9.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 9.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 10.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 10.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 12.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 12.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga-PB, 15 de Março de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional – Contratante

Qualymax CNPJ/MF sob o

CNPJ/MF sob o n.º 39.379.675/0001-29 *LEONARDO SILVA MARQUES*

CPF/MF sob o n.º 026.323.414-26

Fornecedor

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:40F437F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 67 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com seu nome fantasia (MAC

DISTRIBUIDORA), com sede na Rua Xavantes, nº 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP: 53.660-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 32.653.386/0001-27, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 198.849.584-91, RG n.º 179066 SSP-PE, Brasileiro, casado, residente na Avenida João de Barros, nº 1205, Aptº 101, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-180, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 024/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não – perecíveis), destinado à merenda escolar para os alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil – (Creche e Pré – Escola) , Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos – EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração , Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga – PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição		Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
42	Frango, congelado abatido, em perfeito estado da apresentação, integridade, e consumo, livre de ir tornem imprópria ao consumo, com entrega p sede e distrito, conforme determinação da educação, com validade mínima de 60 dias produto com data de vencimento estampada na no mínimo 1 ano. (Item destinado a Cota Princip - Exclusiva para ME ou EPP).	impurezas que a programada na a secretaria de da entrega do a embalagem de	Quilogramas		FRANGO DOURADO	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Perfazer	Perfazendo o Valor Total de: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR, da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Participa da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, SENDO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA SOLICITANTE, obriga -se a:
- a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e -mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de "HABILITAÇÃO" e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades; e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

- 5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam se a:
- a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota Fiscal; e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. O FORNECEDOR obriga se a:
- a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;
- d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVICOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS;
- e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de "HABILITAÇÃO" e qualificação cujas validades encontrem -se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS entregues, com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA

7.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 8.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 8.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 9.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por e-mail e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 9.3. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 9.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 9.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 9.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 10.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 10.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º-do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 12.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

12.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga-PB, 14 de março de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional –

Contratante

MAC Distribuidora CNPJ/MF sob o n.º 32.653.386/0001-27 MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES CPF/MF sob o n.º 198.849.584-91 Fornecedor

Testemunhas:

NOME: CPF: NOME: CPF:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:B0293601

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 011 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 22 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas pertencente a esta Edilidade. Serviços este, que tem que ser oferecido em uma distância máxima de até 15 km da sede do Município de Logradouro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCEI	OOR: DENILSON BENTO FERREIRA 08800242405										
CNPJ: 2	CNPJ: 29.089.328/0001-08										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
1	LAVAGENS DE MOTO HONDA CG 160 START		UND	36	18,00	648,00					
2	LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO		UND	200	31,00	6.200,00					
3	LAVAGENS DE VEÍCULOS CAMINHONETES		UND	90	61,00	5.490,00					
4	LAVAGENS DE VAN		UND	40	70,00	2.800,00					
5	LAVAGENS DE AMBULÂNCIA PEQUENAS		UND	180	55,00	9.900,00					
6	LAVAGENS AMBULÂNCIAS GRANDE		UND	70	80,00	5.600,00					
7	LAVAGENS DE ÔNIBUS		UND	150	170,00	25.500,00					
8	LAVAGENS DE TRATORES		UND	100	95,00	9.500,00					
9	LAVAGENS DAS MÁQUINAS PESADA		UND	100	200,00	20.000,00					
10	LAVAGENS DE CAMINHÕES CAÇAMBA E PIPA		UND	100	175,00	17.500,00					
TOTAL						103.138,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENILSON BENTO FERREIRA 08800242405.

CNPJ: 29.089.328/0001-08.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.

Valor: R\$ 103.138,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 22 de Março de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ –

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**5E05CA8F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 08 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de sextas básicas para a prefeitura de Logradouro fazer doações aquelas famílias carentes que estão em situação de vunerabiridade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCED	OR: SEVERINA DE OLIVEIRA ISIDIO					
CNPJ: 06	.201.926/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar comum, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote de 1 kg.		KG	2500	4,20	10.500,00
2	Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado de grau alimentício, próprio para consumo humano.		KG	2500	1,45	3.625,00
3	Farinha de mandioca fina, seca, de 1 qualidade com embalagem de 1kg.		KG	2500	6,40	16.000,00
4	Arroz tipo 1 classe longo fino, tipo subgrupo polido. prazo de validade 12 meses, pacote 1 kg.		KG	5000	5,40	27.000,00
5	Feijão tipo 1, tipo classe carioca, prazo de validade 180 dias saco 1 kg.		KG	5000	10,60	53.000,00
6	Leite em pó integral, embalagem 200g, obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana.	L	PCT	5000	6,80	34.000,00
7	Fubá de Milho – flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g.		PCT	7500	1,95	14.625,00
8	Macarrão Tipo espaguete. Embalagem de 500g envolto em saco plástico transparente.		PCT	5000	2,85	14.250,00
9	Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade.		PCT	2500	8,70	21.750,00
10	Óleo de soja tipo 1 classe refinado embalagem plástica de 900 ml.		UND	2500	13,30	33.250,00
11	Pacote de biscoito doce tipo maisena (Biscoito tipo maria /maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas).		PCT	2500	5,30	13.250,00
12	OVOS DE GALINHA: Ovos de galinha brancos, médios, isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. As caixas deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	,	UND	37500	0,65	24.375,00
TOTAL						265.625,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEVERINA DE OLIVEIRA ISIDIO.

CNPJ: 06.201.926/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 265.625,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 15 de Março de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:EE7B9669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANCO ORÇAMENTÁRIO							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVERE	IRO						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e	§1°)						R\$ 1,00
		_	RECEITAS REA	LIZADA	S		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.701.238,00	36.718.940,97	5.313.125,09	14,47	5.313.125,09	14,47	31.405.815,88
Receitas Correntes.	33.175.680,00	33.193.382,97	5.313.125,09	16,01	5.313.125,09	16,01	27.880.257,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.281,00	591.281,00	62.343,23	10,54	62.343,23	10,54	528.937,77
Impostos	584.124,00	584.124,00	61.711,23	10,56	61.711,23	10,56	522.412,77
Taxas	7.157,00	7.157,00	632,00	8,83	632,00	8,83	6.525,00
Receita Patrimonial	466.990,00	466.990,00	65.549,26	14,04	65.549,26	14,04	401.440,74
Valores Mobiliários	466.990,00	466.990,00	65.549,26	14,04	65.549,26	14,04	401.440,74
Transferências Correntes	32.113.547,00	32.113.547,00	5.164.999,63	16,08	5.164.999,63	16,08	26.948.547,37
Transferências da União e de suas Entidades	24.258.011,00	24.258.011,00	3.864.951,57	15,93	3.864.951,57	15,93	20.393.059,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.705.909,00	2.705.909,00	370.144,19	13,68	370.144,19	13,68	2.335.764,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.149.627,00	5.149.627,00	929.903,87	18,06	929.903,87	18,06	4.219.723,13
Outras Receitas Correntes	3.862,00	21.564,97	20.232,97	93,82	20.232,97	93,82	1.332,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.332,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,00
Demais Receitas Correntes	2.530,00	20.232,97	20.232,97	100,00	20.232,97	100,00	0,00
Receitas de Capital	3.525.558,00	3.525.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525.558,00
Transferências de Capital	3.525.558,00	3.525.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525.558,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.005.558,00	2.005.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.558,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.701.238,00	36.718.940,97	5.313.125,09	14,47	5.313.125,09	14,47	31.405.815,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.701.238,00	36.718.940,97	5.313.125,09	14,47	5.313.125,09	14,47	31.405.815,88
DEFICIT (VI) ¹	=	-	-	-	0,00	-	=
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.701.238,00	36.718.940,97	5.313.125,09	14,47	5.313.125,09	14,47	31.405.815,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	=
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		[SALDO (i) -	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESFESAS			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)		PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.900.000,00	32.900.000,00	3.623.255,55	3.623.255,55	29.276.744,45	3.616.058,85	3.616.058,85	29.283.941,15	3.245.567,79	7.196,70
DESPESAS CORRENTES	25.908.104,22	25.948.792,22	3.260.100,46	3.260.100,46	22.688.691,76	3.252.903,76	3.252.903,76	22.695.888,46	2.931.823,49	7.196,70

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.225.851,91	11.189.951,41	1.662.359,15	1.662.359,15	9.527.592,26	1.662.359,15	1.662.359,15	9.527.592,26	1.654.074,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.682.252,31	14.758.840,81	1.597.741,31	1.597.741,31	13.161.099,50	1.590.544,61	1.590.544,61	13.168.296,20	1.277.749,26	7.196,70
DESPESAS DE CAPITAL	6.845.023,57	6.804.335,57	363.155,09	363.155,09	6.441.180,48	363.155,09	363.155,09	6.441.180,48	313.744,30	0,00
INVESTIMENTOS	6.794.102,57	6.753.414,57	331.511,63	331.511,63	6.421.902,94	331.511,63	331.511,63	6.421.902,94	282.100,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.921,00	50.921,00	31.643,46	31.643,46	19.277,54	31.643,46	31.643,46	19.277,54	31.643,46	0,00
Reserva de Contingência	146.872,21	146.872,21	0,00	0,00	146.872,21	0,00	0,00	146.872,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	32.900.000,00	32.900.000,00	3.623.255,55	3.623.255,55	29.276.744,45	3.616.058,85	3.616.058,85	29.283.941,15	3.245.567,79	7.196,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.900.000,00	32.900.000,00	3.623.255,55	3.623.255,55	29.276.744,45	3.616.058,85	3.616.058,85	29.283.941,15	3.245.567,79	7.196,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.697.066,24	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.900.000,00	32.900.000,00	3.623.255,55	3.623.255,55	=	3.616.058,85	5.313.125,09	=	3.245.567,79	7.196,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Cont	abilidade - Secreta	ria de Finanças - em	21 de março de	2023 as 14:28	:22					

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 1E87D835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO OPCA	MENTÁDIA									
	, ,		(CLIDEUNG Ã	2							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇ			SUBFUNÇA	5							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEC											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 202)								Pê 1 00
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc	nso II, alinea "c")		DEGEDES : G			T	I D D G D D G + G +			T	R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
, ,	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.900.000,00	32.900.000,00	3.623.255,55	3.623.255,55	100,00	29.276.744,45	3.616.058,85	3.616.058,85	100,00	29.283.941,15	0,00
Legislativa	1.044.796,00	1.044.796,00	143.392,55	143.392,55	3,96	901.403,45	142.847,51	142.847,51	3,95	901.948,49	0,00
Ação Legislativa	1.044.796,00	1.044.796,00	143.392,55	143.392,55	3,96	901.403,45	142.847,51	142.847,51	3,95	901.948,49	0,00
Administração	3.307.359,66	3.328.260,16	449.959,19	449.959,19	12,42	2.878.300,97	449.959,19	449.959,19	12,44	2.878.300,97	0,00
Administração Geral	2.264.994,66	2.296.862,16	324.204,63	324.204,63	8,95	1.972.657,53	324.204,63	324.204,63	8,97	1.972.657,53	0,00
Administração Financeira	957.750,00	946.783,00	114.154,56	114.154,56	3,15	832.628,44	114.154,56	114.154,56	3,16	832.628,44	0,00
Comunicação Social	84.615,00	84.615,00	11.600,00	11.600,00	0,32	73.015,00	11.600,00	11.600,00	0,32	73.015,00	0,00
Assistência Social	3.781.647,00	3.799.664,50	275.759,53	275.759,53	7,61	3.523.904,97	275.759,53	275.759,53	7,63	3.523.904,97	0,00
Administração Geral	530.267,00	548.284,50	103.094,69	103.094,69	2,85	445.189,81	103.094,69	103.094,69	2,85	445.189,81	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	821.138,00	821.138,00	31.744,64	31.744,64	0,88	789.393,36	31.744,64	31.744,64	0,88	789.393,36	0,00
Assistência Comunitária	2.430.242,00	2.430.242,00	140.920,20	140.920,20	3,89	2.289.321,80	140.920,20	140.920,20	3,90	2.289.321,80	0,00
Saúde	8.569.380,01	8.559.862,01	827.686,76	827.686,76	22,84	7.732.175,25	821.035,10	821.035,10	22,71	7.738.826,91	0,00
Atenção Básica	8.109.673,01	8.109.673,01	777.478,63	777.478,63	21,46	7.332.194,38	770.826,97	770.826,97	21,32	7.338.846,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	209.021,00	199.503,00	36.485,38	36.485,38	1,01	163.017,62	36.485,38	36.485,38	1,01	163.017,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.686,00	250.686,00	13.722,75	13.722,75	0,38	236.963,25	13.722,75	13.722,75	0,38	236.963,25	0,00
Educação	10.850.166,33	10.850.166,33	1.162.723,54	1.162.723,54	32,09	9.687.442,79	1.162.723,54	1.162.723,54	32,15	9.687.442,79	0,00
Alimentação e Nutrição	390.960,00	390.960,00	32.770,50	32.770,50	0,90	358.189,50	32.770,50	32.770,50	0,91	358.189,50	0,00
Ensino Fundamental	8.979.675,36	9.005.722,36	917.379,79	917.379,79	25,32	8.088.342,57	917.379,79	917.379,79	25,37	8.088.342,57	0,00
Educação Infantil	1.479.530,97	1.453.483,97	212.573,25	212.573,25	5,87	1.240.910,72	212.573,25	212.573,25	5,88	1.240.910,72	0,00
Cultura	595,954,00	689.174.00	312,539,55	312.539.55	8.63	376.634.45	312,539,55	312,539,55	8.64	376.634.45	0.00
Difusão Cultural	595,954,00	689.174.00	312.539,55	312.539,55	8,63	376,634,45	312.539,55	312.539,55	8,64	376.634,45	0.00
Urbanismo	3.775.217,79	3.605.217,79	397.606.82	397.606,82	10.97	3.207.610,97	397.606,82	397.606,82	11.00	3.207.610,97	0.00
Infra-Estrutura Urbana	541.975,00	541.975.00	0.00	0.00	0.00	541.975,00	0.00	0.00	0.00	541.975,00	0.00
Serviços Urbanos	3.233.242,79	3.063.242,79	397.606,82	397.606,82	10.97	2.665.635,97	397.606,82	397.606,82	11.00	2.665.635,97	0.00
Agricultura	572.086,00	572.086,00	21.944,15	21.944,15	0,61	550.141,85	21.944,15	21.944,15	0,61	550.141,85	0,00
Administração Geral	242,086,00	242,086,00	21.944,15	21.944,15	0.61	220.141,85	21.944,15	21.944,15	0,61	220.141,85	0.00
Promoção da Produção Agropecuária	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Desporto e Lazer	205.600,00	252.980,00	0,00	0,00	0,00	252.980,00	0,00	0,00	0,00	252.980,00	0,00
Desporto Comunitário	205.600,00	252.980,00	0,00	0,00	0,00	252.980,00	0,00	0,00	0,00	252.980,00	0,00
Encargos Especiais	50.921,00	50.921,00	31.643,46	31.643,46	0,87	19.277,54	31.643,46	31.643,46	0,88	19.277,54	0,00
Outros Encargos Especiais	50.921.00	50.921.00	31.643.46	31.643.46	0.87	19.277,54	31.643.46	31.643,46	0.88	19.277,54	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.872,21	146.872,21	0,00	0.00	0.00	146.872,21	0,00	0,00	0,00	146.872,21	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	~ ~ ~	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	S		DESPESAS LIQUIDADAS		S		INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

		\(\frac{1}{2}\)		Difficulty (0)	:Star 0)			Difficulty (d)	total a)		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre		% (b/ totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FUNTE: Sistema PublicSoft Contab				DESPESAS LIQUIDADAS			1		INSCRITAS EM RESTOS A		
. () ()	istema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 21 de março de 2023 as 14:28:55					100,00	29.283.941,15	0,00			
TOTAL (III)=(I+II)	32,900,000,00	32.900.000.00	3,623,255,55	3,623,255,55	100.00	29.276.744,45	3.616.058.85	3,616,058,85	100.00	29.283.941.15	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
Encargos Especiais	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuária Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral Promoção da Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 3ADF96F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE A	TIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)												
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)									
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	466.990,00	65.549,26	401.440,74									
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00									
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00									
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00									
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	466.990,00	65.549,26	401.440,74									

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)			DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL $(k) = (III i + III j)$
VALOR (III)	0,00	65.549,26	65.549,26
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21	de março de 2023	3 as 14:32:57	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 3306695D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SATÍDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	584.124,00	584.124,00	61.711,23	10,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.730,00	15.730,00	6.386,92	40,60
IPTU	12.976,00	12.976,00	6.386,92	49,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.754,00	2.754,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.133,00	107.133,00	3.597,00	3,36
ITBI	107.133,00	107.133,00	3.597,00	3,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.544,00	148.544,00	9.119,96	6,14
ISS	148.544,00	148.544,00	9.119,96	6,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	312.717,00	312.717,00	42.607,35	13,62
IRRF	312.717,00	312.717,00	42.607,35	13,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.407.217,00	18.407.217,00	3.358.592,80	18,25
Cota-Parte ITR	2.107,00	2.107,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.988.491,51	18,68
Cota-Parte ICMS	2.344.200,00	2.344.200,00	356.877,43	15,22
Cota-Parte IPI-Exportação	1.241,00	1.241,00	128,31	10,34
Cota-Parte IPVA	59.669,00	59.669,00	13.095,55	21,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II + (II)	I) = (I) 18.991.341,00	18.991.341,00	3.420.304,03	18,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADA	AS	DESPESAS LIQUIDADAS	S	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
(ASPS) – POR SUBFÚNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.828.648,01	3.828.648,01	501.181,20	20,05	501.115,20	20,05	440.153,23	14,35	66,00	
Despesas Correntes	3.439.595,00	3.439.595,00	477.131,20	13,87	477.065,20	13,87	433.353,23	12,60	66,00	
Despesas de Capital	389.053,01	389.053,01	24.050,00	6,18	24.050,00	6,18	6.800,00	1,75	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.828.648,01	3.828.648,01	501.181,20	20,05	501.115,20	20,05	440.153,23	14,35	66,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	501.181,20	501.115,20	440.153,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	501.181,20	501.115,20	440.153,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	513.045,60	513.045,60	513.045,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	513.045,60	513.045,60	513.045,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-11.864,40	-11.930,40	-72.892,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-11.864,40		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,65	14,65	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	Saldo Final (não				
THE THIS DETAILED AGE RECORDED THE CELL BOST COAT ON THE THE THE THE THE THE THE THE THE THE	exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	agas aplicado) (l) = (h - (i ou			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DI	ΕR	RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO D EMPENHO	Ю	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anteriore	de es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS R	ES'	TOS A PAGAR CA	NCELADOS OU P	RESCRITOS ATÉ	O FINAL DO EX	ERCÍCIO ATUAL QUE AFE	TARAM O CUMPRIM	ENTO DO	LIMITE (2	XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Saldo Final (não ap				
	exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAODE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	FREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.717.962,00	4.717.962,00	215.091,08	4,92	
Proveniente da União	4.373.813,00	4.373.813,00	215.091,08	4,92	
Proveniente dos Estados	344.149,00	344.149,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.717.962,00	4.717.962,00	215.091,08	4,92	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIM	IO OI								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos a
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.281.025,00	4.281.025,00	276.297,43	9,68	269.711,77	9,45	249.087,28	8,73	6.585,66
Despesas Correntes	2.854.317,00	2.854.317,00	276.297,43	9,68	269.711,77	9,45	249.087,28	8,73	6.585,66
Despesas de Capital	1.426.708,00	1.426.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	209.021,00	199.503,00	36.485,38	18,29	36.485,38	18,29	11,00	0,01	0,00
Despesas Correntes	209.021,00	199.503,00	36.485,38	18,29	36.485,38	18,29	11,00	0,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.686,00	250.686,00	13.722,75	6,84	13.722,75	6,84	13.722,75	6,84	0,00
Despesas Correntes	200.686,00	200.686,00	13.722,75	6,84	13.722,75	6,84	13.722,75	6,84	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.731.214,00	326.505,56	0,00	319.919,90	34,58	319.919,90	15,57	0,00

OUTROS ENTES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL		Até o Bimestre (d)					(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.109.673,01	8.109.673,01	777.478,63	13,30	770.826,97	13,19	689.240,51	11,22	6.651,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	209.021,00	199.503,00	36.485,38	18,29	36.485,38	18,29	11,00	0,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraíba , 23 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3328

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.686,00	200.686,00	13.722,75	6,84	13.722,75	6,84	13.722,75	6,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.569.380,01	8.559.862,01	827.686,76	38,42	821.035,10	38,32	821.035,10	18,06	6.651,66
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023 as 14:33:28									

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:7C4596F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAM	MENTÁDIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-P												
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JAN												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art									R\$ 1.0	00		
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				TOTAL EM 3 EMBRO DO CIO ANTERI			REGISTR 2023 No bimest	OS EFETUA		bimestre		
TOTAL DE ATIVOS				REGISTRA			No billiest	ie	Ate o	billiestre		
Ativos Contabilizados na SPE			INADA F	LILUIDINA			1					
TOTAL DE PASSIVOS							1		-			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela	SPE						1					
Provisões de PPP							1		-			
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Garantias Concedidas										1		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Emte Federado, exceto estatais não												
dependentes (I)												
Das estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)												
TOTAL DAS DESPESAS												
CONSIDERADAS PARA												
O LIMITE ($IV = I + II$)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)												

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023 as 14:34:03

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:09FA76CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPES	AS DE CAPITAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.804.335,57	363.155,09	6.441.180,48
Investimentos			
Inversões Financeiras			

Amortização da Dívida	6.804.335,57	363.155,09	6.441.180,48					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte								
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras								
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.804.335,57	363.155,09	6.441.180,48					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	6.804.335,57	363.155,09	6.441.180,48					
RESULTADO FARA AFURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) – (II-1)	(d - a)	(e - b)	(f - c)					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023 as 14:32:32								

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**B7816341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				•
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	584.124,00	584.124,00	61.711,23	10,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.730,00	15.730,00	6.386,92	49,22
1.1.1-IPTU	12.976,00	12.976,00	6.386,92	49,22
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.754,00	2.754,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.133,00	107.133,00	3.597,00	3,36
1.2.1-ITBI	107.133,00	107.133,00	3.597,00	3,36
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.544,00	148.544,00	9.119,96	6,14
1.3.1-ISS	148.544,00	148.544,00	9.119,96	6,14
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	312.717,00	312.717,00	42.607,35	13,62
1.4.1-IRRF	312.717,00	312.717,00	42.607,35	13,62
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.557.729,00	19.557.729,00	3.358.592,80	17,17
2.1-Cota-Parte FPM	17.150.512,00	17.150.512,00	2.988.491,51	17,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	2.988.491,51	18,68
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.150.512,00	1.150.512,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.344.200,00	2.344.200,00	356.877,43	15,22
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.241,00	1.241,00	128,31	10,34
2.5-Cota-Parte ITR	2.107,00	2.107,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	59.669,00	59.669,00	13.095,55	21,95
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.141.853,00	20.141.853,00	3.420.304,03	16,98

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.320,00	290.320,00	27.146,58	9,35
5.1-Transferências do Salário-Educação	92.463,00	92.463,00	11.918,58	12,89
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	137.857,00	137.857,00	15.228,00	11,05
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.249.347,00	1.249.347,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	1.249.347,00	1.249.347,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.539.667,00	1.539.667,00	27.146,58	1,76
FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.800.076,00	3.800.076,00	669.073,71	17,61
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.330.815,00	3.330.815,00	597.698,25	17,94
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	468.840,00	468.840,00	71.375,46	15,22
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	87,00	87,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	334,00	334,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.167.924,00	6.167.924,00	1.324.431,83	21,47
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.201.248,00	5.201.248,00	931.176,47	20,52
11.1.1-Principal	5.149.627,00	5.149.627,00	929.903,87	18,06

11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	51.621,00	51.621,00	1.272,60	2,47
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.1-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	966.676,00	966.676,00	393.255,36	40,68
11.3.1-Principal	966.676,00	966.676,00	393.255,36	40,68
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	1.349.551,00	1.349.551,00	260.830,16	19,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	260.830,16			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

			DESPESAS EMPEN	THADAS	DESPESAS LIQUID	ADAS	INSCRITAS EM			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.858.907,91	4.858.907,91	711.082,85	42,42	711.082,85	42,42	0,00			
13.1-Com Educação Infantil	653.306,00	653.306,00	182.845,65	27,99	182.845,65	27,99	0,00			
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	653.306,00	653.306,00	182.845,65	27,99	182.845,65	27,99	0,00			
13.2-Com Ensino Fundamental	4.205.601,91	4.205.601,91	528.237,20	14,44	528.237,20	14,44	0,00			
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	3.658.901,19	3.658.901,19	528.237,20	14,44	528.237,20	14,44	0,00			
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	42.700,72	42.700,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
14-OUTRAS DESPESAS	1.889.575,29	1.889.575,29	193.231,34	68,72	193.231,34	68,72	0,00			
14.1-Com Educação Infantil	351.306,84	325.259,84	29.727,60	42,49	29.727,60	42,49	0,00			
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	283.763,56	257.716,56	1.389,60	0,54	1.389,60	0,54	0,00			
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	67.543,28	67.543,28	28.338,00	41,96	28.338,00	41,96	0,00			
14.2-Com Ensino Fundamental	1.538.268,45	1.564.315,45	163.503,74	26,23	163.503,74	26,23	0,00			
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.139.142,45	1.165.189,45	133.503,74	11,46	133.503,74	11,46	0,00			
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	203.126,00	203.126,00	30.000,00	14,77	30.000,00	14,77	0,00			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.748.483,20	6.748.483,20	904.314,19	13,40	904.314,19	13,40	0,00			
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMEN	TO DOS PROFIS	SSIONAIS DO MAGIST	TÉRIO				VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIE	ILIDADE FINAN	CEIRA DE RECURSO	S DO FUNDEB				0,00			
16.1 - FUNDEB 70%							0,00			
16.2 - FUNDEB 30%							0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO	O EXERCÍCIO AI	NTERIOR, DO FUNDE	В				0,00			
17.1 - FUNDEB 70%							0,00			
17.2 - FUNDEB 30%							0,00			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIM	ITE DO FUNDE	3 (16 + 17)					0,00			
INDICADORES DO FUNDEB		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					VALOR			
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						100,00			
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %										
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do	Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)) %				14,59			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %										
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE										
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FOR		S					0,00			
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1	° TRIMESTRE DI	E 2023(2)					0,00			

DOTAÇÃO NICIAL DOTAÇÃO NICIAL DOTAÇÃO NICIAL								
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL ACE OB EMBET PICAS DE MDE DOTAÇÃO INICIAL ACE OB BIMESTRE SECULDADA ACE OB BIMESTRE SECULD	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS CO	OM A RECEIT	A RESULTANTE I	DE IMPOSTOS E R	ECURSOS DO FU	INDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	INSCRITOS EM
22.1-Creche	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
22.1.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 158.218.13 182.218.13 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.162.830,97	1.136.783,97	212.573,25	39,02	212.573,25	39,02	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 158.218,13 158.218,13 0,00	22.1-Creche	607.999,97	555.913,97	30.543,26	7,68	30.543,26	7,68	0,00
22.2-Pré-Éscola 554.831,00 50.8870,00 182.029,99 31,34 182.029,99 31,34 0,00 22.2-1-Despessas Custeadas com Recursos de Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 23.1-Despessas Custeadas com Recursos de Impostos 1,000 1,00	22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	449.781,84	397.695,84	30.543,26	7,68	30.543,26	7,68	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.218,13	158.218,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	22.2-Pré-Escola	554.831,00	580.870,00	182.029,99	31,34	182.029,99	31,34	0,00
23IDSPRIND FUNDAMENTAL 7.344.565,36 7.370.612,36 912.769,79 25.80 912.769,79 25.80 912.769,79 25.80 0.00 23IDSPRESSA CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB = (12) 29RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 29PESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO EVERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 2 PAGCES TO EXERCISIO SEPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 24 - 25 - 26) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 50.00 50.	22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	554.831,00	580.870,00	182.029,99	31,34	182.029,99	31,34	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 1.600.695,00 1.600.695,00 221.028,85 13,81 221.028,85 13,81 221.028,85 13,81 0,00 0,	23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.344.565,36	7.370.612,36	912.769,79	25,80	912.769,79	25,80	0,00
24-ENSINO MÉDIO	23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.743.870,36	5.769.917,36	691.740,94	11,99	691.740,94	11,99	0,00
25-ENSINO SUPERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.600.695,00	1.600.695,00	221.028,85	13,81	221.028,85	13,81	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS 27-OUTRAS	25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 8.507.396,33 8.507.396,33 1.125.343,04 13,23 1.125.343,04 13,23 0,00 DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 260.830,1 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 0,00 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0,00 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0,00 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6] 502.013,8 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6] 53-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 00TRAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) BIMESTIC (e) BIMES	26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 502.013,8 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6] 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 0UTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRIT RESTOS PAGAR (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRIT RESTOS PAGAR (f) = (e/d) x Até o Bimestre % (f) = (e/d) x Até o Bimestre % (f) = (g/d) x PAGAR (e) PAGAR P	27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 260.830,1 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 502.013, 56-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6] 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 0UTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRIT RESTOS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS INSCRIT RESTOS DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) RESTOS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGARI (e) BIESPOS PAGARI (e) BIESPOS PAGARI (e) BIESPOS PAGARI (e) BIESPOS PAGARI (e) BIESPOS PA	28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	8.507.396,33	8.507.396,33	1.125.343,04	13,23	1.125.343,04	13,23	0,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6] 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) BIMESTIC (E) MATÚALIZADA (G) BIMESTIC (E) Até o Bimestic (G) MICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (G) PROCES	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 0UTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) DOTAÇÃO (g) Até o Bimestre % (f) = (e/d) x Até o Bimestre % (h) = (g/d) x PAGAR INOCEIRA (D) PROCES	29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							260.830,16
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (C02 + 23) – (35)) [6] 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) BIMESTIC (e) DOTAÇÃO (g) Até o Bimestic (g) NO (4) DOTAÇÃO (G) RESTOS PAGAR (NSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCIAMOS AO ENSINO (4) 0.00 33-RESTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0.00 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCIAROS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) (3) 0.00 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCIAROS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 0.00 35-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 502.013,8 502	30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERC	CÍCIO						241.183,65
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4) 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 50-20.13.3 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 0UTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO (E) Bimestre (e) Bimestre (e) Bimestre (e) Bimestre (f) (f) (g) (f) (f) (g) (g) (f) (f) (g) (g) (f) (f) (g) (g) (g) (f) (f) (g) (g) (f) (f) (g) (g) (f) (f) (g) (g) (f) (g) (f) (g) (g) (f) (g) (g) (f) (g) (g) (g) (f) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (g	31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO AN	NTERIOR, DO	FUNDEB					0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) 0,00 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 502.013,8 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 623.329,2 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 18,22 OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) (e) Bimestre (e) Bimestre (e) Bimestre (e) 100 (g) 100 (g) PAGAR PROCES	32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO AN	NTERIOR, DE	OUTROS RECURS	OS DE IMPOSTOS				0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6] 502.013,8 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 623.329,2 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 18,22 OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) (d) (g) (g) 100 (g) 100 PROCES	33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN	CEIRA DE RE	CURSOS DE IMPO	STOS VINCULAD	OS AO ENSINO	(4)		0,00
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6] 623.329,237-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 18,22 OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO (g) 100 (g) 100 PROCES	34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DI	SPONIBILIDA	DE FINANCEIRA	DE RECURSOS DI	E IMPOSTOS VIN	CULADOS AO EN	NSINO = (44 j)	0,00
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5] 18,22 OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO (F) (e) Bimestre (e) Bimestre (e) 100 (g) 100 (p) 100 PROCES	35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUC	IONAL (29 + 3	30 + 31 + 32 + 33 + 3	34) [6]				502.013,81
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO (F) = (e/d) x Até o Bimestre (e) 100 (g) 100 (g) 100 PROCES	36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	•						623.329,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO (F) = (e/d) x Até o Bimestre (e) 100 (g) 100 (g) 100 PROCES	37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPO	OSTOS ((36) / ((3) x 100) %[6] - LII	MITE CONSTITUC	CIONAL 25%[5]			18,22
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) DOTAÇÃO (ATUALIZADA (d) Até o Bimestre (g) NICIAL RESTOS (g) PAGAR (D) PROCES	,		, , , , ,					
	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA		ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (f) = (e/d) x	Até o Bimestre	% (h) = (g/d) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS 253.103.00 253.103.00 22.075.00 8,72 22.075.00 8,72 0.00	38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	253,103,00	253.103.00	22.075.00	8.72	22.075.00	8.72	

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	92.463,00	92.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		23.610.966,67	2.185.372,96	9,26	2.178.176,26	9,23	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	24.049.752,67	23.956.532,67	2.207.447,96	9,21	2.200.251,26	9,18	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.557.149,00	32.463.929,00	3.332.791,00	10,27	3.325.594,30	10,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	150.352,46	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.323.159,23	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.020.233,58	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	878.497,58	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	141.736,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.272,60	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	454.550,71	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	330.381,93	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	784.932,64	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023 as14:31:56		

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:3FAF292F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E	DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIV	OS MILITARES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	T							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00						
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00						
Ativo	0,00	0,00						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00						
Ativo	0,00	0,00						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita Patrimonial	0,00	0,00						
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Receita Serviços	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00						
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023 as 14:30:05					

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 1F3AB785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
	pppring i o i militari p i	Até o Bimestre/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.975.756,00	5.982.198,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.281,00	62.343,23
IPTU	15.730,00	6.386,92
ISS	148.544,00	9.119,96
ІТВІ	107.133,00	3.597,00
IRRF	312.717,00	42.607,35
Outras Receitas Tributárias	7.157,00	632,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	466.990,00	65.549,26
Aplicações Financeiras (II)	466.990,00	65.549,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.913.623,00	5.834.073,34
Cota-Parte do FPM	19.330.815,00	3.586.189,76
Cota-Parte do ICMS	2.813.040,00	428.252,89
Cota-Parte do IPVA	59.669,00	13.095,55
Cota-Parte do ITR	2.441,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.328,00	128,31
Transferencias do FUNDEB	1.666.676,00	585.704,30
Outras Transferências Correntes	12.039.654,00	1.220.702,53
Demais Receitas Correntes	3.862,00	20.232,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.862,00	20.232,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.508.766,00	5.916.649,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.525.558,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.525.558,00	0,00
Convênios	1.863.850,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.661.708,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.525.558,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	40.034.324,00	5.916.649,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.034.324,00	5.916.649,54

Até o Bimestre/2023							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	r AGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.948.792,22	3.260.100,46	3.252.903,76	2.931.823,49	189.620,56	1.420,00	1.420,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.189.951,41	1.662.359,15	1.662.359,15	1.654.074,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.758.840,81	1.597.741,31	1.590.544,61	1.277.749,26	189.620,56	1.420,00	1.420,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.758.840,81	1.597.741,31	1.590.544,61	1.277.749,26	189.620,56	1.420,00	1.420,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	25.948.792,22	3.260.100,46	3.252.903,76	2.931.823,49	189.620,56	1.420,00	1.420,00

RPPS) $(XX) = (XVIII - XIX)$							1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.804.335,57	363.155,09	363.155,09	313.744,30	249.870,16	34.550,00	34.550,00
Investimentos	6.753.414,57	331.511,63	331.511,63	282.100,84	249.870,16	34.550,00	34.550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.921,00	31.643,46	31.643,46	31.643,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.753.414,57	331.511,63	331.511,63	282.100,84	249.870,16	34.550,00	34.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	146.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.849.079,00	3.591.612,09	3.584.415,39	3.213.924,33	439.490,72	35.970,00	35.970,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.849.079,00	3.591.612,09	3.584.415,39	3.213.924,33	439.490,72	35.970,00	35.970,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.227.264,49		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.227.264,49	2.227.264,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENT	Ξ	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00		
UROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023		
TOROS NOMINAIS	VALOR INCORRID	0	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.227.264,49	2.227.264,49	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022	Até o	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.520.001,13	1.488.357,67	
DEDUÇÕES (XL)	5.870.297,98	7.239.298,78	
Disponibilidade de Caixa	5.524.163,56	6.893.164,36	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.391.729,08	7.450.104,64	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	853.300,86	413.810,14	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	14.264,66	143.130,14	
Demais Haveres Financeiros	346.134,42	346.134,42	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.350.296,85)	(5.750.941,11)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.400.644,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	439.490,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVII + XLVIII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.840.134,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.840.134,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023 as 14:30:42	_

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:18DADDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.701.238,00
Previsão Atualizada	36.701.238,00
Receitas Realizadas	5.313.125,09

	•
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.697.066,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.900.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.900.000,00
Despesas Empenhadas	3.623.255,55
Despesas Liquidadas	3.616.058,85
Despesas Pagas	3.245.567,79
Superávit Orçamentário	1.697.066,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.623.255,55
Despesas Liquidadas	3.616.058,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.644.051,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.394.051,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.394.051,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.227.264,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.400.644,26	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	853.300,86	0,00	439.490,72	413.810,14
Poder Executivo	853.300,86	0,00	439.490,72	413.810,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.329,28	0,00	35.970,00	10.359,28
Poder Executivo	46.329,28	0,00	35.970,00	10.359,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	899.630,14	0,00	475.460,72	424.169,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	623.329,23	25%	18,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	711.082,85	70%	53,74	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	211.183,65	50%	53,70	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	58.338,00	15%	14,83	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
DESI ESAS COM AÇOES E SERVIÇOS I OBEICOS DE SAODE	valor apurado Ale o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	501.115,20	15,00	14,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023	as 14:35:15		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 4A408BD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

LICITAÇÃO: 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Registro de preços para possível aquisição gradativa de lubrificantes, aditivos e água destilada

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	EPP	Paulo Cesar Galdino dos Santos	Habilitado
197	TOP PECAS LTDA EPP	EPP	João Batista	Habilitado

197		TOP PECAS LTDA EPP				
Item		CNPJ: 01.184.984/0001-70				
	Código	AV. CEL MARTINIANO, 1116, 1116 CENTRO - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300- 000 Telefone: 843471066Fax: 34211188		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147						
		Descrição do Produto/Serviço				
1 Não	026.225.015	ADITIVO MOTOR Marca: DULUB	LTR	60	32,00	1.920,00
4 Não	026.225.010	GRAXA CHASSI - 20KG Marca: DULUB	BLD	50	500,00	25.000,00
6 Não	026.225.003	ÓLEO MOTOR SINTETICO 5W30 API-SN Marca: DULUB	LTR	100	38,00	3.800,00
9 Não	026.225.013	ÓLEO 75W80 GL5 Marca: DULUB	LTR	50	33,00	1.650,00
11 Não	026.225.008	ÓLEO 90 GL5 - 20 L Marca: DULUB	BLD	40	555,00	22.200,00
12 Não	026.225.007	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 Marca: DULUB	LTR	50	36,00	1.800,00
14 Não	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF TIPO A 90 Marca: DULUB	LTR	70	26,00	1.820,00
15 Sim	026.223.208	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-C14 Marca: DULUB	BLD	37	590,00	21.830,00
16 Não	026.223.208	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-C14 Marca: DULUB	BLD	113	590,00	66.670,00
17 Não	026.225.001	ÓLEO MOTOR MINERAL 20W50 API-SJ Marca: DULUB	LTR	100	26,00	2.600,00
18 Não	026.225.002	ÓLEO MOTOR SEMI-SITETICO 15W40 API-S Marca: DULUB	LTR	200	31,00	6.200,00
Total do Propo	onente		•			155.490,00
2462		BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
Item Cota	Código	CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 ****** - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Codigo	Telefone: (83) 3374-1402				
LC147		Descrição do Produto/Serviço				
2 Não	026.225.016	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO Marca: PARAFLU	LTR	80	29,50	2.360,00
3 Não	026.223.211	ÁGUA DESTILADA Marca: MARINA	LTR	550	3,80	2.090,00
5 Não	026.225.011	GRAXA ROLAMENTO INLG-2 PONTO DE GOTA 250° - 20KG Marca: DULUB	BLD	20	422,00	8.440,00
7 Não	026.225.006	ÓLEO TRANSMISSÃO MTO 100 SAE 30 Marca: DULUB	BLD	20	645,00	12.900,00
8 Não	026.225.009	ÓLEO 140 GL5 Marca: DULUB	BLD	30	576,00	17.280,00
10 Não	026.225.012	ÓLEO 80 GL5 Marca: LUBRAX	LTR	50	32,00	1.600,00
13 Não	026.226.001	ÓLEO HIDRAULICO 68 Marca: DULUB	BLD	70	405,00	28.350,00
19 Não	026.225.017	ÓLEO TRANSMISSÃO W50 Marca: DULUB	BLD	20	645,00	12.900,00
		T	ı	l	I	

Paraíba , 23 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3328

21 Não	026.223.207	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-CH4 Marca: DULUB	BLD	50	551,00	27.550,00
22	026,225,019	ÓLEO MOTOR SINTETICO LINHA LEVE 10W40 SPI-SN Marca: DULUB	LTR	20	30,50	610,00
Não	020.223.017	OLEO MOTOR SHVIETICO ENVIR EL VE 10W40 SI 1-SIV Maica. DOLOB	LIK	20	50,50	010,00
Total do Propor	nente					120.230,00

VALOR GLOBAL - R\$ 275.720,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:22CC23C3

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

LICITAÇÃO: 038/2023

PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Registro de preços para possível aquisição gradativa de lubrificantes, aditivos e água destilada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

197		TOP PECAS LTDA EPP					
Item		CNPJ: 01.184.984/0001-70 AV. CEL MARTINIANO, 1116, 1116 CENTRO - CENTRO, CAICO - RN, CEP:					
Cota LC147	Código	AV. CEL MARTINIANO, 1116, 1116 CENTRO - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota LC147		Telefone: 843471066Fax: 34211188	1				
		Descrição do Produto/Serviço					
1 Não	026.225.015	ADITIVO MOTOR Marca: DULUB	LTR	60	32,00	1.920,00	
4 Não	026.225.010	GRAXA CHASSI - 20KG Marca: DULUB	BLD	50	500,00	25.000,00	
6 Não	026.225.003	ÓLEO MOTOR SINTETICO 5W30 API-SN Marca: DULUB	LTR	100	38,00	3.800,00	
9 Não	026.225.013	ÓLEO 75W80 GL5 Marca: DULUB	LTR	50	33,00	1.650,00	
11 Não	026.225.008	ÓLEO 90 GL5 - 20 L Marca: DULUB	BLD	40	555,00	22.200,00	
12 Não	026.225.007	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 Marca: DULUB	LTR	50	36,00	1.800,00	
14 Não	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF TIPO A 90 Marca: DULUB	LTR	70	26,00	1.820,00	
15 Sim	026.223.208	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-C14 Marca: DULUB	BLD	37	590,00	21.830,00	
16 Não	026.223.208	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-C14 Marca: DULUB	BLD	113	590,00	66.670,00	
17 Não	026.225.001	ÓLEO MOTOR MINERAL 20W50 API-SJ Marca: DULUB	LTR	100	26,00	2.600,00	
18 Não	026.225.002	ÓLEO MOTOR SEMI-SITETICO 15W40 API-S Marca: DULUB	LTR	200	31,00	6.200,00	
		Total do Proponente				155.490,00	
2462		BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
Item		CNPJ: 12.231.572/0001-60		idade Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Código	AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 ******* - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unidade				
Cota LC147	, and the second	Telefone: (83) 3374-1402					
		Descrição do Produto/Serviço					
2 Não	026.225.016	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO Marca: PARAFLU	LTR	80	29,50	2.360,00	
3 Não	026.223.211	ÁGUA DESTILADA Marca: MARINA	LTR	550	3,80	2.090,00	
5 Não	026.225.011	GRAXA ROLAMENTO INLG-2 PONTO DE GOTA 250° - 20KG Marca: DULUB	BLD	20	422,00	8.440,00	
7 Não	026.225.006	ÓLEO TRANSMISSÃO MTO 100 SAE 30 Marca: DULUB	BLD	20	645,00	12.900,00	
8 Não	026.225.009	ÓLEO 140 GL5 Marca: DULUB	BLD	30	576,00	17.280,00	
10 Não	026.225.012	ÓLEO 80 GL5 Marca: LUBRAX	LTR	50	32,00	1.600,00	
13 Não	026.226.001	ÓLEO HIDRAULICO 68 Marca: DULUB	BLD	70	405,00	28.350,00	
19 Não	026.225.017	ÓLEO TRANSMISSÃO W50 Marca: DULUB	BLD	20	645,00	12.900,00	
20 Não	026.223.206	ÓLEO MOTOR SINTETICO 5W30 API-SN Marca: DULUB	LTR	150	41,00	6.150,00	
21 Não	026.223.207	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-CH4 Marca: DULUB	BLD	50	551,00	27.550,00	
22 Não	026.225.019	ÓLEO MOTOR SINTETICO LINHA LEVE 10W40 SPI-SN Marca: DULUB	LTR	20	30,50	610,00	
		Total do Proponente				120.230,00	

Valor Total da Contratação R\$ 275.720,00 - (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador: AA233618

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 429 DE 09/05/2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, em conformidade com o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022,

Considerando ainda o que dispõe a Lei nº 429/2022, de 17 de maio de 2022, atualizada pela Lei nº 442/2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam remanejados na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias, conforme previsto no §5º do Art. 22, da Lei nº 429/2022, de 17 de maio de 2022, atualizada pela Lei nº 442/2022, 07 de outubro de 2022, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, combinado com a Lei nº 451 de 08 de março de 2023, Art. 3.º e Parágrafo Único.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em de 10 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I - ACRÉSCIM	IOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	53	04.122.0003.2005.0000		APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	103	20.606.0006.2009.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	240.925,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	141	12.361.0007.2013.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	48.200,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	1001		
Ficha:	143	12.361.0007.2013.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.600,00
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de recurso:	1	500	1001		
Ficha:	185	12.361.0007.2016.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	160.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	187	12.361.0007.2110.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	1001		
Ficha:	198	12.361.0007.2112.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	7.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	550	0000		
Ficha:	259	12.365.0007.2016.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	61.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	552	0000		
Ficha:	286	12.365.0008.2027.0000		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.100,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	540	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
Ficha:	371	15.451.0024.2058.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	121.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
Fonte de recurso:	1	500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		

Ficha:	441	13.392.0030.2074.0000 3.3.90.30.00		APOIO A CULTURA LOCAL MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Fonte de recurso: LOCAL:	1	500	0000		
02	12	PODER EXECUTIVO 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E		
Ficha:	544	15.452.0031.2094.0000	SERVIÇOS URBANOS	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTETRANSPORTE	100.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E	
Ficha:	549	15.452.0031.2095.0000		TRANSPORTETRANSPORTE	30.000,00
Fonte de recurso:	1	3.3.90.30.00 500	0000	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	615	10.301.0048.2036.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	187.400,00
		3.3.90.30.00		SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	1002		
Ficha:	622	10.301.0048.2040.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 TOTAL DAS	631	3110		
	SUPLEMENTAÇÕES DAS				1.286.225,00
ANEXO II - REDUÇÕES		PODED EVEROUS CO.			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	18	04.122.0002.2003.0000		ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	- 2.000,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	500	0000	~	
Ficha:	20	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.30.00		ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE MATERIAL DE CONSUMO	- 240.000,00
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	21	04.122.0002.2003.0000		ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE PASSAGENS E DESPESAS COM	- 6.000,00
		3.3.90.33.00		LOCOMOÇÃO	
Fonte de recurso: Ficha:	23	500 04.122.0002.2003.0000	0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	- 22.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: Ficha:	1 25	500 04.122.0002.2003.0000	0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	1 100 00
richa.	23	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
Fonte de recurso:	1	500	0000	ANTERIORES	
Ficha:	28	04.122.0039.1099.0000		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O	- 25.000,00
		4.4.90.52.00		GABINETE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	33	04.124.0043.2179.0000		CONTROLE INTERNO DESPESAS DE EXERCÍCIOS	- 1.000,00
		3.1.90.92.00		ANTERIORES DE EXERCICIOS	
Fonte de recurso:	1	500	0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR	10.000.00
Ficha:	39	23.691.0047.2191.0000		MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	- 10.000,00
Fonte de recurso:	1	3.3.50.41.00 500	0000	CONTRIBUIÇÕES	
	02	PODER EXECUTIVO	and the second s		
	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA	1.000.5-
Ficha:	49	04.122.0003.2005.0000		DE ADMINISTRAÇÃO	- 1.000,00
Fonte de recurso:	1	3.1.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	54	04.122.0003.2005.0000	0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA	- 1.000,00
	· ·	S.1122.0003.2003.0000		DE	1.000,00
				ADMINISTRAÇÃO	
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de recurso:	1	500	0000	,	
Ficha:	58	04.122.0003.2005.0000		APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- 30.000,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
Fonte de recurso:	1	500	0000	ANTERIORES	
	02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		

Ficha:	71	04.123.0005.2007.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE	1 000 00
Ficha:	/1	04.123.0003.2007.0000		FINANÇAS	- 1.000,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	500	0000	MANUTENCIA DA CEC MEN DE	
Ficha:	74	04.123.0005.2007.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	- 8.000,00
Fonte de recurso:	1	3.3.90.30.00 500	0000	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	80	04.123.0005.2007.0000	0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE	- 20.000,00
		3.3.90.93.00		FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Fonte de recurso:	1	500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	SEC. MUN. DE		
02	05	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FORTALECIMENTO DA	
Ficha:	87	20.606.0006.1012.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	- 16.950,00
7		4.4.90.51.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1	500	0000 SEC. MUN. DE		
02	05	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	88	20.606.0006.1080.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	- 16.950,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 500	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	89	20.606.0006.1090.0000	0000	FORTALECIMENTO DA	- 10.000,00
				AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
Fonte de recurso:	1	4.4.90.52.00 500	0000	PERMANENTE	
Ficha:	91	20.606.0006.1141.0000	0000	FORTALECIMENTO DA	- 11.300,00
тепа.	71	4.4.90.51.00		AGRICULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	- 11.500,00
Fonte de recurso:	1	500	0000	,	
Ficha:	101	20.606.0006.2009.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	- 2.040,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	500	0000	ANTERIORES	
Ficha:	105	20.606.0006.2009.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	- 2.040,00
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM	
Fonte de recurso:	1	500	0000	LOCOMOÇÃO	
Ficha:	106	20.606.0006.2009.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	- 20.000,00
		2 2 00 26 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1	3.3.90.36.00 500	0000	PESSOA FÍSICA	
Ficha:	110	20.606.0006.2009.0000	0000	FORTALECIMENTO DA	- 1.580,00
Tiona.	110			AGRICULTURA DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.500,00
Forte de conserva	1	3.3.90.92.00 500	0000	ANTERIORES	
Fonte de recurso: Ficha:	111	20.606.0006.2009.0000	0000	FORTALECIMENTO DA	- 1.580,00
				AGRICULTURA	1.000,00
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de recurso:	1	500	0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO	4# 000
Ficha:	113	20.606.0040.1042.0000		PRODUTOR PRODUTOR	- 15.000,00
LOCAL: 02	02 05	PODER EXECUTIVO 00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1	500	0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO	## 005
Ficha:	114	20.606.0040.1042.0000		PRODUTOR RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	- 75.000,00
		3.3.90.39.00		PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: LOCAL:	1 02	500 PODER EXECUTIVO	0000		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL		
Ficha:	133	12.361.0007.1025.0000	DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO PARA TODOS	- 30.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1	571	0000		
Ficha:	139	12.361.0007.2013.0000 3.3.90.18.00		EDUCAÇÃO PARA TODOS AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	- 5.000,00
Fonte de recurso:	1	500	1001	ACAILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	142	12.361.0007.2013.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	- 48.000,00
Fonte de recurso:	1	3.3.90.30.00 573	0000	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	171	12.361.0007.2015.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	- 37.000,00

I	İ	3.3.90.30.00	l	MATERIAL DE CONSUMO	Ī
Fonte de recurso:	1	540	0000	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	256	12.365.0007.1037.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	- 20.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1	500	1001		
Ficha:	257	12.365.0007.1037.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	- 30.000,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 570	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	248	12.362.0012.2030.0000		APOIO AO ENSINO MÉDIO	- 3.390,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL		
02	06	00	DE EDUCAÇÃO		
Fonte de recurso:	1	3.3.90.18.00 500	1001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	249	12.362.0012.2030.0000	1001	APOIO AO ENSINO MÉDIO	- 2.034,00
Fonte de recurso:	1	3.3.90.30.00 500	1001	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	250	12.362.0012.2030.0000	1001	APOIO AO ENSINO MÉDIO	- 2.034,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1	500	1001	FESSOA FISICA	
Ficha:	251	12.362.0012.2030.0000		APOIO AO ENSINO MÉDIO	- 2.034,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso:	1	500	1001		
Ficha:	252	12.362.0012.2030.0000		APOIO AO ENSINO MÉDIO	- 2.034,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
Fonte de recurso:	1	500	1001	PERMANENTE	
	252		1001	PROGRAMA DE AUX.ILIO AO	12,000,00
Ficha:	253	12.364.0013.2031.0000		ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	- 12.000,00
Fonte de recurso:	1	3.3.90.18.00 500	1001	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	254	12.364.0013.2031.0000		PROGRAMA DE AUX.ILIO AO	- 2.034,00
				ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR Material, Bem ou Serviço para Distribuição	,,,,
		3.3.90.32.00		Gratuita	
Fonte de recurso:	1	500	1001	PROGRAMA DE AUX.ILIO AO	
Ficha:	255	12.364.0013.2031.0000		ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	- 2.650,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1	500	1001		
Ficha:	229	12.361.0025.1073.0000		APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL	- 2.034,00
Ficha:	229	4.4.90.51.00		APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 2.034,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 500	1001	ÁREA EDUCACIONAL	- 2.034,00
Fonte de recurso: LOCAL:	1 02	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO	1001 SECRETARIA MUNICIPAL	ÁREA EDUCACIONAL	- 2.034,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 500		ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: LOCAL:	1 02	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	
Fonte de recurso: LOCAL: 02	1 02 06	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00	SECRETARIA MUNICIPAL	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
Fonte de recurso: LOCAL: 02	1 02 06	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000	SECRETARIA MUNICIPAL	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha:	1 02 06	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES	
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso:	1 02 06 230	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL	- 10.170,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 02 06 230	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	- 10.170,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 02 06 230 1 231	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - DAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 10.170,00 - 20.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 02 06 230	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	- 10.170,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 02 06 230 1 231	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - DAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 10.170,00 - 20.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 02 06 230 1 231	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	- 10.170,00 - 20.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 02 06 230 1 231 1 232	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	- 10.170,00 - 20.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02	1 02 06 230 1 231 231 1 232 1 02	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL:	1 02 06 230 1 231 1 232	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA	- 10.170,00 - 20.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02	1 02 06 230 1 231 231 1 232 1 02	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha:	1 02 06 230 1 231 231 1 232 1 02	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.512.0016.1039.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 05 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 06 Ficha: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 02 06 230 1 231 1 232 1 1 02 09 391 1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 02 06 230 1 231 1 232 1 1 02 09 391 1 392 1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 05 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 06 Ficha: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 02 06 230 1 231 1 232 1 1 02 09 391 1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 700 15.451.0024.1062.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000	AREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 02 06 230 1 231 1 232 1 1 02 09 391 1 392 1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 02 06 230 1 231 1 232 1 1 02 09 391 1 392 1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 700 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 05 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 700 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00 500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 05 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1062.0000 15.451.0024.1064.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000	AREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 16.950,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: LOCAL:	1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000 0000	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 16.950,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: LOCAL: 02 LOCAL: 02	1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 FODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 1001 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 16.950,00 - 10.000,00
Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: LOCAL:	1	4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 500 12.361.0041.1081.0000 4.4.90.52.00 570 12.361.0041.1092.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO 00 15.512.0016.1039.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1062.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 15.451.0024.1064.0000 4.4.90.51.00 500 PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 0000 0000 0000 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ÁREA EDUCACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES MELHORIA SANITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.170,00 - 20.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00 - 10.000,00

ī	ı	1	I	INFRAESTRUTURA SOCIAL	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1	500	0000	NODELECTO E MELHODIA DA	
Ficha:	351	15.451.0024.1065.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	- 10.170,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 701	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	352	15.451.0024.1066.0000	0000	INCREMENTO E MELHORIA DA	- 3.160,00
	302	4.4.90.51.00		INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100,00
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	353	15.451.0024.1066.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	- 8.400,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 700	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	354	15.451.0024.1067.0000	0000	INCREMENTO E MELHORIA DA	- 11.300,00
Tiona.	334	4.4.90.51.00		INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	355	15.451.0024.1067.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	- 16.950,00
Factor In account	1	4.4.90.51.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: Ficha:	357	700 15.451.0024.1069.0000	0000	INCREMENTO E MELHORIA DA	- 10.000,00
i iciia.	337	4.4.90.51.00		INFRAESTRUTURA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 10.000,00
Fonte de recurso:	1	700	0000		
Ficha:	359	15.451.0024.1070.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	- 11.300,00
Eonto do recoverso	1	4.4.90.51.00 500	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: Ficha:	360	15.451.0024.1071.0000	0000	INCREMENTO E MELHORIA DA	- 22.600,00
i iciia.	300	4.4.90.61.00		INFRAESTRUTURA SOCIAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	- 22.000,00
Fonte de recurso:	1	500	0000	,	
Ficha:	369	15.451.0024.2058.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	- 1.130,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	378	15.451.0024.2058.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	- 1.450,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
Fonte de recurso:	1	500	0000	ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	ananem ini inini na		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Ficha:					
	533	27.812.0011.2120.0000		APOIO AO ESPORTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	- 1.356,00
	533	3.3.90.92.00		APOIO AO ESPORTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 1.356,00
Fonte de recurso: Ficha:	1 413		0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 1.356,00 - 791,00
Fonte de recurso:	1	3.3.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	
Fonte de recurso:	1	3.3.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 413	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00
Fonte de recurso: Ficha:	1	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 413	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL	- 791,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL	- 791,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 413 1 439	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 413 1 439 1 444	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 439	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS	- 791,00 - 1.017,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso:	1 413 1 439 1 444	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 439 1 444	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 439 1 444 1 485	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: LOCAL:	1 413 1 439 1 444 1 485	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 439 1 444 1 485 1 1 02	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02	1 413 1 439 1 444 1 485 1 1 02	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha:	1 413 1 439 1 444 1 485 1 02 11 490	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00 500 500 500 500 500 500 500 500 500	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 443 1 439 1 444 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00 - 2.260,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 439 1 444 1 485 1 02 11 490	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 443 1 439 1 444 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0000 0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00 - 2.260,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 443 1 439 1 444 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00 - 2.260,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 413 1 439 1 444 4 444 1 1 445 1 1 490 1 1 495 1 501 1 501	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0000 0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00 - 2.260,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 413 1 439 1 444 4 444 1 1 445 1 1 490 1 1 495 1 501 1 501	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.213.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.213.00000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.213.00000	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0000 0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00 - 2.260,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1 413 1 413 1 439 1 444 4 444 1 1 445 1 1 490 1 1 495 1 501 1 501	3.3.90.92.00 500 13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2122.0000 33.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2131.0000 33.90.92.00 500 23.695.0033.2131.0000 33.90.92.00	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0000 0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.034,00 - 2.260,00
Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: LOCAL: 02 Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha: Fonte de recurso: Ficha:	1	3.3.90.92.00 500 3.3.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.1.90.92.00 500 13.392.0030.2074.0000 3.3.90.92.00 500 23.695.0033.2121.0000 33.90.92.00 500 PODER EXECUTIVO 00 23.695.0033.2122.0000 33.90.92.00 500 23.695.0033.2123.0000 33.90.92.00 500 23.695.0033.213.0000 33.90.92.00 500 23.695.0033.213.0000 33.90.92.00 500 23.695.0033.213.0000 33.90.92.00 500 23.695.0033.2131.0000	0000 0000 0000 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 0000 0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TEATRO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO A CULTURA LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO TURISMO LOCAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 791,00 - 1.017,00 - 1.017,00 - 1.469,00 - 2.260,00 - 1.017,00

Fonte de recurso:	1	500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	SEC.MUN.DE		
02	12	00	TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha:	542	15.452.0031.2094.0000		GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	- 1.000,00
Fonte de necursos	1	3.1.90.92.00 500	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1		0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E	1 502 00
Ficha:	547	15.452.0031.2094.0000		TRANSPORTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	- 1.582,00
Fonte de recurso:	1	3.3.90.92.00 500	0000	ANTERIORES EXERCICIOS	
Ficha:	550	15.452.0031.2095.0000	0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E	- 30.000,00
richa.	330			TRANSPORTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	- 30.000,00
LOCAL:	02	3.3.90.36.00 PODER EXECUTIVO		PESSOA FÍSICA	
			SEC.MUN.DE		
O2 Fonte de recurso:	12	500	TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS 0000		
Ficha:	552	15.452.0031.2095.0000	0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E	- 1.582,00
		3.3.90.92.00		TRANSPORTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
Fonte de recurso:	1	500	0000	ANTERIORES	
Ficha:	557	15.782.0031.1068.0000		GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	- 3.450,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1	500	0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E	
Ficha:	559	15.782.0031.1068.0000		TRANSPORTE	- 12.520,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1	500	0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E	
Ficha:	560	15.782.0031.1068.0000		TRANSPORTE	- 10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso:	1	500	0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E	
Ficha:	561	15.782.0031.1068.0000 4.4.90.51.00		TRANSPORTE OBRAS E INSTALAÇÕES	- 8.475,00
Fonte de recurso:	1	500	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	589	10.301.0015.1075.0000 4.4.90.51.00		ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	- 20.340,00
Fonte de recurso:	1	500	1002		
Ficha:	595	10.301.0017.1023.0000		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	- 10.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1	500	1002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	
Ficha:	597	10.301.0017.1024.0000		SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	- 50.000,00
LOCAL: 02	13	PODER EXECUTIVO 00	FUNDO MUNICIPAL DE		
02		4.4.90.52.00	SAÚDE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
Fonte de recurso:	1	632	0000	PERMANENTE	
Ficha:	598	10.301.0017.1032.0000	0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	- 10.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	·
Fonte de recurso:	1	500	1002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	
Ficha:	599	10.301.0017.1032.0000		SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	- 10.000,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.51.00 601	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	600	10.301.0017.1032.0000		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	- 10.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1	621	0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	40.000
Ficha:	601	10.301.0017.1079.0000		SERVIÇOS	- 10.000,00
Francisco de m		4.4.90.52.00	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: Ficha:	602	500 10.301.0017.1079.0000	1002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	- 30.000,00
				SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.000,00
Fanta de recursos	1	4.4.90.52.00	0000	PERMANENTE	
Fonte de recurso: Ficha:	606	601 10.301.0017.1115.0000	0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	- 15.000,00
i icila.	000			SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	- 13.000,00
Fonte de recurso:	1	4.4.90.52.00 500	1002	PERMANENTE	
Ficha:	607	10.301.0017.1115.0000	1002	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	- 20.000,00
		4.4.90.52.00		SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	,00
1					

	1		1	PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1	601	0000		
Ficha:	609	10.301.0048.2036.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PÚBLICOS DE SAÚDE	- 56.400,00
				SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso:	1	600	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	14	00	FUNDO MUNICIF ASSISTENCIA SOC		
Ficha:	743	08.244.0018.2047.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	- 1.000,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	748	08.244.0018.2047.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	- 1.000,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	765	08.244.0018.2127.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	- 1.017,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	500	0000		
Ficha:	767	08.244.0020.1035.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 10.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1	661	0000		
Ficha:	792	08.244.0020.2081.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 1.000,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	660	0000		
Ficha:	802	08.244.0020.2081.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 500,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	660	0000		
Ficha:	820	08.244.0020.2143.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 2.000,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	660	0000		
Ficha:	826	08.244.0020.2143.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 2.000,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1	660	0000		
TOTAL DAS ANULAÇ	ÕES				- 1.286.225,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em de 10 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:8495CEB3

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441-2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 493.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anexo	I -Suplen	nentação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		236.000,00			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	MINISTRAÇÃO				
	60		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E M	MEIO AMBIENTE				
	103		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	80.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	103		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	154.266,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	JCAÇÃO				
	187		12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	64.277,50			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	218		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ES	TRUTURA				
	371		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	100.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Paraíba , 23 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3328

1	575	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	38.566,50			
Г		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
ſ		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso	Excesso:						Fontes de Recurso				
						0000	154.266,00				
				500	1001	64.277,50					
					500	1002	38.566,50				
TOTAL	TOTAL						257.110,00				

	Anexo II - Anulação:										
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO							
	24		04.122.0002.2003.0000	-6.000,00							
			3.3.90.39.00	8.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Gruj							
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
90	99	00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	868		99.999.9999.90000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-230.000,00						
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	500	0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
				Anulação (-)	-236.000,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:2C70CE14

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1.00	
RREO - ANEAO III (ERF, AT. 33, IIICISO I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												K\$ 1,00	
Especificação		,				2 Ago/22				Dez/22	Jan/23	Fev/23	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00			0.00	0,00		2.783.728,97	5.313.125.09	33.174.518,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	29.119,64	33.223,59	62.343,23	591.281,00
IPTU	0.00	0.00	.,	0,00		0,00	_	.,	0.00	0,00	3.989.70	2.397,22	6.386.92	15.730.00
ISS	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	1.048,10	8.071,86	9.119,96	148.544.00
ITBI	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	_	.,	0.00	0,00	3.090,00	507,00	3.597,00	107.133,00
IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	20.706,84	21.900,51	42.607,35	312.717,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	285,00	347,00	632,00	7.157,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.859,03	56.690,23	65.549,26	466.990,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.859,03	56.690,23	65.549,26	466.990,00
Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.055,13	2.684.944,50	5.164.999,63	32.112.385,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.824,76	1.708.666,75	2.988.491,51	17.150.512,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.164,78	161.712,65	356.877,43	2.344.200,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.641,08	5.454,47	13.095,55	59.669,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,98	54,33	128,31	1.241,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.629,26	489.274,61	929.903,87	5.149.627,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.721,27	319.781,69	876.502,96	7.405.029,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.362,32	8.870,65	20.232,97	3.862,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.997,86	374.075,85	669.073,71	3.800.076,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.997,86	374.075,85	669.073,71	3.800.076,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = $(I - II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234.398,26	2.409.653,12	4.644.051,38	29.374.442,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(250.000,00)	2.234.398,26	2.409.653,12	4.394.051,38	29.374.442,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(250.000,00)	2.234.398,26	2.409.653,12	4.394.051,38	29.374.442,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de março de 2023 as 14:29:32														

RELATÓRIO RESUMID	O DA EXECUÇ	ÃO ORÇAMEI	NTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A FEVEREIRO	O DE 2023/BIM	ESTRE JANEII	RO-FEVEREIR	O												
RREO – ANEXO III (LR	F, Art. 53, inciso	(I)											R\$ 1,00			
Especificação	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2023		
Especificação	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Total (ultimos 12 meses)	Pievisao Atuanzada - 2023		

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: AE524494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃ	.0											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREI	RO											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS E NÃO F	PROCESSDOS LIQUII	DADOS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos				Saldo						Saldo	Saldo Total
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	(e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saido $(k = (f + g) - (i + j))$	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
PODER EXECUTIVO	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
Prefeitura Municipal de Logradouro	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	425.667,30	427.633,56	439.490,72	0,00	413.810,14	10.359,28	35.970,00	35.970,00	35.970,00	0,00	10.359,28	424.169,42
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - en	n 21 de marco de 2023 as 1	4:31:11										

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC/PB 2667

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:0D70B8E1